



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 222

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	24	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	27	54
Secretaria de Estado de Economia.....	8	29	54
Secretaria de Estado de Saúde.....		30	55
Secretaria de Estado de Educação.....	11	37	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	43	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	49	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14	50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	50	70
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	20	51	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	52	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			74
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21	52	74
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	22		
Secretaria de Estado de Trabalho.....	23	52	
Controladoria Geral.....		53	
Defensoria Pública.....		53	
Tribunal de Contas.....	23		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Regulamenta no Distrito Federal o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta, em âmbito distrital, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Os atos públicos de liberação das atividades de baixo risco de que trata esta Lei ficam restritos à competência do Distrito Federal.

Art. 2º É direito de toda pessoa, natural ou jurídica, exercer as atividades elencadas no Anexo Único, sem a necessidade de qualquer ato público de liberação.

Parágrafo único. São atos públicos de liberação aqueles estabelecidos no art. 1º, § 6º, da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DO ROL DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

Art. 3º O rol contido no Anexo Único corresponde ao mínimo previsto, podendo a administração pública dispensar de atos públicos de liberação outras atividades, de ofício ou a requerimento.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos empreendimentos e às atividades utilizadoras de recursos ambientais, potencial ou efetivamente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental de competência do Estado, os quais continuam submetidos à legislação ambiental distrital em vigor.

§ 2º A dispensa de vistoria por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF para obtenção de licença de funcionamento não acarreta de forma automática a regularização da edificação ou área de risco nas questões de segurança contra incêndio e pânico, ficando o proprietário ou responsável pelo uso, seja pessoa física ou jurídica, obrigado a realizar a instalação e manutenção dos itens de segurança previstos no Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, e nas normas técnicas do CBMDF, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas, por meio de inspeção de fiscalização ou denúncia.

Art. 4º Havendo ato do Poder Executivo federal ou lei distrital sobre a classificação de atividades de baixo risco, eles serão complementares ao rol do Anexo Único.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º O Poder Executivo deve notificar o Ministério da Economia acerca da existência desta Lei, em até 30 dias após sua entrada em vigor, em atendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Nº	ATIVIDADE
1	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE: 7312200)
2	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE: 7490105)
3	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
4	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
5	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
6	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
7	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
8	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
9	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
10	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares (Código CNAE:7722500)
11	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
12	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
13	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
14	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
15	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios (Código CNAE:7723300)
16	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
17	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
18	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
19	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
20	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)

21	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)	53	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
22	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)	54	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
23	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)	55	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
24	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)	56	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
25	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)	57	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
26	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)	58	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
27	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)	59	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
28	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)	60	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
29	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)	61	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
30	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)	62	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
31	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)	63	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
32	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)	64	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
33	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)	65	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
34	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)	66	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
35	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)	67	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
36	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)	68	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
37	Atividades de psicologia psicanálise (Código CNAE:8650003)	69	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
38	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)	70	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
39	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)	71	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Código CNAE:4637104)
40	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)	72	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
41	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.	73	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
42	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)	74	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
43	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)	75	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
44	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)	76	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
45	Chaveiros (Código CNAE:9529102)	77	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
46	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)	78	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
47	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)	79	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
48	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)	80	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
49	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Código CNAE:4530705)	81	Comércio varejista de artigos de armário (Código CNAE:4755502)
50	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)	82	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
51	Comércio atacadista de artigos de armário (Código CNAE:4641903)	83	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
52	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)	84	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
		85	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

86	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)	129	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
87	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)	130	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
88	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)	131	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
89	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)	132	Confeção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
90	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)	133	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
91	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)	134	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
92	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)	135	Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
93	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)	136	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
94	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)	137	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
95	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)	138	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
96	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)	139	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
97	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)	140	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
98	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)	141	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
99	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)	142	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
100	Comércio varejista de carnes – açougues (Código CNAE:4722901)	143	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
101	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)	144	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haja o desenvolvimento de <i>softwares</i> que realizam ou influenciam diretamente o diagnóstico, o monitoramento, a terapia (tratamento) para a saúde.
102	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)	145	<i>Design</i> de interiores (Código CNAE:7410202)
103	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4721104)	146	<i>Design</i> de produto (Código CNAE:7410203)
104	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)	147	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
105	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)	148	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
106	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)	149	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
107	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)	150	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
108	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)	151	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
109	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)	152	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
110	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)	153	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
111	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)	154	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
112	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)	155	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
113	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)	156	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
114	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)	157	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
115	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)	158	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
116	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)	159	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares (Código CNAE:9329803)
117	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)	160	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
118	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)	161	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
119	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)	162	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
120	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)	163	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
121	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)	164	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhagem e não haja produção de peças de fibra de vidro.
122	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)	165	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
123	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)	166	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haja fabricação de produto para saúde.
124	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)		
125	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)		
126	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)		
127	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)		
128	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)		

167	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m².	206	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
168	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	207	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
169	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m².	208	Pensões (alajamento) (Código CNAE:5590603)
170	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.	209	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
171	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.	210	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
172	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	211	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
173	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.	212	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
174	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	213	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
175	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)	214	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
176	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)	215	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
177	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)	216	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
178	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.	217	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
179	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m².	218	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Código CNAE:9001904)
180	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.	219	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
181	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)	220	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
182	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)	221	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
183	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)	222	Produção musical (Código CNAE:9001902)
184	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)	223	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
185	Fotocópias (Código CNAE:8219901)	224	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
186	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)	225	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
187	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)	226	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
188	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)	227	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
189	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Código CNAE:5611203)	228	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
190	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)	229	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados (Código CNAE:9529104)
191	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)	230	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
192	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)	231	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
193	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)	232	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
194	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)	233	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
195	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)	234	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
196	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (Código CNAE:3314701)	235	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
197	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)	236	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
198	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)	237	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
199	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)	238	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)	239	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
201	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)	240	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
202	Marketing direto (Código CNAE:7319003)	241	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
203	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)	242	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
204	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)	243	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
205	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)	244	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
		245	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
		246	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
		247	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
		248	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
		249	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)

250	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
251	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
252	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
253	Restaurantes e similares (Código CNAE:5611201)
254	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
255	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
256	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
257	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
258	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
259	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
260	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê (Código CNAE:5620102)
261	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
262	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
263	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
264	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
265	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
266	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
267	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
268	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
269	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
270	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
271	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
272	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
273	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
274	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
275	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
276	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
277	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
278	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
279	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
280	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
281	Serviços de tradução, interpretação e similares (Código CNAE:7490101)
282	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
283	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² e não haja operações de jateamento (jato de areia).
284	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
285	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
286	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
287	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
288	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
289	Web design (Código CNAE:6201502)

LEI Nº 6.726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Agacieli Maia)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Parágrafo único. A carreira a que se refere o caput foi criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e, por força da Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui, no Distrito Federal, a Semana Quebrando o Silêncio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Quebrando o Silêncio tem por objetivo prevenir e combater a violência contra crianças, mulheres e idosos, além de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de violência.

Art. 3º A Semana Quebrando o Silêncio se propõe a:

I – orientar famílias, pais, filhos, educadores e alunos sobre violência contra crianças, mulheres e idosos, levando esclarecimento quanto a seus direitos e informando quais órgãos são competentes para prestar o apoio necessário;

II – promover, por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, a formação de um novo padrão cultural, em que a violência na família é inaceitável;

III – resgatar os valores universais do respeito e amor ao próximo, fortalecendo as famílias, que são facilitadoras da interiorização de valores;

IV – coibir abusadores;

V – estimular, na sociedade em geral, a premente necessidade de denunciar situações de violência que colocam em risco a incolumidade física e psíquica de crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

VI – promover maior divulgação dos meios de contato dos órgãos competentes para lidar com situações de violência;

VII – informar e divulgar formas de abusos constantes que se apresentam diariamente na sociedade e desencorajar a prática do silêncio, incutindo na sociedade em geral a consciência da importância da denúncia;

VIII – incentivar a realização de debates com a finalidade de discutir meios de incutir na sociedade a consciência da importância do ato de denunciar situações de violência, bem como da importância de não ser conivente com a violência;

IX – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra mulheres, crianças e idosos;

X – estimular e incentivar mulheres, crianças e idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar essas circunstâncias.

Art. 4º Na Semana Quebrando o Silêncio, devem ser realizadas atividades como fóruns, escola de pais, palestras, distribuição de material, passeatas, ações comunitárias, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas ao tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.728, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no sistema de ensino do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a utilização da Pedagogia Sistêmica, composta por pensamentos sistêmicos, na rede de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – a Prática Pedagógica Sistêmica numa abordagem ampla, sob o aspecto relacional do indivíduo em período de escolarização, sociedade e a família de origem, tendo como base princípios que regem a Constelação Sistêmica;

II – a Constelação Sistêmica: recurso terapêutico aplicado de forma pontual e breve por profissional habilitado (constelador), com base no pensamento sistêmico que observa e analisa as dinâmicas ocultas de possíveis conflitos psíquicos e relacionais do sistema familiar e organizacional, mediante visão sistêmica e transgeracional, utilizando-se da representação simbólica dos envolvidos;

III – Constelador: pessoa com capacitação específica para aplicação da técnica de Constelação Sistêmica, conforme termos da regulamentação desta Lei.

Art. 3º A Constelação Sistêmica é orientada pelos seguintes princípios:

I – busca de solução do conflito;

II – imparcialidade do constelador;

III – autonomia da vontade das partes;

IV – informalidade.

§ 1º A Constelação Sistêmica pode ser aplicada entre estudantes, profissionais da educação, pais ou responsáveis e membros da comunidade.

§ 2º Ninguém deve ser obrigado a permanecer em local no qual esteja sendo realizada sessão de Constelação Sistêmica.

§ 3º A sessão de Constelação Sistêmica deve ser precedida de breve explicação a respeito da técnica e das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.

Art. 4º Toda informação relativa ao procedimento de Constelação Sistêmica é confidencial em relação a terceiros, observadas as normas legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.729, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui campanha para ampliar a inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída campanha para conscientização da importância e da necessária ampliação da inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal, com os seguintes objetivos:

I – prevenir e combater o preconceito nas escolas;

II – proteger a pessoa com deficiência contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;

III – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

IV – estimular atividades de promoção e apoio à conscientização dos direitos da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência, livre de discriminação;

V – promover a integração entre escola e comunidade escolar;

VI – garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na vida escolar.

Art. 2º A campanha ora instituída, de caráter educacional, versa sobre os direitos da pessoa com deficiência e deve ser promovida, anualmente, pelo Governo do Distrito Federal, podendo ser firmada parceria com a rede de ensino privada para atender aos seus objetivos.

§ 1º Para a implementação da campanha, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em conjunto com o Conselho de Educação do Distrito Federal, devem indicar equipe multiprofissional para desenvolver atividades informativas e de orientação.

§ 2º A equipe multiprofissional de que trata o § 1º deve ser formada, no mínimo, por profissionais docentes especialistas em inclusão e educação especial, técnicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e representantes do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º A campanha de que trata esta Lei deve orientar encaminhamento para denúncia e resolução dos problemas e das queixas das famílias, quando os direitos da pessoa com deficiência forem ameaçados ou violados.

Parágrafo único. Deve ser elaborado um instrumento para notificação do descumprimento e da violação dos direitos da pessoa com deficiência, nos termos da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei no prazo de 90 dias, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.730, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 6 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.731, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Altera a Lei nº 4.349, de 26 de junho de 2009, que institui a Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.349, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A: Fica instituída a Semana Distrital de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo único. A referida semana é incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.512, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040- 00036921/2020- 13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.512, de 24 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE -Assessor, CC- 08, 01 (SIGHR 00702668) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA GESTAO PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS -COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO TERRITORIO E DO MEIO AMBIENTE - Diretor, CNE- 07, 01 (SIGHR 00702020).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.512, de 24 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE- 07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE- 04, 01.

DECRETO Nº 41.513, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00307-00001239/2020-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.513, de 24 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 09800106); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 09800107) - GABINETE - Assessor, CPC-02, 01 (SIGRH 09800066)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.513, de 24 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 41.514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os cargos comissionados que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00037147/2020-68, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial, Símbolos CNE-01 ao CNE-08, e os Cargos em Comissão, Símbolos CC-01 ao CC-08, ocupados por servidores efetivos ficam transformados em Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolos CPE-01 ao CPE-08, e Cargos Públicos em Comissão, Símbolos CPC-01 ao CPC-08, mantidos os atuais ocupantes.

Parágrafo único. O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este artigo passa a compor o Banco de Saldos de que trata o artigo 3º a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações dos cargos comissionados de assessoramento conforme a seguinte classificação:

I - CNE/CPE-01 a CNE/CPE-08: Assessor Especial;

II - CC/CPC-05 a CC/CPC-08: Assessor;

III - CC/CPC-01 a CC/CPC-04: Assessor Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06, Setor N Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Decisão nº 23/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00054-00018870/2018-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06, Setor N Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 128/2020, no Memorial Descritivo - MDE 128/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 128/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta PR-214/3, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 128/2020, no que se refere à criação do Lote 01 na ‘área a ser urbanizada’ do Conjunto N, da Quadra QNN 06, Setor N Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”

Art. 3º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.516, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00031962/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.516, de 24 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços no Núcleo Bandeirante, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2020, a vigorar conforme tabelas.

Art. 2º Valores conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,37% (Portaria SEF/DF nº 388/2019 de 20/12/2019).

Art. 3º Estabelecer, à unidade por m² (metro quadrado), o preço público em R\$ 0,01 (um centavo de Real), R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) e R\$ 4,35 (quatro Reais e trinta e cinco centavos), por dia, mês e ano, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ANEXO I

Espaço ocupado em área pública com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE M ² (metro quadrado)	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO	VALOR REAL PREÇO PÚBLICO	EM DO
		DIÁRIO		MENSAL		ANUAL	
Comércio estabelecido:							
a) Com abertura (marquise, toldos, telhados e similares);	m ²	R\$ 0,75		R\$ 22,50		R\$ 270,00	
b) Sem cobertura.	m ²	R\$ 0,25		R\$ 7,50		R\$ 90,00	
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m ²	R\$ 0,17		R\$ 5,10		R\$ 61,20	
Canteiro de obras, parques de diversão, circos, exposições e similares.	m ²	R\$ 0,55		R\$ 16,50		R\$ 198,00	
Feiras permanentes.	m ²	*		*		*	
Feiras livres e similares.	m ²	*		*		*	
Banca em mercado.	m ²	-		-		-	
Placa, Paineis Publicitários e similares.	m ²	**		**		**	
Comércio ou serviços ambulante em veículos motorizados ou não.	m ²						
a) Quiosque, trailers e similares;	m ²	***		***		***	
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares;	Und	R\$ 1,20		R\$ 36,00		R\$ 432,00	
c) Caminhões.	m ²	R\$ 6,00		R\$ 180,00		R\$ 2.160,00	
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	m ²	R\$ 0,10		R\$ 3,00		R\$ 36,00	
Abrigo de Táxi.	m ²	****		****		****	
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m ²	R\$ 0,60		R\$ 18,00		R\$ 216,00	
Outras Finalidades.	m ²	R\$ 0,80		R\$ 24,00		R\$ 288,00	

* Observar Decreto nº 38.554/2017.

** Observar os dispositivos da lei nº 3.036/2002.

*** Observar Portaria Nº 08 de Fevereiro de 2019.

**** Observar os dispositivos da Lei 5.323/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa Comercial de Alimentos Amaral (CAA) LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob CNPJ: Nº 11.512.145/0001-98, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça/Jardim situado na proximidade da EQ 30/32, fundos do Quiosque, Guará II - DF, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00002068/2020-30.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 51 de Lei nº 6.352/2019 – LDO/2020, e ainda dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os relatórios das despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo do Distrito Federal, referente ao primeiro semestre de 2020.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o art. 1º estão disponíveis no sítio <http://www.economia.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/>.

Art. 2º Declarar que os dados do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no processo SEI 00040-00005000/2019-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101/2020 – COTRI/SUREC/SEF (*)

PROCESSO Nº: 20201026-176544, INTERESSADO: BELASOUL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.233.415/0001-40, CF/DF: 08.006.526/001-32, ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 294/2020–NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 2.

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2020

Processo: 00040-00008136/2020-71.

ISS. Exportações de serviços para o exterior do País. Prestação de serviços de licenciamento de software desenvolvido pela própria empresa, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e suporte remoto a software desenvolvido pela própria empresa. A não incidência do imposto será reconhecida desde que estritamente cumpridos os critérios previstos no artigo 2º da LC nº 116/2003 e no artigo 2º do RISS.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).
2. Relata que atua no ramo de desenvolvimento de software desenvolvido pela própria empresa, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e suporte remoto a software desenvolvido pela própria empresa.
3. Aponta que comumente tem clientes tomadores de serviços localizados fora do país, os quais fazem pagamentos pelos serviços prestados em moeda estrangeira, ocorrendo assim ingresso de divisas no território nacional.
4. Informa atuar na prestação dos seguintes tipos de serviços: a) Licenciamento de software desenvolvido pela própria empresa – CNAE 62.02.3-00; b) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE 62.01.5-01 e suporte remoto a software desenvolvido pela própria empresa – CNAE 62.09.1-00.
5. Entende ser aplicável aos serviços acima especificados “isenção” do imposto, fundamentando sua convicção com base no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar-LC nº 116, de 31 de julho de 2003, assim como no parágrafo único do artigo 2º do RISS.
6. Ao final, questiona se o órgão fazendário concorda com seu entendimento, no sentido que a referida “isenção” do ISS aplica-se, nas circunstâncias mencionadas, aos serviços que listou.
7. Questiona também se o órgão fazendário poderia emitir algum documento reconhecendo a aplicabilidade da isenção para tais serviços. Conclui perguntando quais documentos serviriam para respaldar o enquadramento nessa “isenção”.
8. Não foram anexados aos autos digitalização de minutas ou contratos envolvendo os fatos narrados.

II – Análise

9. O feito envolve pedido de esclarecimentos sobre a exigibilidade do ISS, em relação à prestação de determinados serviços destinados a tomador localizado no exterior.
10. Preliminarmente, cumpre informar que, embora o Consultante faça referência nominal à hipótese de isenção, na realidade aponta dispositivos legais que, tecnicamente, tratam de não incidência tributária do imposto, fato este que não prejudica as considerações a seguir expostas.
11. A LC nº 116/2003 prevê a não incidência do imposto nas seguintes situações:

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

(...)

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

12. O mesmo caminho é trilhado pelo RISS, que estipula:

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País, assim entendidas as prestações de serviços com destino a tomador localizado no exterior, cujo pagamento seja feito em moeda estrangeira, observado o disposto no parágrafo único;

(...)

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto do inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

13. Como pode ser observado, o RISS reproduz os termos da LC nº 116/2003, com maior detalhamento, a fim de delimitar aquilo que será considerado exportação de serviços para o exterior do país. O regulamento do imposto disciplina que serão enquadrados na hipótese de regência somente as prestações de serviços com destino a tomador localizado no exterior, cujo pagamento seja feito em moeda estrangeira.

14. Em ambas as legislações mencionadas exige-se que os serviços desenvolvidos em território nacional e exportados não produzam quaisquer resultados no Brasil, não sendo suficiente somente que os pagamentos sejam feitos por residente no exterior.

15. Assim, é mister reforçar que os serviços prestados exportados não poderão produzir quaisquer resultados no território nacional. Exemplo da restrição: não será reconhecida a não incidência se os serviços forem destinados a empresa tomadora localizada no exterior, mas que possua filiais no Brasil, as quais aqui se utilizarão de qualquer forma dos resultados dos serviços exportados.

16. Assim, desde que os serviços exportados especificados ajustem-se às exatas e literais disposições das normas acima especificadas, será aplicável ao caso a não incidência do imposto.

17. Quanto ao questionamento sobre a possibilidade de o órgão fazendário emitir documento sobre a não incidência do ISS em relação aos serviços elencados pelo Consultante, informa-se que o parecer relativo à esta análise, nos exatos termos aqui delineados, será integralmente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

18. Quanto ao questionamento sobre quais documentos serviriam para respaldar o enquadramento nessas ventiladas hipóteses de não incidência, informa-se que o Consultante deverá observar aqueles exigidos pelo Regulamento, especialmente os atinentes ao adimplemento de obrigações acessórias, como emitir documento fiscal e escriturar-lo, além de todos aqueles que comprovem os fatos mencionados.

19. Finalmente, recomenda-se a fiel observância ao dispositivo do RISS, abaixo reproduzido, que relaciona alguns tipos de documentos e o tempo que deverão ficar à disposição do fisco para exibição:

Art. 81. Os documentos fiscais, faturas, duplicatas, guias, recibos, contratos, arquivos magnéticos, registros e demais documentos relacionados com o imposto, emitidos, escriturados ou arquivados por quaisquer meios, serão mantidos no estabelecimento emitente e ficarão à disposição do Fisco pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da ocorrência do fato gerador, e, quando relativos a prestações objeto de processo pendente, até sua decisão definitiva, ainda que esta seja proferida após aquele prazo.

III – Resposta

20. Diante do exposto, informa-se que restará caracterizada a não incidência de ISS na exportação de prestação de serviços com destino a tomador localizado no exterior, desde que o pagamento seja feito em moeda estrangeira e, cumulativamente, que não sejam verificados no Brasil quaisquer resultados desses serviços prestados, nos termos do artigo 2º da LC nº 116/2003 e do artigo 2º do RISS.

21. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

22. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2020
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº11/2020

Processo:00040-00036185/2019-60

ISS. Serviços de Consultoria Especializada em Auditoria Interna, Subitem 17.16 da Lista de Serviços de RISS. É devido o ISS no local onde são realizados os serviços, no caso, no estabelecimento da empresa contratante, localizada em Brasília. Configuração de unidade econômica ou profissional, de que trata o art. 6º do RISS.

I – Relatório

1. O interessado, pessoa jurídica, estabelecido no Município de Americana – SP, informa prestar serviço de “Consultoria Especializada em Auditoria Interna”, tendo sido contratado por empresa, localizada no Distrito Federal. Dessa forma, formula Consulta relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

2. O Consultante ressalta que os serviços prestados estão enquadrados no Subitem 17.01 da lista de serviços do Decreto nº 25.508/2005 – RISS-DF.

3. Destaca, ainda que, em sua interpretação, aos serviços listados no Subitem 17.01, aplica-se a regra geral de que o serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento do prestador, pois tais serviços não constam do rol taxativo de Itens I a XX do artigo 5º do RISS-DF.

4. Salienta, o Consultante, que em atenção ao disposto no inciso III do artigo 9º do RISS, para que não fosse realizada a retenção no Distrito Federal, se inscreveu no Cadastro Fiscal local. Todavia, afirma que a retenção e o recolhimento do ISS vêm sendo realizados em favor do Distrito Federal.

5. Adverte, o Consultante, que para caracterizar a hipótese do artigo 4º da Lei Complementar nº 116/2003, seria necessário comprovar que o serviço principal contratado, e não apenas as atividades meio/acessórias, como reuniões com clientes para coleta de informações, foi prestado na sede da empresa contratante, o que, segundo afirma, não ocorre.

6. Ante o exposto, questiona quanto à correta interpretação sobre o local onde deve ser realizado o recolhimento do ISS incidente sobre serviços de “Consultoria Especializada em Auditoria Interna”, previsto no Subitem 17.01 da Lista do Anexo I do RISS-DF, abaixo transcrito.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

II – Análise

7. Preliminarmente, releva transcrever abaixo, por pertinência temática, o Subitem 17.16 da Lista de Serviços anexa ao RISS-DF:

17.16 – Auditoria.

8. Para elucidar a dúvida do Consultante, quanto a correta interpretação sobre o local onde efetivamente o serviço é prestado e, portanto, o imposto é devido, serão destacados alguns trechos do Contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação, pela CONTRATADA, de consultoria especializada em auditoria interna, para apoio aos trabalhos da empresa (“Serviços”), nas condições estabelecidas no Termo de Referência apresentado pela CONTRATANTE, Anexo I ao CONTRATO, e refletido na Proposta Comercial e Técnica apresentada pela CONTRATADA, Anexo II ao CONTRATO, ambos os documentos aprovados e rubricados pelas Partes e que passam a fazer parte do presente CONTRATO, independentemente de suas transcrições totais ou parciais.

9. O Termo de Referência que compõe o citado Anexo I ao CONTRATO, no Item 2, DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS, ao final, assim encontra-se descrito:

Os serviços serão realizados na Companhia em Brasília-DF, (...) [outras cidades], conforme demanda.

A base de trabalho dos auditores será a unidade da cidade de Brasília-DF.

10. Observa-se que, no CONTRATO celebrado entre as partes, encontra-se estabelecido o local onde os serviços serão prestados e, em especial, onde deverá ser instalada a base de trabalho, no caso Brasília.

11. Ainda para corroborar com o destaque acima, transcreve-se parte do Item 7 – PROPOSTA COMERCIAL, do respectivo Termo de Referência, no qual, listam-se os custos para realização dos serviços e, em especial o seguinte trecho:

Para composição do preço, a Proponente deverá considerar que os serviços serão realizados no escritório (empresa contratante) em Brasília-DF.

Quando for necessária a realização de trabalhos de auditoria em (...) [outras cidades], os custos com passagens aéreas (...), hospedagens, alimentação e deslocamentos nessas cidades serão custeados ou reembolsados (...). (grifo nosso).

12. A Consulta prende-se, pois, ao aspecto espacial e, de consequente, o subjetivo (sujeito ativo) do fato gerador do imposto em apreço. No que interessa à Consulta, dispõem os artigos 5º e 6º do RISS-DF:

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

(...)

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

13. Para a identificação do estabelecimento prestador é fundamental a verificação da existência ou não de unidade econômica ou profissional e, conforme o CONTRATO apresentado pelo Consultente, a base de trabalho dos auditores será a unidade da cidade de Brasília-DF e, ainda, que os serviços serão realizados no escritório (empresa contratante) em Brasília. A circunstância revela a caracterização da unidade econômica em Brasília, nos termos do já transcrito art. 6º do RISS-DF, sendo o governo local, portanto, o ente legiferante competente a exigir o correspondente crédito tributário, perante a aplicação combinada ao art. 5º daquele mesmo diploma legal.

14. Voltando à fase preliminar desta seção de análise, identifica-se, ainda, a melhor adequação dos serviços prestados pelo Consultente ao Subitem 17.16, vez que a correspondente descrição é mais específica, subsumindo-se ao disposto no Item 2 do Anexo I ao CONTRATO - DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS.

15. Matéria similar foi discutida na DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 1/2020, publicada no DODF de 29 de abril de 2020.

III – Resposta

16. Diante de todo exposto, em resposta à indagação da Consultente esclarecemos que o imposto de que se cuida é devido ao Distrito Federal, local onde são prestados os serviços, isto é, onde estão alocados os empregados do Consultente.

17. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

18. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Auditor(a)-fiscal da Receita do DF

Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenação de Tributação

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2020 (*)

(Processo nº 20201020-173094)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 293/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TROIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.863.404/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 30.687.910/0001-55, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 44/2018 – COTRI/SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

CLÁUSULA DÉCIMA– Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador de Tributação

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 03

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20201021-174113)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 302/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de OMNI - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.315.304/002-05 e no CNPJ/MF sob o nº 38.029.534/0002-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 016/2020

Processo: 00080-00216576/2019-17. Objeto: Recurso Administrativo. Assunto: Apuração de eventuais irregularidades constantes do Processo Físico no 080-009174/2017. Relatório Final.

DECISÃO: Não acolher o Recurso interposto pelo servidor L. A. P. S., matrícula nº 47.301-4, em razão da prática de conduta infracional. Publique-se. Após, autos à Corregedoria para as providências constantes no inteiro teor da Decisão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Recanto das Emas, Santa Maria e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0192, conforme Ofício nº 8685, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
2	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
3	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 555.000,00	R\$ 555.000,00

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0201, conforme Ofícios nº 8734, 9076 e 9078, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
6	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
8	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00
	TOTAL	R\$ 330.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 610.000,00

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofício nº 8978, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, do Regimento Interno da SEEDF e ainda, com fulcro no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria nº 168/2019 - SEDF, APROVA a prestação de contas anual da OSC Projeto Integral de Vida, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2018, no que tange ao período de agosto/2018 a agosto/2019, nos termos do Processo nº 00080-00152058/2018-87.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o controle de acesso, de circulação e permanência de pessoas nas dependências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, institui e regulamenta os crachás de identificação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019; e Considerando a Política de Segurança Institucional da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);

Considerando o Plano de Segurança Orgânica e as diretrizes para a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial desta Secretaria;

Considerando a necessidade de se aprimorar os procedimentos relacionados com o controle de acesso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências da SSP/DF;

Considerando ser o uso do crachá um importante mecanismo de reforço da segurança interna desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Expedir esta Portaria com o objetivo de regulamentar os crachás de identificação, o controle de acesso, de circulação e de permanência de pessoas nas dependências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

§ 1º Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências da Secretaria está sujeita aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º Esta Portaria integra a Política de Segurança Institucional da SSP/DF.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – dignitário: Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Ministros de Estado, Secretários de Estado, Autoridades da Secretaria, de outro órgão público, de entidade ou de organismos internacionais;

II – autoridades da SSP/DF: Secretário de Estado de Segurança Pública, Secretário Executivo de Segurança Pública e Secretário Executivo de Gestão Integrada;

III – colaborador: prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer pessoa com vínculo transitório com a Secretaria que tenha acesso, de forma autorizada, às dependências ou às informações da SSP/DF;

IV – agente da segurança: prestador de serviços terceirizados responsável por operacionalizar a segurança da SSP/DF;

V – cerimonial: unidade da Secretaria responsável pela recepção e pelo acompanhamento de dignitários quando em visita à SSP/DF;

VI – Gerência de Contrainteligência: unidade administrativa da Secretaria, integrante da estrutura da Subsecretaria de Inteligência (SI/SESP/SSP/DF), responsável pela análise de risco dos ativos institucionais e de outros assuntos correlatos;

VII – área restrita: perímetro de segurança, sala ou conjunto de salas, de acesso restrito, definido para proteger ativos críticos ou informações sigilosas;

VIII – revista pessoal: vistoria do corpo de uma pessoa, de suas vestes e dos demais acessórios, com discrição e na presença de testemunha, realizada por agente da segurança, com consentimento do inspecionado;

IX – identificação: verificação do documento pessoal, com foto, concernente à pessoa interessada em ingressar nas dependências da SSP/DF;

X – crachá: cartão destinado à identificação, com itens de segurança, de uso obrigatório nas dependências da Secretaria;

XI – credenciamento: registro, em solução de Tecnologia da Informação (solução de TI), dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências da SSP/DF e entrega do respectivo crachá;

XII – inspeção de segurança: procedimento destinado a verificar se as pessoas, as cargas, os volumes ou outros objetos estão em conformidade com as normas de segurança da Secretaria;

XIII – segurança física e patrimonial: conjunto de medidas, procedimentos, estruturas e princípios que objetivam proteger a incolumidade física de pessoas e ativos da instituição para garantir a eficácia dos processos de negócio e preservar a imagem da SSP/DF; e

XIV – visita guiada: visita organizada por unidade da Secretaria, acompanhada por pessoal técnico, destinada ao conhecimento de local determinado.

Art. 3º O controle de acesso de pessoas às dependências da Secretaria é independente do controle de frequência dos servidores, que será realizado por meio de biometria, em dispositivo próprio, e de sistemas informatizados.

Art. 4º Ficam instituídos crachás dos tipos: PERMANENTE, TEMPORÁRIO, PROVISÓRIO E EVENTUAL, de uso pessoal, intransferível e obrigatório para acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da SSP/DF.

§ 1º Os crachás serão confeccionados em cartão PVC branco, tamanho 86x54mm.

§ 2º A não utilização do crachá, de forma visível, desautoriza a permanência e a circulação da pessoa nas dependências da Secretaria.

§ 3º O crachá é de uso pessoal, sendo vedada sua utilização para a liberação de acesso de terceiro, servidor ou não.

Art. 5º Os crachás PERMANENTES são destinados às seguintes categorias de usuários:

I – servidor: para uso por servidor ativo da Secretaria; e

II – aposentado: para uso por servidor aposentado da Secretaria.

Art. 6º Os crachás TEMPORÁRIOS são destinados às seguintes categorias de usuários:

I – estagiário: para uso por estudante que realize estágio profissionalizante nas dependências da Secretaria; e

II – prestador de serviço: para uso por empregado ou preposto de órgão ou entidade conveniada, de empresa prestadora ou permissionária de serviços no âmbito da Secretaria.

Art. 7º Os crachás EVENTUAIS são destinados às seguintes categorias de usuários:

I – imprensa: para uso por profissional da imprensa, enquanto permanecer nas dependências da Secretaria; e

II – visitante: para uso de autoridade ou por pessoa sem vínculo com a Secretaria, enquanto estiver em suas dependências.

Parágrafo único. O crachá eventual possui validade de um dia, é entregue ao usuário, após o seu credenciamento na recepção, e deve ser devolvido na saída da Secretaria.

Art. 8º Os crachás PROVISÓRIOS somente podem ser utilizados nas dependências da Secretaria, têm validade de um dia, podem ser entregues para os usuários de crachá permanente e temporário no caso de esquecimento, perda, roubo ou extravio e devem ser devolvidos na saída da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de prestador de serviço ocasional, será utilizado o crachá provisório, que deverá ser devolvido na saída da Secretaria.

Art. 9º Os crachás serão emitidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) e a entrega para os servidores das categorias Permanentes e Temporários ficará condicionada à apresentação de documento de identidade oficial com foto.

§ 1º Os CRACHÁS PERMANENTES e TEMPORÁRIOS devem conter a identificação da Unidade da Federação, nome da Secretaria e o Brasão da SSP/DF, em suas cores oficiais, o nome civil da pessoa, o nome pelo qual deseja ser chamada, sua fotografia, cargo/função, matrícula, local e sigla do órgão, contendo no verso as instruções sobre procedimentos de segurança, conforme Anexos I e II.

§ 2º Nos crachás de servidor aposentado, estagiário e prestador de serviço constarão tal categoria no campo Cargo/Função, em fundo AZUL MARINHO, CINZA E LARANJA, respectivamente, inscritos em caixa alta.

§ 3º Os CRACHÁS PROVISÓRIOS devem conter a identificação da Unidade da Federação, nome da Secretaria e o Brasão da SSP/DF, em suas cores oficiais, e a denominação PROVISÓRIO, em fundo VERDE FLORESTA, inscritos em caixa alta, o número identificador do órgão, composto de 05 (cinco) dígitos (00050), seguido da numeração sequencial do crachá, composto de 04 (quatro) dígitos (0001), contendo no verso as instruções sobre procedimentos de segurança, conforme anexo III.

§ 4º Os CRACHÁS EVENTUAIS devem conter a identificação da Unidade da Federação, nome da Secretaria e o Brasão da SSP/DF, em suas cores oficiais, e a denominação IMPRENSA ou VISITANTE, em fundo VERMELHO, inscrito em caixa alta, o número identificador do órgão, composto de 05 (cinco) dígitos (00050), seguido da numeração sequencial do crachá, composto de 04 (quatro) dígitos (0001), contendo no verso as instruções sobre procedimentos de segurança, conforme Anexo IV.

§ 5º É gratuita a emissão da primeira via do crachá, sendo que a segunda via está condicionada ao ressarcimento das despesas de expedição.

§ 6º O formulário Requerimento de Crachá de Identificação (Anexo V) inerente à operacionalização do disposto nesta Portaria e à comunicação de perda, roubo, extravio ou inutilização do crachá, e à solicitação da segunda via deve ser disponibilizado, em área específica da Intranet da SSP/DF.

Art. 10. O uso, a guarda e a conservação do crachá são de inteira responsabilidade do usuário, o qual responderá por seu eventual extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 1º Em caso de perda, roubo ou extravio do crachá de identificação, os usuários das categorias permanente e temporário, previstas nos arts. 5º e 6º, deverão registrar boletim de ocorrência e comunicar formalmente à COGEP.

§ 2º Os usuários das categorias visitante e imprensa, bem como os portadores de crachá provisório, previstas nos art. 7º e 8º, em caso de perda ou extravio, deverão registrar a ocorrência com a equipe de segurança na recepção da SSP/DF.

Art. 11. O crachá do servidor, do prestador de serviço e do estagiário deverá ser restituído à COGEP nos casos de exoneração, demissão, retorno ao Órgão de origem, aposentadoria, disponibilidade, término de contrato ou qualquer outra forma de cessação de vínculo, sob pena de indenização do respectivo custo.

§ 1º As empresas contratadas ou permissionárias de serviços no âmbito da Secretaria são responsáveis pela devolução dos crachás de seus empregados, bem como pela respectiva indenização em caso de não devolução destes.

§ 2º Compete à COGEP atestar o recebimento da devolução do crachá, no que lhe couber e efetuar a respectiva baixa na solução de TI.

Art. 12. O controle de acesso de pessoas às dependências da Secretaria compreende a identificação, o credenciamento, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança e a verificação do uso de crachá, de forma a registrar, restringir e auditar a movimentação de pessoas nas dependências da SSP/DF.

§ 1º O controle de acesso a que se refere o caput deste artigo não engloba as garagens da Secretaria, local onde não deve haver entrada e saída de pedestres.

§ 2º O controle de acesso de pessoas será realizado mediante catraca eletrônica com barreira física e contempla, entre outros elementos, solução de TI de controle de acesso integrado ao Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que serão implantados de forma gradual.

Art. 13. O ingresso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências da Secretaria será permitido, nos dias úteis, no intervalo de tempo compreendido entre duas horas antes e duas horas depois do período regular da jornada de trabalho estabelecido no art. 1º do Decreto n.º 29.018, de 2 de maio de 2008, publicado no DODF n.º 83/2008 (8h às 19h).

§ 1º Podem ter acesso e permanecer nas dependências da Secretaria fora dos dias e/ou horários indicados no caput deste artigo:

I – autoridades da Secretaria;

II – ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE) ou Cargos de Provedimento Efetivo (CPE);

III – servidor, por necessidade de serviço, desde que previamente autorizado pelo dirigente da respectiva unidade de lotação;

IV – servidor que deseja apanhar objeto pessoal, desde que acompanhado por agente da segurança da Secretaria;

V – terceirizado, por necessidade de serviço, desde que previamente autorizado pelo fiscal do respectivo contrato; e

VI – estagiário, por necessidade de serviço, mediante autorização prévia do dirigente da respectiva unidade de lotação.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deve ser registrada em solução de TI, da qual deve constar, pelo menos, o nome ou a matrícula, no caso de servidor, ou o nome e o CPF, no caso de colaboradores, acompanhada das respectivas razões do ingresso.

Art. 14. As autoridades da Secretaria, os Subsecretários, o Chefe de Gabinete e o Assessor de Comunicação Social poderão solicitar à unidade de administração da Secretaria condição diferenciada de acesso para dignitários em visita à SSP/DF, bem como por ocasião da realização de eventos institucionais.

§ 1º Nas visitas de dignitários à Secretaria, em especial naquelas pré-agendadas, serão observados, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – o solicitante envia, previamente, à unidade de administração os dados de identificação das pessoas com acesso diferenciado;

II – o dignitário é atendido na recepção para identificação e credenciamento;

III – a recepção informa a unidade solicitante da chegada do dignitário; e

IV – a unidade solicitante providencia o encaminhamento do dignitário à sala de espera da autoridade ou do dirigente das demais unidades.

§ 2º Na aplicação do disposto no caput deste artigo, deverá ser observada a integração dos requisitos de segurança da Secretaria e dos outros órgãos públicos e entidades, inclusive no que se refere a eventual rastreamento prévio e pós eventos das áreas envolvidas.

Art. 15. As visitas guiadas às instalações da Secretaria dependem de autorização prévia do dirigente da unidade a ser visitada.

Parágrafo único. O acesso de grupo de visitantes poderá ser realizado mediante processo de identificação simplificado, observadas as necessidades e as conveniências específicas, e desde que haja o acompanhamento por pessoal técnico da unidade responsável pela visita.

Art. 16. É vedado o ingresso, nas dependências da Secretaria, de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições:

I – portando arma de fogo, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – portando artefato explosivo;

III – identificada como passível de representar risco à integridade física de pessoas ou à segurança institucional;

IV – utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte sua face;

V – acompanhada de qualquer animal, exceto cão-guia;

VI – para prática de comércio, de propaganda ou de recebimento de donativos, salvo com a autorização prévia do Subsecretário de Administração Geral; e

VII – trajada de modo incompatível com o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Podem portar arma de fogo, nas dependências da Secretaria, na forma da lei, os policiais civis, federais, militares, bombeiros militares e agentes de execução penal, lotados na Secretaria ou em missão, seguranças de dignitários e os profissionais em custódia de valores.

Art. 17. O ingresso, nas dependências da Secretaria, de qualquer pessoa sem vínculo com a SSP/DF, será precedido de inspeção de segurança, inclusive por equipamentos de raios-X e detectores de metal.

Parágrafo único. A pessoa que, por motivo justificado, não puder ser submetida aos equipamentos de segurança, a exemplo daquela com material implantado em seu corpo, será submetida à revista pessoal.

Art. 18. Quando identificado armamento de qualquer espécie nos procedimentos de ingresso nas dependências da Secretaria, será solicitada a apresentação do respectivo certificado de registro, porte de arma ou de outro documento que autorize o porte, exceto para aqueles relacionados no parágrafo único do art.16.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação correspondente inviabiliza o ingresso da pessoa armada.

Art. 19. Os agentes da segurança da Secretaria, sempre que julgarem necessário, podem submeter qualquer pessoa à inspeção ou a outras medidas de segurança, inclusive revista pessoal, verificação manual de volumes e utilização de equipamentos adicionais.

Art. 20. O acesso de pessoas – nas áreas e instalações que compõem as dependências restritas da Secretaria, de acordo com o nível de criticidade dos ativos e informações a serem protegidas – deverá observar o perímetro de segurança previamente definido.

Art. 21. O acesso à área restrita somente será permitido a determinado grupo de pessoas mediante autorização prévia do responsável pela respectiva área.

Art. 22. Os agentes da segurança da SSP/DF poderão impedir o acesso de pessoas às dependências da Secretaria que descumpriram os procedimentos de segurança dispostos nesta Portaria.

Art. 23. Constatada a presença, nas dependências da Secretaria, de qualquer pessoa não identificada ou em situação que possa parecer suspeita, é dever do servidor ou colaborador comunicar o fato, de imediato, aos agentes da segurança na recepção ou ligar para a Gerência de Contraineligência pelo ramal 3441-8710.

Art. 24. Incumbe ao Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria:

I – expedir as normas necessárias à operacionalização desta Portaria;

II – gerir os instrumentos de acesso físico e do claviculário da Secretaria;

III – autorizar, com a devida justificativa, a suspensão total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante a realização de evento na Sede da Secretaria ou em situações excepcionais que demandem essa providência, bem como a adoção de outros procedimentos diferenciados para acesso de autoridades; e

IV – estabelecer, de acordo com as características dos serviços a serem prestados e ante a necessidade da Administração, limitação de horário para acesso e permanência em determinada dependência da Secretaria.

Art. 25. Os procedimentos previstos nesta Portaria serão implantados à medida que houver a disponibilização da infraestrutura necessária.

§ 1º Serão convalidadas pelo Subsecretário de Administração Geral as rotinas intermediárias a serem adotadas até a plena implantação do disposto nesta Portaria.

§ 2º O crachá em uso que não seguir ao padrão previsto nesta Portaria continuará a ser utilizado até a respectiva substituição pelo novo modelo.

Art. 26. A classificação quanto à confidencialidade e o tempo de guarda das informações referentes ao controle de acesso de pessoas às dependências da Secretaria de que trata esta Portaria devem observar as disposições da Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial disposta em ato normativo específico.

Art. 27. A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, às Subsecretarias sediadas fora do Edifício-Sede.

Art. 29. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Os anexos referente a esta Portaria, poderão ser acessados por meio do link: <http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/11/Anexos-da-Portaria-103.pdf>

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 29 de junho de 2020

1. Aprovo a Informação Técnica SEI-GDF nº 72/2020 - PMDF/GCG/AATJ (37526591) e respectivos despachos (38413566) e (38413617), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, motivo pela qual CONHEÇO do presente recurso, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO; 2. Cientifique-se o Interessado; 3. Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 2020

Assunto: processo administrativo apura descumprimento Termo de Credenciamento nº 11/2018 pela empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA - IMEB. Referência: Portaria nº 334, de 05 de novembro de 2019. Processo: 00054-00100512/2019-02

1. Concorro com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46163874 e 48282729. 2. Considerando que restou caracterizada a violação dos Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento nº 11/2018 (32804678), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (34282774 e 34464334), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP supra, constantes no processo SEI nº 00054-00100512/2019-02, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA - IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, tendo em vista o pequeno valor e a empresa não possuir processo de irregularidade contratual anterior. 3. Após, restituam-se os autos Núcleo de Procedimentos Aparentados/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e notificação da empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00058711/2020-16, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF XXX.470.654-XX, registro 03322493170, renach DF***361450, emitida em 02/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 532 de 21/07/2020 e na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ERINEIDE DE S FERNANDES AGUIAR, CPF nº XXX.394.301-XX, Processo nº 00055-00060661/2020-29, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 69, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Resolução Ordinária nº 65, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 307ª Plenária Ordinária, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 65, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º (...)

II - da sociedade civil: Caio Marcelo Machado Valente, Alceu Avelar de Araújo e Patrícia Andrade Santiago Silva Mello."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1 Tornar pública a Ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e 2ª Câmara no mês de outubro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 13 de Novembro de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00054960/2017-65. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA-RÉPLICA SUOB. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLINICO

SUL. Processo: nº: 04017-00016516/2020-81. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA-RÉPLICA SUOB. Recorrente: PAULO MASSAYUKI RODRIGUES TANAKA. Processo: nº: 04017-00016383/2020-43. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LA TABLE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00009618/2019-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA-RÉPLICA SUOB. Recorrente: REINALDO FELISBERTO DAMACENA. Processo: nº: 04017-00009068/2020-60. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00006011/2020-17. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA-RÉPLICA SUOB. Recorrente: JOSE CARLOS LIMEIRA. Processo: nº: 00361-00056889/2017-55. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00011087/2019-12. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA-RÉPLICA SUOB. Recorrente: TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS. Processo: nº: 04017-00015881/2020-79. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ERLANY MARIA DOURADO MELO. Processo: nº: 04017-00015858/2020-84. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LOUNGE ESPAÇO DA BELEZA LTDA. Processo: nº: 04017-00015876/2020-66. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA-RÉPLICA-SUOB. Recorrente: VICENTE DE ANDRADE JUNIOR. Processo: nº: 0455-000071/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: 2W INCORPORAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015652/2020-54. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANCY. Processo: nº: 04017-00009588/2019-39. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: DERONILDO ALVES MIRANDA. Processo: nº: 00361-00003097/2018-69. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K SQS 311. Processo: nº: 04017-00001051/2019-21. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA-RÉPLICA-SUOB. Recorrente: RAMEZ LUTFALLAH FARAH. Processo: nº: 00361-00060825/2017-59. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RAMEZ LUTFULLAH FARAH. Processo: nº: 04017-00015580/2020-45. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FONSECA E SANTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012451/2019-61. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. Processo: nº: 04017-00003250/2020-15. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VALERIA MARIA DE ARAUJO. Processo: nº: 04017-00001277/2020-65. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA SOLANGE VASCONCELOS AZEVEDO NOGUEIRA. Processo: nº: 04017-00001008/2019-65. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CINEMARK BRASIL S.A. Processo: nº: 0361-000943/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOÃO CORREA. Processo: nº: 04017-00003196/2020-08. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00006327/2019-22. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARLOS CHAGAS ALVES CAMPELO. Processo: nº: 00361-00021092/2018-18. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00019617/2018-55. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONSÓRCIO NOVO TERMINAL. Processo: nº: 00361-00016914/2018-49. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00055342/2017-32. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA-RÉPLICA-SUOB. Recorrente: Irani Pereira da Silva. Processo: nº: 00361-00056294/2017-08. (Auto de Infração). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA/JULGAMENTO EM 1ªINSTÂNCIA. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: LUIZ VALMIR JOSÉ DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00011552/2019-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: ALÂNIA DA SILVA DE MELO. Processo: nº: 04017-00010396/2020-17. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDSON PRADO DE SANTANA. Processo: nº: 04017-00010374/2020-49. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SIVALDINO PEREIRA FARIAS. Processo: nº: 00361-00003850/2018-16. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLÍNICA BRASILIENSE MÉDICA LTDA. Processo: nº: 04017-00012144/2020-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GILBERTO FERNANDES TABOADA. Processo: nº: 04017-00010378/2020-27. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA BITARÊS. Processo: nº: 04017-00005799/2020-36. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: CÍCERO JOSÉ CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00010366/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00001806/2020-21. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSILENE RIBEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010733/2020-68. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: WASHINGTON DA MOTA FERNANDES. Processo: nº: 04017-00003585/2020-25. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: IRISMAR CAMPOS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010451/2020-61. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOACY LIMA ALVES. Processo: nº: 00361-00004495/2018-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ELLER MAGNO AMARAL. Processo: nº: 04017-00011245/2019-34. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROMILTON GONÇALVES LUCAS. Processo: nº: 04017-00010448/2020-47. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARINEUSA SANTOS DAMACENO ALVES. Processo: nº: 04017-00004945/2020-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00004500/2018-77. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JENER MAURO SILVA MATOS. Processo: nº: 00361-00019127/2018-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA. Processo: nº: 00361-00024972/2018-46. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUIZ ANTONIO BATISTA MACHADO. Processo: nº: 00361-00009268/2018-63. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA SUOB / DF.LEGAL. Recorrente: CONCRET ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00003364/2019-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: DEIVID DE SOUZA CIRINEU. Processo: nº: 04017-00005597/2019-51. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA COM VISTAS À AJL-RECURSO 2ª INSTÂNCIA COM LIMINAR TJDFJ. Recorrente: MARIA BELÉM VIEIRA SOARES. Processo: nº: 04017-00005237/2019-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GILBERTO EURÍPEDES GOMES. Processo: nº: 04017-00002124/2019-00. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA À AJL. Recorrente: MANO RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 04017-00005863/2019-45. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00063298/2017-34. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER

DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: HABIB GABRIEL ISSA. Processo: nº: 00361-00063184/2017-94. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DELIGÊNCIA PARA A1º INSTÂNCIA. Recorrente: COLÉGIO JARDIM BOTÂNICO COC LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00004820/2019-42. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: LINDON JHONSON ALENCAR LEAL. Processo: nº: 04017-00009635/2019-44. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROBERTO WAGNER MONTEIRO. Processo: nº: 0361-002457/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: RODRIGO LUIZ DE FRANÇA. Processo: nº: 04017-00003651/2020-67. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUZIMAR ALVES DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00003645/2020-18. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. 123-Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANA HELENA ALVES DUTRA. Processo: nº: 04017-00003658/2020-89. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANDERSON ALVES COSTA. Processo: nº: 04017-00003650/2020-12. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA FRANÇA. Processo: nº: 04017-00003652/2020-10. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: KATIA REGINA SALES LIMA. Processo: nº: 04017-00003656/2020-90. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: KLEUBER CARLOS BRUNO LOPES. Processo: nº: 04017-00003644/2020-65. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RENATA JUSTINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009196/2020-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ELIAS JOSÉ PINHEIRO LIMA. Processo: nº: 04017-00009231/2020-94. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GUSTAVO MIHSEN TAVEIRA. Processo: nº: 04017-00010853/2020-65. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: REINALDO TAVEIRA. Processo: nº: 04017-00009233/2020-83. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MS BRASIL AGRONEGÓCIO LTDA-ME/AFONSO WANDERLEY. Processo: nº: 04017-00011723/2019-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RAFAEL DIAS INÊS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008635/2020-61. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA APARECIDA CÂNDIDA. Processo: nº: 04017-00008927/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MISA NILSON BATISTA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008921/2020-26. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RUBEM VERSANI DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00008923/2020-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUIZ ANTONIO MARTINS. Processo: nº: 04017-00008855/2020-94. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUIZ EDUARDO AZEVEDO PEREIRA MOREIRA. Processo: nº: 04017-00006648/2019-61. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUTHIMA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS LTDA. Processo: nº: 04017-00009083/2020-16. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SEBASTIÃO MOREIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00009294/2020-41. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GLEYCE CÂNDIDA DE MEIRELES SERRANO. Processo: nº: 04017-00008928/2020-48. (Auto de Intimação

Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FABIANA VIANA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00009824/2020-51. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: PAULO ALEXANDRE DE MORAIS. Processo: nº: 04017-00009826/2020-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009827/2020-94. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO T DA QI 06. Processo: nº: 04017-00007976/2020-19. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA. Processo: nº: 04017-00008612/2020-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LEONARDO FRANCO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00009007/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: REGINALDO MOURA DA FROTA. Processo: nº: 04017-00005475/2020-06. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GLEISSON SILVA PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00003706/2020-39. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GLEISSON SILVA PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00003707/2020-83. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: PAULO OCTAVIANO MARQUES. Processo: nº: 00361-00056849/2017-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUCIANO CARDOSO SARAIVA. Processo: nº: 0036100017465/2018-56. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: KASA MOTORS LTDA. Processo: nº: 00361-00005725/2019-21. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 00361-00018829/2018-15. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: DENISIO RODRIGUES MELO. Processo: nº: 00361-00003907/2019-68. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JÚLIO CÉSAR BEZERRA DE SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00009477/2019-22. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. Processo: nº: 0401700009929/2019-76. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: EDVALDO FRANCISCO DE REZENDE. Processo: nº: 04017-00001466/2020-38. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO PELA ILEGITIMIDADE por UNANIMIDADE. Recorrente: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA. Processo: nº: 04017.00000443/2020-14. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: NASSER YOUSSEF NASR. Processo: nº: 0036100053207/2017-52. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 1ª Câmara, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 13 Novembro de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: GABRIEL MENDONÇA DOMINGUES. Processo: nº: 00361-00005962/2019-92. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: GABRIEL MENDONÇA DOMINGUES. Processo: nº: 00361-00005966/2019-71. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº: 00361-00009696/2019-77. (Auto de

Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DILIGÊNCIA. Recorrente: OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00003701/2020-14. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: DANILLO CARMO SILVA. Processo: nº: 04017-00005618/2020-71. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ELIETE ALVES DA COSTA BARROS. Processo: nº: 04017-00008152/2019-22. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ RENTE NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00007055/2020-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SÔNIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007649/2020-67. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: TONY CHATER. Processo: nº: 00361-00011087/2019-88. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA. Processo: nº: 04017-00005396/2020-97. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO. Processo: nº: 00361-00004892/2018-74. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ RIBAMAR SILVA. Processo: nº: 04017-00006484/2019-72. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARLON MONTEIRO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00005578/2020-68. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MANOEL PRADO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000726/2020-58. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ADRIANA FERREIRA GOMES DOS SANTOS ARAÚJO. Processo: nº: 00361-00004327/2018-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUROPA. Processo: nº: 04017-00003413/2020-51. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JONAS NOGUEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00006282/2020-64. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CLAUDIO LOPES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00004996/2020-38. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007262/2019-77. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MAIRON MÂNICA. Processo: nº: 04017-00006245/2020-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CRISTIANNE RODRIGUES DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00007026/2020-94. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00007028/2020-83. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS. Processo: nº: 04017-00006410/2020-70. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. FALTA PARECER TÉCNICO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL GARDEN. Processo: nº: 04017-00002350/2020-16. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO. Processo: nº: 04017-00013578/2019-06. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA PEREIRA DE BRITO. Processo: nº: 04017-00002245/2020-87. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ABC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA. Processo: nº: 04017-00012242/2019-18. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PHELPE MACIEL FEITOSA. Processo: nº: 04017-00000891/2020-18. (Auto de Intimação Demolitória).

Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: WELISON VENTURA CUNHA. Processo: nº: 04017-00003766/2020-51. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: RAFAEL DE AMORIM VASCONCELLOS. Processo: nº: 04017-00013312/2019-55. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ DAS GRAÇAS EVANGÉLIO. Processo: nº: 00361-00000796/2019-38. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: J J C COMERCIO D E PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Processo: nº: 04017-00004436/2019-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSÉ MARIA FURTADO MORAES. Processo: nº: 04017-00003131/2020-54. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, INTEMPESTIVO por UNANIMIDADE. Recorrente: LAIS CRISTINA LINS BERBER. Processo: nº: 04017-00002091/2020-23. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022683/2018-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA, por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022689/2018-80. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022681/2018-13. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022632/2018-81. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: MELITA RODRIGUES GALVÃO. Processo: nº: 00361-00002500/2019-13. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: ALESSANDRO VICENTE DE SOUSA E SILVA. Processo: nº: 00361-00025289/2018-26. (Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO, por UNANIMIDADE e, no mérito, DAR O PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MERCADÃO DAS CAMINHONETES. Processo: nº: 04017-00014988/2020-08. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MICHEL MESQUITA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00014141/2020-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA NOEL SPIES. Processo: nº: 04017-00014986/2020-19. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOENILDO DE SOUZA SILVA. Processo: nº: 04017-00014410/2020-43. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VAGA PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00013769/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ROGÉRIO SANTOS GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00015501/2020-04. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANTÔNIO DE CARVALHO SANTOS. Processo: nº: 04017-00012952/2020-81. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOÃO BAPTISTA RISI JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00010405/2020-61. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: LEANDRO FLORENCIO NEVES. Processo: nº: 04017-00014842/2020-54. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SÉRGIO INÁCIO ROSSONI. Processo: nº: 04017-00014227/2020-48. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CARMEM SILVIA FURTADO LOBO. Processo: nº: 04017-00012821/2020-02. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: NFJ CALDOS LTDA. Processo: nº: 00361-00019072/2018-87. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CÉLIO ROBERTO ROSA. Processo: nº: 04017-00014431/2020-69. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS EIREL. Processo: nº: 04017-00004516/2019-03. (Auto de

Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ATANAEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00012665/2020-71. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: FRANCISCO MELILO PONTES BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00013826/2020-44. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA GOMES DE SOUSA RAMOS. Processo: nº: 00361-00002318/2019-62. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE. Recorrente: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013207/2020-50. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00015427/2020-18. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: VANESSA NEVES WEBER FERREIRA. Processo: nº: 04017-00007351/2020-57. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: IVALDINA MORAES TORRES. Processo: nº: 04017-00012398/2020-32. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: ANE JAQUELINE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008099/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00014278/2020-70. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: OMAR ANTONIO LUNARDI. Processo: nº: 04017-00012870/2020-37. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA SUOB. Recorrente: IVONE BATISTA SILVA. Processo: nº: 04017-00012700/2020-52. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CASIMIRO RODRIGUES ALVES-ME. Processo: nº: 04017-00009867/2020-36. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUERDO. Processo: nº: 04017-00015903/2020-09. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CENTRO AUTOMOTIVO LINHA 03. Processo: nº: 04017-00013354/2020-20. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: JOSE WILIAN VAZ. Processo: nº: 04017-00014009/2020-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: CR CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00005928/2017-05. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SUAS AVALIAÇÕES AO CHEFE UCF. Recorrente: BRÁSILIA EMPILHADEIRA SANTANA LTDA. Processo: nº: 00361-00020592/2018-32. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DA IMPUGNAÇÃO, por UNANIMIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020226/2018-83. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE. Recorrente: LUZANIRA ARAÚJO SILVA. Processo: nº: 00361-00053107/2017-26. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às doze horas e dez minutos, o Presidente da 2ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de novembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 26 de novembro de 2020, Quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: ELIANA MARIA SOARES DE AMORIM. Processo: nº: 04017-00005029/2019-50. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCEL PROUST. Processo: nº: 00361-00004004/2019-02. (Auto de Notificação). Recorrente: JOAQUIM XAVIER NETO. Processo: nº: 04017-00001378/2020-36. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FRANCISCO PAULINO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00005049/2019-96. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHQNW 107. Processo: nº: 04017-00002355/2020-49. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA – ITAPÔA CARNE DE SOL. Processo: nº: 04017-00008653/2019-17. (Recurso de Auto de Embargo). Recorrente: ALEX RIBEIRO DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00005697/2020-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CLEBERTE ALVES PEDROSA. Processo: nº: 04017-00003104/2020-81. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SANDRA DANTAS CRUZ DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00010540/2019-39. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CHALÉ DA TRAÍRA. Processo: nº: 04017-00009499/2019-92. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LEONARDO RAMALHO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001190/2020-98. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: EUDA E MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00005580/2020-37. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: EUDA E MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00005579/2020-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004606/2020-20. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: WASHINGTON AFONSO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00013976/2020-58. (Auto de Infração). Recorrente: ÊNIO RIBEIRO DUALIBE. Processo: nº: 00361-00021276/2018-88. (Auto de Infração). Recorrente: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00013702/2020-69. (Auto de Infração). Recorrente: LUIZ CARLOS CALTABIANO NEVES. Processo: nº: 00361-00061226/2017-52. (Auto de Infração). Recorrente: HELENNISI MARIA VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00002009/2020-61. (Auto de Infração). Recorrente: DULCE HELEN LIM. Processo: nº: 04017-00016671/2020-06. (Recurso de Cobrança Auto de Infração). Recorrente: VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL. Processo: nº: 04017-00012267/2020-55. (Auto de Infração). Recorrente: PREFEITURA COMUNITÁRIA DA GRANJA DO TORTO/DF. Processo: nº: 04017-00016817/2020-13. (Auto de Infração). Recorrente: LEANDRO DINIZ DE MORAES. Processo: nº: 00361-00004183/2019-70. (Auto de Embargo). Recorrente: MIGUEL CAITANO DIAS. Processo: nº: 04017-00002804/2020-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MIRIAM DENISE SILVA DE AQUINO. Processo: nº: 04017-00008762/2019-26. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013394/2019-38. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00010305/2019-67. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: JASON ALVES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00063077/2017-66. (Auto de Infração). Recorrente: Rodrigues Moura & Cia Ltda. Processo: nº: 04017-00013514/2019-05. (Auto de Infração). Recorrente: IRENE DA ROCHA GALDEZ. Processo: nº: 00361-00025612/2018-61. (Auto de Infração). Recorrente: GISLANE MERCADANTE DE ARA UJO GÓIS. Processo: nº: 00361-00001791/2018-41. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE. Processo: nº: 00361-00008371/2019-77. (Auto de Infração). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: BRÁSILIA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 00361-00004239/2018-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ARLINDO PEREIRA GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00004269/2020-71. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. Processo: nº: 04017-00007489/2020-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: EDSON LUIS FERNANDES VANCETA. Processo: nº: 04017-00006692/2020-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA. Processo: nº: 00361-00024875/2018-53. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MÁRCIA DE MELO PEREIRA TISCOSKI. Processo: nº: 04017-00007206/2020-76. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CELESTE STEFAISK NUNES. Processo: nº: 04017-00003341/2020-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SANTANA FIGUEIREDO. Processo: nº: 00361-00007444/2018-22. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004735/2019-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004712/2019-35. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS.

Processo: nº: 00361-00004730/2019-17. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004720/2019-81. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASSOC. HABITACIONAL E BENEFICENTE REC. EMAS. Processo: nº: 00361-00004726/2019-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RODRIGO BATISTA DE CERQUEIRA. Processo: nº: 00361-00005344/2018-61. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007520/2020-59. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RAIMUNDA ARAÚJO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002743/2020-20. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ROGÉRIO FONTES DE RESENDE. Processo: nº: 00361-00002388/2019-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: YURI CONRADO. Processo: nº: 04017-00007133/2020-12. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARCOS ALEGRE SILVA. Processo: nº: 04017-00006388/2019-24. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ELISÂNGELA ALENCAR DE ANDRADE. Processo: nº: 00361-00005735/2018-86. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: HELENO MARCULINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00007517/2020-35. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: WILTON JOSE MARTINS DE MOURA. Processo: nº: 04017-00007524/2020-37. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JAIME ÂNGELO BARBOSA FRANCA. Processo: nº: 04017-00007521/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: OLIVERRAR TRANSPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. Processo: nº: 04017-00008119/2020-36. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VALDIR PEREIRA. Processo: nº: 04017-00004183/2019-12. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ELIAS JUSTINO DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00007522/2020-48. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FÁBIO MOURA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00003764/2020-62. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LUIZ CARLOS ALVES FALEIRO. Processo: nº: 04017-00008285/2020-32. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: IVONE SILVA DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00003478/2019-63. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MIGUEL GOMES TARGINO. Processo: nº: 04017-00008406/2020-46. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: Adão Divino Martins Jorge. Processo: nº: 00361-00007637/2019-64. (Auto de Infração). Recorrente: NAIVALDO VEIGA DE NOVAIS. Processo: nº: 04017-00011008/2019-73. (Intimação Demolitória). Recorrente: CLEIDE MESSIAS BARRETO. Processo: nº: 04017-00008032/2020-69 (Auto de Infração). Recorrente: JULIO CESAR DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00002096/2020-56. (Auto de Notificação). Recorrente: MIGUEL LODI CARVALHO. Processo: nº: 04017-00008510/2020-31. (Auto de Notificação). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JOSÉ ARI SAVIOTTI. Processo: nº: 00361-00058684/2017-12. (Intimação Demolitória). Recorrente: HILÁRIO BONETTI. Processo: nº: 00361-00002445/2019-61. (Auto de Infração). Recorrente: JL BARBOSA RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00015318/2018-41 (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL. Processo: nº: 00361.00009908/2019-16. (Auto de Infração). Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS. Processo: nº:00361-00010290/2018-56. (Auto de Infração).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.
Data: 27 de novembro de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: GABRIEL MENDONÇA DOMINGUES. Processo: nº: 00361-00005965/2019-26. (Auto de Infração). Recorrente: ROSEMARY DOS SANTOS VIANA. Processo: nº: 04017-00009930/2019-09 (Intimação Demolitória). Recorrente: OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00003697/2020-86. (Auto de Infração). Recorrente: OSMAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00003699/2020-75. (Auto de Infração). Recorrente: TÚLIO ROBERTO MARIANI. Processo: nº: 04017-00004338/2020-88. (Auto de Infração). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: MARCELO DINIZ BARBOZA. Processo: nº: 04017-00003682/2020-18. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SUPERMERCADO VENEZA LTDA. Processo: nº: 04017-00005395/2020-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00001079/2020-00. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOSEILDE TAVARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002753/2020-65. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VERUSKA FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00002738/2020-17. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MÁRCIO FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00002741/2020-31. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: IZAAC ARAÚJO SILVA. Processo: nº: 04017-00002740/2020-96. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LUIS FERNANDO DA SILVA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00005573/2019-00. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RODRIGO DE CAMPOS RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00004457/2020-07. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DE SALES SILVA. Processo: nº: 04017-00004455/2020-18. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: WAGNER ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00004453/2020-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA DAS DORES FILHO. Processo: nº: 04017-00005581/2020-81. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO. Processo: nº: 04017-00005185/2020-54. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA ALVES GONÇALVES DE MOURA. Processo: nº: 04017-00005054/2020-77. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LINDALVA ALVES GONÇALVES CASOTTI. Processo: nº: 04017-00004948/2020-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ZÉLIA ALVES GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00004829/2020-97. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FRANCISCA JULIENE COSTA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00000579/2019-82. (Auto de Intimação

Demolitória). Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO H SQN 312. Processo: nº: 00361-00010053/2019-76. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VERA LÚCIA CHAVES. Processo: nº: 04017-00005035/2020-41. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LENIN GONÇALVES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00005563/2020-08. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA DO SOCORRO MARILIANO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00005606/2020-47. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ANA CRISTINA GADELHA DE SÁ. Processo: nº: 04017-00005617/2020-27. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CARLITO JOSÉ SIQUEIRA. Processo: nº: 04017-00013315/2019-99. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ESPÓLIO DE OSMILDA SCHMIDT. Processo: nº: 04017-00007125/2020-76. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FRANCILMA DA COSTA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00006773/2020-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA. Processo: nº: 04017-00005524/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: NIVANDO BARBOSA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006398/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: PEDRO PAULO MATOS DE LACERDA. Processo: nº: 04017-00002438/2020-38. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SANDOVAL CHAGAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005694/2020-87. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: POLO SUL INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. Processo: nº: 0450-000808/2014. (Auto de Infração). Recorrente: DROGARIA CADU LTDA ME. Processo: nº: 0361-004936/2016. (Auto de Infração). Recorrente: LRP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-PANIFICADORA VITÓRIA. Processo: nº: 04017-00007529/2020-60. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JULIÃO SILVEIRA COELHO. Processo: nº: 04017-00009222/2020-01. (Vistoria de Habite-se). Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: MARIA D A GUIA CRUZ. Processo: nº: 04017-00005518/2020-45 (Auto de Infração). Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00009633/2019-11. (Auto de Embargo). Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00011982/2019-37. (Auto de Infração). Recorrente: ANDERSON TEIXEIRA DE BRITO - ED. MULHER. Processo: nº: 00361-00008183/2019-49. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL. A DA SCLN 308-ED. MULHER. Processo: nº: 00361-00020919/2018-76. (Auto de Notificação). Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: FELICIANA DE OLIVEIRA VIDAL. Processo: nº: 04017-00014011/2020-82. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RAILTON BASTOS DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00013251/2020-60. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: TENNESSEE VIEIRA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013289/2020-32. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOÃO MARQUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00014209/2020-66. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CASA DO PEDRO LTDA. Processo: nº: 04017-00015759/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: COLÉGIO BIÂNGULO IV-LTDA/JA GIMENES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015553/2020-72. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SALUTE LOUNGE BAR. Processo: nº: 04017-00012402/2020-62. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: DEVAIR DA COSTA E SILVA. Processo: nº: 04017-00008480/2020-62. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA FAÇANHA. Processo: nº: 04017-00009296/2020-30. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LA HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010782/2020-09. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RUBENILDO PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008052/2020-30. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ROSÂNGELA SILVA BRITO DE MELO. Processo: nº: 04017-00011325/2020-23. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SHOPPING NORTE. Processo: nº: 04017-00013110/2020-47. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RODRIGO MIHSEN TAVEIRA. Processo: nº: 04017-00008984/2020-82. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: RAIMUNDO SILVA NUNES. Processo: nº: 04017-00013049/2020-38. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS X LTDA. Processo: nº: 00361-00008596/2019-23. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: KRONBAUER. Processo: nº: 04017-00009847/2020-65. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: nº: 04017-00004324/2020-22. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA. Processo: nº: 04017-00009911/2019-74. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: EDILEUZA ALVES VIEIRA SOUZA. Processo: nº: 0452-000913/2013. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LARISSA CASASANTA PONTES. Processo: nº: 04017-00011069/2020-74. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LAYOUT PROPAGANDA LTD. Processo: nº: 0453-001837/2009. (Auto de Infração). Recorrente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARCAS E LOGÍSTICA. Processo: nº: 0361-002664/2016. (Auto de Infração). Recorrente: NASA CAMINHÕES LTDA. Processo: nº: 0361-006667/2016. (Auto de Infração). Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MIXTRI LTDA. Processo: nº: 0361-003744/2016. (Auto de Infração). Recorrente: DIVINA OLIVEIRA FLORES. Processo: nº: 0361-006688/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CONSTRUSANE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Processo: nº: 0450-000570/2015. (Auto de Infração). Recorrente: COMÉRCIO DE ALIMENTOS JULIA LTDA. Processo: nº:0361-006632/2016. (Auto de Infração). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: BRÁSILIA EMPILHADERA SANTANA LTDA. Processo: nº: 00361-00021063/2018-56. (Intimação Demolitória). Recorrente: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00063370/2017-23 (Auto de Infração). Recorrente: Bar E Restaurante Do Mendes Ltda. Processo: nº: 00361-00018946/2018-89. (Auto de Infração). Recorrente: KI LATE & MIA PETCENTER EIRELI. Processo: nº: 04017-00004361/2019-05. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTICENTER. Processo: nº:00361-00019556/2018-26. (Auto de Infração).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 102ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

DATA E HORA: 30/09/2020, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa (videoconferência).
ORDEN DO DIA: autorizar a realização de acordo entre partes relacionadas, CEB Distribuição S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, e o Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para fins de pagamento dos precatórios, com deságio, expedidos em favor da CEB-DIS entre 2014 e 2018. DELIBERAÇÃO. O Presidente pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que se manifestou conflitado e passou a palavra para os demais acionistas presentes. A NOVACAP, por meio de sua representante, senhora Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro, se absteve de votar seguindo a manifestação do Procurador do Distrito Federal. Colocada em votação, a matéria foi aprovada, por unanimidade, com 185.100 votos a favor dos presentes na assembleia digital. REGISTRO JCDF: 1621641, certificado em 28/10/2020 e protocolo DFE2000193039 - 28/10/2020.

EXTRATO DA ATA DA 103ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

DATA E HORA: 13/10/2020, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa (videoconferência).
ORDEN DO DIA: aprovar a alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., pelo preço mínimo de venda de R\$ 1.423.898.000,00, considerando a média dos resultados das avaliações econômico financeiro elaboradas no âmbito do Serviço A e do Serviço B, obtidos pelas médias das avaliações do (i) Equity Value no valor de R\$ 2.322 milhões, deduzidos do (ii) Endividamento e Contingências no valor de R\$ 870 milhões e (iii) Redução de Capital no valor de R\$ 28 milhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

	WACC=9,10%	WACC=8,86%
Resultado	Serviço A	Serviço B
VPL da Operação	1.773	1.934
VPL do Valor Terminal	386	388
VPL do Capital de Giro	90	72
Enterprise Value	2.249	2.394
Endividamento e Contingências	(875)	(865)
Redução de Capital	(28)	(28)
Equity Value	1.346	1.501
Preço Mínimo de Referência	1.424	

DELIBERAÇÃO. O Presidente pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que, com 6.695.752 votos a favor, manifestou o voto do Distrito Federal, constante no Documento SEI/GDF nº 48783683, pelo acolhimento da Proposta da Administração da Companhia pela alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00, conforme orientação de voto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante na Nota Técnica nº 109/2020 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (48794880), e autorizou a administração da Companhia dar seguimento ao processo de desestatização. A NOVACAP, por meio de sua representante, senhora Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro, seguiu a manifestação de voto do Procurador do Distrito Federal, pelo acolhimento da Proposta da Administração da Companhia visando a alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00 totalizando, portanto, com 8.978 votos a favor. O senhor Murici dos Santos e acionistas Armando de Azevedo Henriques, Artur Edgar Menchen, Bradesco Seguros S.A, Bradesco Vida e Previdência S.A, Bradeseg Participacoes S/A, François Moreau, Fundo de Investimento em Ações Mistyque, Jorge Mendiondo, Maria Candida Passos Velloso, Opportunity Lógica Master Fundo de Investimentos em Ações e Opportunity Ações Fundo de Investimento em Ações BDR Nível I Investimento no Exterior votaram favorável à Proposta da Administração da Companhia pela alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00, com 293.700 votos a favor. A senhora Elisa Oliveira Alves, por meio de procuração, representando os acionistas Ana Maria Moniz Telles Minari, Carlos Luiz Secundo, Caubi Pereira de Santana, Eliana Aparecida de Oliveira Santos, Esmeralda do Couto Penha, Fernando Bueno, Francisco da Silva, Francisco Pires de Souza, Getúlio de Oliveira Filho, Gustavo dos Santos Lima, Helio José da Silva Lima, Jair Alves Barbosa, Jó Rosa Braz, Jorge Eden Freitas da Conceição, Jorge Luiz Leitão da Silva, José Alves Pimenta Filho, José Conceição da Silva, José do Egito Mavignier de Castro, José Edmilson da Silva, José Fernandes dos Santos, José Hildebrando de Melo Martins, José Nilton Costa, Ladislau Brito Santos, Magno Pereira da Silva, Marco Túlio de Oliveira, Maria Enoi Soares Correia, Maria Madalena Gonçalves, Maria Silene de Vasconcelos, manifestou declaração de voto contrário à aprovação do item em tela, parte integrante desta Ata, totalizando 1.058 votos. Colocada em votação, a matéria foi aprovada, por maioria dos acionistas presentes na assembleia digital, com 6.998.430 votos a favor e 1.058 votos contrários. REGISTRO JCDF: 1623277, certificado em 04/11/2020 e protocolo DFE2000195930 - 03/11/2020.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00007801/2020-18. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2020 - DI/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR: R\$ 57.870,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Myllena Lira Xavier. As especificações do lote, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – DILIC/DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.960.164/0001-54, no CEAC sob o nº 9096, neste ato representada legalmente pelo Sr. Lucas Alexandre Formiga Dantas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.568.711-**, a captar R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 1º BGGF - BRASÍLIA GEEK GAMES FESTIVAL inscrito no processo nº 00150-00007140/2019-02 e aprovado em 30 de abril de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 31/2020 - 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 76ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2020, decide:

Processo nº: 00390-00006275/2020-44

Interessado: SUDEC/SEDUH

Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF.

Relatores: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – Membro Suplente – SINDUSCON; Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO; Celestino Fracon Junior – Membro Titular – ADEMI/DF; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006275/2020-44, que trata da aprovação do projeto de lei complementar nº 948/2019 - revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos), observadas as recomendações do Colegiado, a seguir descritas:

a) Que o processo de revisão da Luos, se inicie no primeiro semestre de 2021, em uma primeira reunião da Câmara Técnica do Conplan, na qual será deliberado e aprovado, um plano de ação e cronograma para a revisão, levando em consideração, dentre outros aspectos, a permeabilidade, a mobilidade e dinamização;

b) Que a área pública, categorizada como bem público e destinada a UOS Inst – EP, localizada na SHIS QI 15 Lt E no Lago Sul, que possui área de 4.500 m², a qual passará a ser destinada à implantação de edifício garagem, código CNAE 5223-1/00, tenha sua implantação vinculada a projeto de revitalização daquele setor, bem como a elaboração de estudo prévio de impacto de trânsito e na mobilidade urbana.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO,

Suplente – SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

DECISÃO Nº 32/2020 - 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 76ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2020, decide:

Processo nº: 0030-017343/1992

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE 058/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB 058/10.

Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-017343/1992, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Residencial Planalto, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, além da descrição contida no MDE--RP 058/10 (Id. 49310816), considerando:
 - a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – ZUEQ. Composta por área propensas à ocupação urbana;
 - b) Que a proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange a Estratégia de Regularização por meio de promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais;
 - c) Que a situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
 - d) Que as concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto a previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
 - e) Que a propositura atende às condicionantes ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento Ambiental, a incidência do parcelamento em Unidades de Conservação/áreas de Proteção Permanente e aos Aspectos Ambientais Restritos a Ocupação;
 - f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional e o parcelamento em análise atendendo aos parâmetros de uso do solo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário da Conselheira Titular, Heloísa Melo Moura, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Suplente, Thiago Vinícius Pinheiro Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal – CACI.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR,

Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; ARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reunião da administração regional do Plano Piloto – Setor Bancário Norte, Bloco K, Edifício Wagner, 2º ss – Brasília/DF, ocorreu a 151ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF. Fizeram-se presentes JOSÉ SARNEY FILHO (SEMA), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA); ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC); ALEX DE MELO MORAES (SDE); VALTER CASIMIRO SILVEIRA (SEMOB); ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB); LEONARDO ARAÚJO EMERICK (CACI); ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM); FERNANDO CÉZAR MAGALHÃES DE MEDEIROS (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); VANDETE INÊS MALDANER (ADASA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROBSON LUZIANO DE OLIVEIRA (FACHO/DF); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); ROBSON CUNHA MOLL (FECOMERCIO); ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SIDUSCON/DF); ADELINO PAULO PORTO (ADEMI/DF); PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF); ANTÔNIO MENEZES JUNIOR (CAU/DF); e TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB). Os demais não justificaram ausência. Participaram como ouvintes: Maricleide Maia Said/SEMA, Adriana Sobral Barbosa Mandarino/SEMA, Gabriel Martins Sales Fonte (SODF), Alzenira Moreira Cardozo (SDE). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente declarou aberta a sessão e pediu permissão aos Conselheiros presentes para proceder à breve prestação de contas das atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, no ano de 2019, ao que lhe foi concedido. Finalizada a apresentação, seguiu com o item 1a da pauta: Apreciação e deliberação da Ata da 150ª RO. Informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade e disponibilizada para assinatura dos Conselheiros. O presidente sugeriu a inversão de pauta, o que foi aprovada, e concedeu a palavra à Conselheira Marília M. Cerqueira (SEMA) que propôs a inclusão de item de pauta para deliberação dos Conselheiros, a fim de que fosse criada Câmara Técnica Permanente de Mudança do Clima, pelas razões explicitadas pela Conselheira. A seguir foi disponibilizada a palavra para manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs se manifestou favoravelmente à criação da CT, porém, sugeriu que a CT fosse temporária, com duração de dois anos. Deliberou-se, por unanimidade, pela criação da Câmara Técnica, com a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI / DF, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF, Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno – FÓRUM ONGs, Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF, Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF e Universidade de Brasília – UnB. Prosseguiu-se com o item 1d da pauta: Apresentação do Regimento Interno do CONAM/DF. Convidou a senhora Adriana Mandarino/SEMA para proceder à apresentação, que trouxe explicações sobre os motivos que levaram a SEMA a propor revisão no regimento interno do CONAM, deliberado na 150ª RO. Concluída a apresentação, o Presidente informou que precisava se retirar da reunião e convidou a Conselheira Marília M. Cerqueira para dar continuidade à reunião, presidindo-a. A presidente prosseguiu com o item 1b da pauta: Processo SEI 00391-00020669/2017-81. Interessado: GRM – REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Requerimento de Licença Ambiental Simplificado – LAS para a atividade de Indústria de Borracha. Apreciação e deliberação, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM nº 01/2018, do enquadramento das atividades de recapagem e recauchutagem de pneus, realizadas pela empresa GRM Reformadora e Comércio, como baixo impacto ambiental, passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado/LAS – Relato do pedido de vistas apresentado pelo Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs. O Conselheiro relator procedeu à apresentação do relatório e concluiu com o seguinte voto: 1. Alterações, interpretações ou enquadramentos em Resoluções do CONAM, quando submetidas à apreciação Plenária, são matérias que devem ter a designação de Relator/revisor conforme previsto no Regimento CONAM, art. 7º inciso XVII. 2. O entendimento do termo Área

Útil, prevista no Anexo I é: “toda área utilizada, direta ou indiretamente no processo produtivo” conforme disposto no texto da Resolução e não a área total construída do projeto. 3. Seja procedida revisão da Resolução 01/18 – CONAM, quanto aos erros materiais nela existentes, em prazo exíguo, para evitar que matérias como a atual venham ao plenário de forma constante. 4. O empreendimento se enquadra no rito de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) por estar totalmente inserido e atendendo ao parâmetro de potencial poluidor e porte previsto na Resolução 01/2018. Finalizada a apresentação do relatório, a Presidente abriu inscrições para manifestação da Plenária. Finalizadas as considerações, a Presidente submeteu à votação o relatório do CONAM no processo 00391-00020669/2017-81, que foi aprovado, por unanimidade. Prosseguiu-se com o item 1c da pauta: Processo SEI 00391-00009703/2018-48. Interessado: PRODESIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade “comércio atacadista de materiais de construção em geral, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins”. Apreciação e deliberação, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM n.º 01/2018, do enquadramento das atividades de produção, envase e industrialização de produtos à base de acetato de polivinila e de resina acrílico-estirenada, realizadas pela empresa Prodesivo Indústria e Comércio, como baixo impacto ambiental, passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado/LAS – Relato do pedido de vistas pelo Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs Luiz/Fórum de ONGs. O relatório apresentado trouxe as seguintes considerações e voto: “Considerando que atividade de Indústria Química não está prevista na Resolução, mas, poderia, em tese, ser nela enquadrada se atendidos pelo menos um dos dois quesitos básicos nela previstos (baixo potencial de Impacto ambiental de todas as atividades produtivas e/ou porte reduzido), na hipótese de não ser possível a demonstração dos dois; considerando, que o Parecer Técnico não apresentou evidências do baixo potencial de impacto ambiental de todas as substâncias produzidas (somente a dos produtos com Acetato de Polivinila) e pelo contrário, existem nele declarações sobre alto potencial poluidor de alguns outros elementos também produzidos em menor quantidade; considerando que não existe no Parecer Técnico nenhuma análise sobre o porte da empresa, que caracterize seu pequeno porte, nem considerações sobre a área útil do empreendimento ou sobre a área útil de processamento da empresa; considerando que não existem análises de potencial de impacto ambiental sobre o envase e a fabricação de produtos à base de resina acrílico-estirenada e nem sobre seu armazenamento (quantidade, volume e tipo de armazenamento, tanto dos insumos quanto do produto resultante desta substância); considerando que não existe análise nem parecer sobre o uso de biocidas na produção de outros produtos (possivelmente desinfetantes) nem sobre a quantidade e potencial de impacto ambiental deste produto; votou-se por: 1. Estabelecimento da necessidade de Parecer Técnico contendo critérios objetivos que demonstrem, cabalmente, o pequeno potencial de impacto poluidor de todos os processos produtivos envolvidos e/ou da comprovação de porte reduzido do empreendimento solicitante do enquadramento em rito de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), nos casos previstos no art. 4º (empreendimentos ou atividades que demonstrem ter pequeno potencial de impacto ambiental, mas que não estejam previstos no anexo I da Resolução nº 01/2018). 2. Retorno do processo à Área Técnica responsável para nova vistoria e determinação de novas evidências que demonstrem os elementos contidos na premissa constante do voto 1, sem prejuízo de novo encaminhamento a este Conselho para outra análise no futuro. 3. Pela impossibilidade do enquadramento do pedido de Licenciamento sub exame em LAS pela falta de elementos comprobatórios do baixo impacto ambiental das atividades produtivas e/ou de evidências que demonstrem o porte reduzido do empreendimento solicitante, caso os votos 1 e 2 sejam rejeitados pelo plenário”. Finalizada a apresentação do relatório, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro do Ibram/DF que esclareceu que a empresa já opera no DF com todas as licenças exigidas, contudo, se o processo retornar ao Ibram/DF, este processo será reavaliado dentro das condições legais. Destacou a necessidade de revisão da Resolução nº 01/2018, conforme previsto na própria Resolução. Finalizadas as considerações da Plenária, a Presidente submeteu o voto do relator à apreciação do Plenário. Ficou deliberado que o processo retorne ao IBRAM para complemento das informações solicitadas no Parecer com posterior reenvio ao Conam, para nova apreciação. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente da reunião disse que seria solicitada à AJL/SEMA análise sobre a forma mais apropriada para licenciamento da atividade em questão e que este procedimento seria adotado para casos semelhantes, em se tratando de LAS. Prosseguiu com o item 1e da pauta: Processo nº 00391-00010760/2018-70 – Licenciamento ambiental - PEDREIRAS CONTAGEM - RA XXXI/DF. Distribuição para relatoria. O Conselheiro da OAB/DF foi o Relator nomeado. Prosseguiu com o item 1f da pauta: Apreciação e deliberação da minuta de calendário anual de reuniões ordinárias 2020, a saber: 10/03/2020, 19/05/2020, 07/07/2020, 01/09/2020, 27/10/2020, 08/12/2020. O calendário proposto foi aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta a Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do CONAM; MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Presidente Substituta (SEMA).

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 350, de 2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002173/2020-55 e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. João Severo Filho, em nome do Condomínio Residencial Olinda, em virtude da negativa de refaturamento da conta referente ao mês de novembro/2019, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, tendo em vista a substituição de hidrômetro e detecção de vazamento imperceptível pelo requerente, Resolve: não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio Residencial Olinda eis que intempestivo.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 94, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 27, visando a apuração dos fatos constantes no processo nº 0196-000648/2005.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 22, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, do processo nº 00196-00001371/2018-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Temática, para identificar e analisar propostas de desenvolvimento e implantação do programa inovador, gestor e eficiente, denominado Coddede em Ação, com foco na atuação estratégica e qualificada do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 16, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, bem como o art. 41 do Regimento Interno e, tendo em vista a aprovação do Programa Coddede em Ação, no Plenário deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temática (CT), no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, dispõe sobre a criação de uma Comissão Temática, para identificar e analisar propostas de desenvolvimento e implantação de programa inovador, gestor e eficiente, denominado Coddede em Ação, com foco na atuação estratégica e qualificada do Coddede.

Art. 2º A Comissão Temática é composta por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) da sociedade civil e 02 (dois), do poder público, restando designados (as):

1. Francisco Djalma como Conselheiro Titular, na condição de representante da Sociedade Civil, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF;

2. Samuel Fernandes Castro como Conselheiro Titular, na condição de representante da Sociedade Civil, pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF;

3. Ila Rocha Oliveira como Conselheira Suplente, na condição de representante do Poder Público, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; e

4. Vera Lúcia Ribeiro de Barros como Conselheira Titular, na condição de representante do Poder Público, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Temática reunir-se-á quinzenalmente, mediante convocação da Presidente deste Conselho, Ana Paula Batista Soledade, a qual fará a coordenação da CT.

Parágrafo único. Compete à coordenação da Comissão Temática a organização e acompanhamento do plano de trabalho com vistas à condução das atividades e ao monitoramento de seus resultados, mediante o suporte técnico da Secretaria Executiva do Coddede.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Temática, são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Poderão ser convidados a compor a Comissão Temática representantes na condição de técnicos, colaboradores e especialistas de outros órgãos e/ou de entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior e órgãos do Governo Federal para participação e suporte aos trabalhos.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, da proposta do Programa Coddede em Ação, a ser encaminhada para deliberação e definição do Plenário deste Conselho, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BATISTA SOLEDADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 51.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar a minuta do Regimento Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho:

I - o Secretário Executivo;

II - o Subsecretário da Subsecretaria Administração Geral – SUAG;

II - o Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador - SATE;

III - o Subsecretário da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária - SME;

IV - o Subsecretário da Qualificação Profissional - SQP;

V - o Subsecretário de Parcerias e Captação de Recursos - SPCR;

VI - o Subsecretário de Integração de Ações Sociais - SIAS; e

VII - o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho, ora instituído, fica a cargo do Secretário Executivo.

§ 2º Indicar a servidora Luciana Oliveira de Freitas Neres, Matrícula 174.895-5, para prestar apoio como colaborador ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 51.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº96/2020-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei-DF nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9065.0001	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018167	3.3.50.41	0	100	3.000,00	3.000,00
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018157	3.3.90.08	0	100	160.000,00	160.000,00
TOTAL					163.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9065.0001	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018167	3.3.80.41	0	100	3.000,00	3.000,00
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018157	3.3.90.92	0	100	160.000,00	160.000,00
TOTAL					163.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ GOMYDE PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002709, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE MELO SILVA, matrícula 1.689.324-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002710, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE MELO SILVA, matrícula 1.689.324-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002709, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO PERES NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002710, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, pág. 18, o ato que designou VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.663-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 22 de novembro de 2020 e de 28 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula 174454-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702640, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702640, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA NICLDE RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula 174454-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratação Direta, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JURACI NASCIMENTO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Contratação Direta, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702020, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do Território e do Meio Ambiente, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria Gestão Programas e Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO BRASIL LIMA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702668, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO BRASIL LIMA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 242.680-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000009, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALOYSIO TOFFANO SEIDEL, matrícula 242.590-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802790, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA CAMPOS CASTANHEIRA, matrícula 1.697.834-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ADRIANA CAMPOS CASTANHEIRA, matrícula 1.697.834-X, para exercer o cargo de Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000009, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALOYSIO TOFFANO SEIDEL, matrícula 242.590-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FABIANA ARANTES CAMPOS GADÉLHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802790, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 52, o ato que nomeou WANDERSON CARLOS CAMPELO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RENAN DE CASTRO PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR DENNER SOUSA ARAÚJO, matrícula 244.084-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON CARLOS CAMPELO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 21, o ato que nomeou GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00001901, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00001901, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ARANTES CAMPOS, matrícula 246.009-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301301, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301301, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRO DE PAULA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200098, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200127, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS BARBOSA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200098, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR MALDAILDES DIVINA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200127, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR CAROLINA ALVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200108, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR WELLINGTON LIMA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200108, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200104, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE HONORATO DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR VICENTE HONORATO DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200104, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200095, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200095, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, a pedido, FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, Enfermeira, matrícula 16876210, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005454, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCÍLIO DE SOUZA DIAS, Técnico em Contabilidade, matrícula 1695016X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005454, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, Administrador, matrícula 14346397, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DE SOUSA SILVA, Administradora, matrícula 14427869, Coordenadora, da Coordenação de Administração de Profissionais, para responder internamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições.

EXONERAR, a pedido, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 16582489, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONESTE DIAS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1797050, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS FLÁVIO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001930, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 09 de novembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILMARA ALBINO DATO, matrícula 1698598-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100095, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR EDILMARA ALBINO DATO, matrícula 1698598-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001930, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR DANIEL TIAGO PINHEIRO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100095, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR MARIA DO ROSARIO GALENO DOS ANJOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200103, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JOSIMARA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200103, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001986, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001986, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inclusão Social da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inclusão Social da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA DANTAS DE JESUS, Professora, matrícula 65.125-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201773, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO SAMPAIO LIMA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 239.759-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201773, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIMEIRE DE ANDRADE MADUREIRA, matrícula 67.592-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2020.

NOMEAR CRISTIANI OLIVEIRA DE CARVALHO CALZÁ, Professora de Educação Básica, matrícula 67.183-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CELSO DE CASTRO LIMA, matrícula 242813X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201846, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2020.

NOMEAR CÉLIA DE CASTRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201846, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 22, o ato que nomeou ARADIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, Professor, matrícula 343455, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 22, o ato que nomeou NARA SILVA DE MELO ROMUALDO, matrícula 203.154-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA EURICO DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.079-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 22, o ato que nomeou ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201851, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VIVIANE PAIVA SALAZAR, Professor, matrícula 47390-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201851, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HELDER FERREIRA GONÇALVES, Professor, matrícula 210.652-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201779, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2020.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professor, matrícula 202.918-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201858, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2020.

EXONERAR, por motivo de falecimento, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 244.099-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201819, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2020.

NOMEAR GEOVANA DE AZEVEDO MOURA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201819, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 22, o ato que nomeou RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 206.133-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON DE AGUIAR LIMA, Professor, matrícula 231.821-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNE LUCAS PINHEIRO, Professor, matrícula 208.621-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201824, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2020.

NOMEAR SARA MAGALHÃES MADUREIRA, Professor, matrícula 49.755-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201824, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELE FERREIRA TACCA, matrícula 216.518-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260227, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Física, matrícula 223777-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260227, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401142, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÉLVIO MARTINS DE MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401142, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DINIZ CABRAL COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH B0000002, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ERIC DA SILVA MELO MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500635, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.783-9, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 06300008, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF.

NOMEAR IZAÍAS DA SILVA ROCHA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.867-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 06300008, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF.

EXONERAR RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 245.762-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000328, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000328, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 73000156, de Superintendente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO CICERO SCIGLIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 73000156, de Superintendente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WENDERSON SANTOS CAETANO, matrícula/GDF 1.657.253-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103589, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 02 de outubro de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WENDERSON SANTOS CAETANO, matrícula/PMDf 72.879-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103589, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por extinção do cargo, HELEN KAROLINE PEREIRA CAETANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800107, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSILENE MARIA FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 09800066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO SILVA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, na Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA ALICE ROCHA MACIEL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 09800106, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM NUNES DE BRITO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

DISPENSAR EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR da função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

DESIGNAR IDENILSON LIMA DA SILVA como Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

DESIGNAR HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA como Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

DISPENSAR NATHÁLIA ALVES CESILIO da função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CAROLINA RESENDE FROTA como Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE DE ALBUQUERQUE como Membro Titular do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante do Clube de Engenharia de Brasília - CEnB.

RECONDUZIR GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO como Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante do Clube de Engenharia de Brasília - CEnB.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA RAMOS como Membro Titular do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA como Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ como Membro Titular do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF.

RECONDUZIR REINALDO TEIXEIRA VIEIRA como Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ÉSIO VIEIRA ARAÚJO, matrícula 36.762-1, da Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE/DF, tendo em vista término do mandato.

DESIGNAR TONI PINTO OLIVEIRA, matrícula 108944-7, para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF -, na qualidade de representante do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE/DF, pelo período de um ano, a contar da publicação do presente ato.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 40, o ato que dispensou WILLIAMAR DIAS OLIVEIRA, do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, ONDE SE LÊ: “...WILLIAMAR DIAS OLIVEIRA...”, LEIA-SE “...WILLIAMAR DIAS RIBEIRO...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inc. V, da LODF, pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto distrital nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em atendimento a determinação prevista no inciso V da Decisão nº 3085/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Processo SEI: 00138-00004938/2018-62.

Art. 2º Constituir Comissão Especial destinada a apurar fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos do processo nº 00138-00004938/2018-62.

Art. 3º Designar TALITA FARIAS DE JESUS, Matrícula: 1.690.752-3, Assessora, TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações.

Art. 4º Em casos de impedimento legal da servidora TALITA FARIAS DE JESUS, ficará designada para presidir a Comissão a servidora TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956-9.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00138-00004938/2018-62.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Administrador Regional de Ceilândia, Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTO Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DE

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar servidores, como membros titulares e suplentes, para compor a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a SDCC:

I - da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SVS/SES:

SUBSTITUIR a Titular: ELAINE FARIA MORELO, matrícula nº 1.664.103-5 por DIVINO VALERO MARTINS, matrícula nº 1.692.769-9.

SUBSTITUIR a Titular: JAHILA DE SOUZA ANSELMO, matrícula nº 1.686.429-8 por EDGAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.676.844-2

II - da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde SAIS/SES:

SUBSTITUIR o Titular: GUSTAVO BERNARDES, matrícula 154.489-6 por ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, matrícula nº 139.106-2.

VII - da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV:

SUBSTITUIR o Suplente: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 1.693.002-3 por ERIKA LENEHR VIEIRA, matrícula nº 1.6890-5.

SUBSTITUIR a Suplente: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3 por JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula nº 1.693.048-7.

X- da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER /DF:

SUBSTITUIR a Titular: KARINA DOS SANTOS CASADO, matrícula: 1177-0 por DANIELLE DA ROSA AMARAL, matrícula nº 759-7.

SUBSTITUIR o Suplente: ALMERI DA SILVA MARTINS, matrícula nº 069-8 por SÔNIA ALVES LEMOS, matrícula 0270-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas

DIVINO VALERO MARTINS

Subsecretário de Vigilância à Saúde

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, nos moldes do processo SEI 00136-00001179/2020-57.

ADALBERTO CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, incisos XI e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SANDRA SUELENE TORRES, matrícula nº 90.075-3, em substituição da servidora KÁTIA DA SILVA MELO, matrícula nº 40.834-4, na Comissão de elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Administração Regional do Guarará, referente ao exercício de 2020, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 210 de 06/11/2020, página 8.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e de acordo com o Decreto nº 41.277/2020 e circular SEI-GDF nº 6/2020 - SEEC/ASPLAN/SCG/COSUP/DIGESA (de 22/10/2020), resolve:

Art.1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Matrícula 0174419-4, RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, Matrícula 0175355-X, e EUDALDO NUNES

DE ALENCAR JÚNIOR, Matrícula 1697918-4, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - Exercício 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Despacho - RA-XXI/CODES (49378015) do processo SEI nº (00301-00000872/2020-62), resolve: DESIGNAR o servidor JOÃO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 16918320, Gerente de Políticas Sociais, para substituir IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo 2, no período de 13 de novembro de 2020 e 16 a 19 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.694.938-2, como executora do contrato nº 01/2014 celebrado com a empresa Cordeiro Patrimonial e Consultoria Ltda-ME, objeto do Processo: 302.000.399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Em decorrência das alterações no quadro de servidores, torna-se sem efeito a Ordem de Serviço nº 21, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo SEI nº 0030200001382/2020-55, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, 1.366.680-7, 3º quinquênio, referente ao período de 10/07/2015 a 05/10/2020.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo SEI nº 00305.00000620/2020-21, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, 1.367.85-4, 3º quinquênio, referente ao período de 11/07/2015 a 23/07/2020.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: WELLINGTON ANTÔNIO GOMES LIMA, matrícula 1700226-5, na condição de Presidente; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1699049-8, RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 1700228-1 e JULIANNE LEMOS DE PRADO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1.698.775-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora JULIANNE LEMOS DE PRADO MOREIRA ALVES.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação Executiva a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com a seguinte composição:

I - MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território;

II - GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 1.693.760-0, Gerente de Orçamento e Finanças;

III - VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no *caput* deste artigo será presidida pelo servidor MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6.

Art. 2º Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no art. 1º, fica designado, como suplente, a servidora ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula 1.698.239-8, Gerente de Pessoas, para substituir o membro impedido.

Parágrafo Único: A substituição prevista no *caput* se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 11 de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matr. nº 1698338-6, ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ GUSTAVO COSTA, matr. nº 1694721-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor LUIS CARLOS GONÇALVES DOMINGUES, matr. nº 1698349-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar o servidor LEONARDO SOARES DE SANTANA, matr. nº 91435-5, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Designar a servidora ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matr. nº 1699801-4, ocupante do cargo de Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º Designar o servidor FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matr. nº 1696371-7, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Coordenador(a), da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Designar o servidor NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matr. nº 1699641-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Diretor (a), da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 8º Designar o servidor FABIO GONZALEZ DA SILVA, matr. nº 1699232-6, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 9º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matr. nº 1697251-1, ocupante do cargo de Assessora, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 10. Designar o servidor FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matr. nº 1696371-7, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Diretor(a), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 11. Designar o servidor JOSÉ APOLINARIO JÚNIOR, matr. nº 1690307-2, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 12. Designar o servidor GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matr. nº 1698338-6, ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Gerente, da Gerência de Aprovação e Elaboração de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 13º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 375, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00030009/2020-58, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 273752-3, lotada no Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 16 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00007431/2020-18, resolve: SUSPENDER, a contar de 17 de novembro de 2020, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, matrícula 1.430.923-8, lotada na Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 17 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de Novembro de 2020

Processo: 00040-00034717/2020-68. Interessada: DENISE DE AZEVEDO LEÃO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DENISE DE AZEVEDO LEÃO, matrícula nº 35.191-1, Professora de Educação Básica, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00037161/2020-61. Interessada: ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 20.047-6, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 167, de 28/08/2015, o ato que concedeu pensão temporária a ANANIAS GOMES FERREIRA, filho inválido do ex-servidor FRANCISCO FERREIRA FILHO, matrícula 016702-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000960/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 04/09/2017, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA FERNANDES DA ROCHA MAGALHÃES, esposa, do ex-servidor CLEVER JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 59.706, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o parágrafo único, e inciso IV, do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00002-00009325/2017-58.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 64, de 01/08/2019, publicada no DODF nº 146, de 05/08/2019, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a NOEME FERREIRA DE PAIVA ROCHA, companheira e temporária a ELOIZA PAIVA ROCHA, filha do ex-servidor JOSÉ ERNANDI ROCHA, matrícula nº 02.688-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 29, §6º, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003370/2019-10.

RETIFICAR, na Instrução de 07 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 211, de 09/11/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MACIELY FERNANDES NOGUEIRA SANTOS, na qualidade de viúva e Pensão Temporária a FERAN NOGUEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, na condição de filho do ex-servidor ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.060-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na

Classe Especial, Padrão III, para excluir do fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para corrigir, ONDE SE LÊ: "...art. 30-B, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011" e "MACIELY FERNANDES NOGUEIRA SANTOS"..., LEIA-SE: "...artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011" e "MACIELY FERNANDES NOGUEIRA SANTOS"..., ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0113-019879/2016.

RETIFICAR, na Portaria nº 214, de 01/10/2018, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2018, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA BENTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, cônjuge, e pensão temporária a PEDRO VÍTOR DA SILVA OLIVEIRA, filho do ex-servidor PEDRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 19.269-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 29, §6º, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003264/2018-55.

RETIFICAR, na Portaria nº 216, de 01/10/2018, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSEMARY AUGUSTO DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor DIVINO RUFINO DE CARVALHO, matrícula nº 24.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003003/2018-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 50, de 01/12/2017, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO CARMO DA COSTA, esposa do ex-servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula nº 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir no fundamento legal o parágrafo 8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e para excluir o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00002-00011988/2017-32.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 140, de 01/07/2015, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, o ato que concedeu pensão temporária a JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR e ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de filhos da ex-servidora NOEME MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 114.825-7, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.005887/2015.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 890, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018; resolve:

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I. Presidente - SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula: 1.440.357-9; Substituto (a) - MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 165.092-0;

II. Membro (s): DANIELE PACHECO DE SOUZA, matrícula 1.662.163-8; RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.676.709-8; MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1.438.715-8; Suplente (s): ANA CAROLINA MARQUES COSTA SANTIAGO, matrícula 1.436.775-0 e DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 139.097-X.

Art. 2º Compete a Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços complementares de internação em leito de UTI, nos termos dos Contratos e seus respectivos aditivos.

§ 1º Em se tratando de substituição de membro:

I - nos casos de afastamentos legais, mudança de lotação da Administração Central ou exoneração, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II - nos casos de afastamento legal do servidor suplente, desde que devidamente justificado, a Coordenadora Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, servidor para conclusão das pendências da comissão.

III - a substituição de membro da comissão estará condicionada à indicação de novo servidor ou membro, apto a desempenhar as atribuições, pela Área Consolidadora ou Unidade Gestora.

§ 2º Atuarão como órgãos consultivos as Referências técnicas distritais e/ou suas câmaras técnicas oficialmente designadas, com subordinação a Subsecretaria de Atenção integral à Saúde – SES/GAB/SAIS e suas áreas, devendo atender às solicitações de análise da Comissão Executiva dentro de suas áreas de conhecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 3º A Comissão poderá convocar outros servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em pauta para atuarem como técnicos de apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 4º Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CEC – UTI, que será estendida aos seus suplentes quando atuarem representando seus respectivos titulares.

Art. 5º As alterações dos membros da Comissão se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º A Comissão ficará subordinada à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 891, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2020/1, objeto do Edital Normativo nº 20, de 27/03/2020, publicado no DODF nº 060, de 30/03/2020, e a designação ocorrida por meio da Portaria nº 618, de 17/08/2020, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, matrícula nº 198.288-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, a contar de 15/10/2020, nos termos do art. 74, V, do Anexo II da Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020. Processo SEI 00060-00359712/2020-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 892, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, e considerando o art. 74 da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARTA DE BETANIA RABELO TEIXEIRA, matrícula nº 137.296-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRC, a contar de 19/10/2020. Processo SEI 00060-00447336/2020-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00239515/2020-36 (49718736), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata nº. 348/2020-SES/DF, celebrado com a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar, MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO e PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00239515/2020-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1436554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 348/2019SES/DF (44935609) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00303242/2019-57 (50301505), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo (SONDA DE CRAWFORD), em sistema de registro de preços, conforme processo nº 00060-00303242/2019-57, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 213/2020-SES/DF (41513149) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00303242/2019-57 (50301505), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo (SONDA DE CRAWFORD), em sistema de registro de preços, conforme processo nº 00060-00303242/2019-57, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 213/2020-SES/DF (41513149) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020A SES/DF, celebrado com a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020B SES/DF, celebrado com a empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA

LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020C SES/DF, celebrado com a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020D SES/DF, celebrado com a empresa KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020E SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00348560/2019-47 (50049962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 183/2020F SES/DF, celebrado com a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00348560/2019-47, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Telefone (61) 99868-1661, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 183/2020 - SES/DF (41244276) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00301288/2020-75 (50053399), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00301288/2020-75, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 385/2019SES/DF (46221965) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00301288/2020-75 (50053399), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00301288/2020-75, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 385/2019SES/DF (46221965) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00301288/2020-75 (50053399), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020F – SES/DF, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00301288/2020-75, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 385/2019SES/DF (46221965) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193896/2019-66 (50531660 , 50531787), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº 193/2020, celebrado com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição do material de consumo: Equipos para Bomba de Infusão com parametrização de necessidade exclusiva para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme processo nº 00060-00193896/2019-66, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 193/2020 A - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040227/2020-26 (50712219), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020A, celebrado com a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, conforme processo nº 00060-00040227/2020-26, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 295/2020A SES/DF (43712408) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040227/2020-26 (50712219), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020B, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, conforme processo nº 00060-00040227/2020-26, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 295/2020B SES/DF (43712408) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020A, celebrado com a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020A - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020B, celebrado com a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020B - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090745/2020-91 (51145036, 51145149), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 281/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SODIO e outros, conforme processo nº 00060-00090745/2020-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 281/2020 - SES/DF (43365271) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

376/2020C, celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020C - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090745/2020-91 (51145036, 51145149), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 281/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SODIO e outros, conforme processo nº 00060-00090745/2020-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 281/2020 - SES/DF (43365271) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020D, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020D - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090745/2020-91 (51145036, 51145149), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 281/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SODIO e outros, conforme processo nº 00060-00090745/2020-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 281/2020 - SES/DF (43365271) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 600, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020E, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020E - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020F, celebrado com a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020F - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 603, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020G, celebrado com a empresa RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020G - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 604, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020H, celebrado com a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020H - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 605, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020I, celebrado com a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020I - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 606, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368647/2019-31 (49632588), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020J, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, conforme processo nº 00060-00368647/2019-31, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 376/2020J - SES/DF (45133910) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 610, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00096708/2020-96 (51153305), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020A, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) Solicitação de Registro de Preços (SRP) para o medicamento MESALAZINA e outro, para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00096708/2020-96, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 400/2020 A SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00336078/2019-64 (51250840), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 340/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES

PARA INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ESPAÇADOR DE TENDÃO, conforme processo nº 00060-00336078/2019-64, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.581.401-**, Matrícula nº 1.432.910-7, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP/GEPOP) para atuar, como Executor(es) Titular e Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 340/2020 - SES/DF (44748527) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO, Matrícula nº 150.752-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sem remuneração no período de 15/08/2020 a 21/09/2020 e com remuneração no período de 22/09/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral até 15/08/2018. Processo nº. 00060-00287142/2020-18.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DALVA GUIMARAES MARTINS, matrícula 0129439-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 13/11/2020. Processo SEI 00060-00443272/2020-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora ANDREA REJANE DEUSDARA BANCHI, matrícula 1401301-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 07/06/2020. Processo SEI 00060-00245071/2020-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora GLORIE TE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1400936-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 11/03/2020. Processo SEI 00060-00394282/2020-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA, matrícula: 0046421-X, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008 - a partir do implemento dos requisitos em 04/06/2020. Processo SEI nº 00060-00282562/2020-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR, matrícula 1401519-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 26/10/2020. Processo SEI 00060-00339637/2020-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor JOSE WILSON PLACEDINO, matrícula 1401124-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 20/06/2020. Processo SEI 00060-00138639/2020-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ISAUQUE ROSA AMANCIO, matrícula 0127557-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 22/09/2020. Processo SEI 00060-00226524/2017-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor JOAO ARAUJO TORRES, matrícula 0119137-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 17/10/2020. Processo SEI 00060-00169140/2019-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor EDIVALDO MORAIS TORRES matrícula 1401044-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2020. Processo SEI 00060-00273964/2020-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora CELIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 1400969-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 03/01/2020. Processo SEI 00060-00087895/2020-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES, matrícula 0122145-0, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/02/2020. Processo SEI nº 00060-00511402/2018-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA AUXILIADORA LOPES, matrícula 1401261-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/10/2019. Processo SEI 00060-00042969/2020-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SELMA OTAVIANO DOS SANTOS matrícula 0134451-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 09/08/2020. Processo SEI 00060-00310074/2020-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MONIQUE BRITTO KNOX matrícula0143706-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2020. Processo SEI 00060-00502037/2020-14.

ALYSON CAVALCANTE GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) FRANCISCO SERGIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 14008882, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 15/01/2020. Lotação: Unidade de Traumatologia - HBDF. Processo SEI: 04016-00081519/2020-14.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, matrícula 129441-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 04/11/2020. Lotação: FEPECS/GPCR. Processo SEI 00064-00004484/2020-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANDREZA PAULO DOS

SANTOS MONTEIRO, matrícula 130647-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 27/07/2020. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00422569/2020-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANA LYGIA SILVEIRA M DE ALMEIDA, matrícula 132519-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 25/10/2020. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00509226/2020-18.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de JULHO/2017, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SRSNO...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 14416271; FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017.

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar 840/2011 e nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, MATRÍCULA Nº 14416271, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, ocupando cargo de Médico, na especialidade Médico Neonatologia, passando da referência TERCEIRA V para a referência SEGUNDA I, em 04/07/2018.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de JULHO/2019, e no mesmo mês do ano 2020, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SRSNO...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 14416271; FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/07/2019;

SRSNO...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 14416271; FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/07/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 201;

Considerando a Portaria Nº. 338, de 21/12/2016, publicada em DODF no.241, de 23/12/2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS);

Considerando a Portaria Nº. 739, de 27/11/2017, publicada em DODF no. 231, de 05/12/2017 que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto no. 38982, de 10/04/2018, publicada em DODF no. 69, de 11/04/2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde(CPPS);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula. 1.435.435-7 (Titular) , SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.438.174-5 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORES, matrícula:1.436.554-5 (Titular) e EVELYN HEINZEN , matrícula: 1.673.743-1 (Suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula: 142.525-0 (Titular), MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula: 131.475-0 (suplente); GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula: 165288-5 (Titular) e LUANA BRITO HOLANDA, Matrícula: 1684322-3 (Suplente); SAMU/CRDF: NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1659367-7 (Titular) e VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula 183626-9 (Suplente);

COAPS/SAIS:Ana OLIVIA MANSOLELLI, matrícula 1684931-0 (Titular) e SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 1741022-9 (Suplente).

Art. 3º A CPPS terá como presidente e secretário respectivamente: CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula: 165288-5 e LUANA BRITO HOLANDA, Matrícula: 1684322-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRAÇA, matrícula nº 01900625, cargo: Médico - Cardiologia, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 10/06/2015 a 25/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00258728/2020-67.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: PIO VILLELA PEDRAS NETO, matrícula nº 01352873, cargo: Médico – Clínica Médica, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio, no período de 21/07/2015 a 18/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00484923/2020-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREA FERREIRA GOMES, matrícula nº 01513664, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 15/08/2015 a 08/11/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00490848/2020-57.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 01739360, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 12/01/2014 a 17/01/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00490785/2020-39.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ARIANE BORGONHA QUERINO, matrícula nº 01964267, cargo: Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, lotada na NLF/GAOPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 18/10/2015 a 31/10/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00492879/2020-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA, matrícula nº 01391488, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio, no período de 14/07/2015 a 11/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00493665/2020-93.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JOSETANIA MARIA CRUZ, matrícula nº 16715314, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio, no período de 24/07/2015 a 21/07/2020, conforme Processo SEI nº00060-00493633/2020-98.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIANE DE CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 01351567, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio, no período de 10/12/2014 a 09/12/2019, conforme Processo SEI nº 0280-000689/2013.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora DULCINEA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 01217887, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 5º Quinquênio, no período de 15/12/2003 a 22/10/2012; e ao 6º Quinquênio, no período de 23/10/2012 a 21/10/2017, conforme Processo SEI nº0061-028051/1992.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA FERNANDES RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01920650, cargo: Médico- Família e Comunidade, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 15/07/2015 a 30/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00502230/2020-47.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALINE ARAÚJO DOS SANTOS CARDOSO MATTOS, matrícula nº 01507230, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/05/2015 a 29/09/2020, conforme Processo nº 273.000.218/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora APARECIDA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 01505785, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/05/2015 a 22/09/2020, conforme Processo nº 273.000.224/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, matrícula nº 01375261, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio, no período de 21/05/2015 a 24/06/2020, conforme Processo nº 276.000.236/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA GERMANIA CASTRO LOPES, matrícula nº 01387707, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º Quinquênio, no período de 23/05/2015 a 17/10/2020, conforme Processo nº 273.000248/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAFAELA RIBEIRO DE BRITO, matrícula nº 01886320, cargo: Nutricionista, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 14/05/2015 a 19/06/2020, conforme Processo nº 276.000.512/2015.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GILCILENE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 01300741, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º Quinquênio, no período de 14/11/2015 a 11/11/2020, conforme Processo nº 061.023.112/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SONIA MARIA TORRES SILVA, matrícula nº 01351656, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio, no período de 09/11/2014 a 06/01/2020, conforme Processo nº 061.042.610/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 01391739, cargo: Técnico Administrativo, lotada no CAPS III Riacho Fundo/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º Quinquênio, no período de 03/08/2015 a 31/07/2020, conforme Processo SEI nº 0060-016018/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 01293761, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 6.º Quinquênio, no período de 22/09/2015 a 13/10/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00505401/2020-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRE LUIZ DIAS, matrícula nº 01900005, cargo: Administrador, lotado na NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 10/06/2015 a 07/06/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00504962/2020-71.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR THAÍS CASTRO DA COSTA, matrícula 222.242-6, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 24/11/2020 à 11/12/2020, por motivo de férias do Diretor. Processo SEI nº 00080-00201631/2020-16.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/07/2020 à 17/07/2020, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo SEI nº 00080-00201531/2020-81.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir PAMELA OLIVEIRA ALVES, matrícula 225.508-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de CIL de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/11/2020 à 30/11/2020 e 01/12/2020 à 28/02/2020, respectivamente, por motivo de licença maternidade e licença prêmio por assiduidade do titular. Processo SEI nº 00080-00185020/2020-13.

DESIGNAR ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, matrícula 239.290-9, para substituir GISELLY SOARES PEREIRA LOPES, matrícula 226.268-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 11/09/2020 à 08/11/2020, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo SEI nº 00080-00032081/2020-71.

DESIGNAR ELISA REGINA SIMONI, matrícula 223.769-5, para substituir DIHENE GERVASIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de

Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 17/10/2020 à 31/10/2020, por motivo de férias do Diretor. Processo SEI nº 00080-00188396/2020-71.

DESIGNAR EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, para substituir MARIA APARECIDA RODRIGUES MOURA, matrícula 44.076-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/11/2020 à 02/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00165258/2020-14.

DESIGNAR MARILIA RIBEIRO NUNES SOUZA, matrícula 209.993-4, para substituir ROSANA DO ROSARIO COSTA, matrícula 44.076-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 27/07/2020 à 29/07/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00129904/2020-80.

DESIGNAR JANAÍNA DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula 214.673-8, para substituir KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, matrícula 215.371-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 05/10/2020 a 24/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00166870/2020-12.

DESIGNAR ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, matrícula 215.298-3, para substituir LUZINETE ASSENCIO PEREIRA, matrícula 31.073-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 30/09/2020 a 26/06/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00196815/2020-49.

DESIGNAR IVANILDA DA COSTA SILVA DOS REIS, matrícula 27.807-6, para substituir JOSÉ AÉCIO ROLIM DANTAS, matrícula 209.512-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00200908/2020-85.

DESIGNAR SILVANO COLLI, matrícula 24.493-7, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Frigorífico Industrial, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 21/09/2020 a 05/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00161835/2020-07.

DESIGNAR CARMOZINA FERNANDES DE JESUS, matrícula 25.459-2, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 09/11/2020 a 28/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00187035/2020-16.

DESIGNAR LEÔNIO MATOS GOMES, matrícula 228.876-1, para substituir SIMONE ORLANDO LINS, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Mestre Darnas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 08/10/2020 a 05/04/2021, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00192156/2020-71.

DESIGNAR SOLANGE DE FÁTIMA FARIA DINIZ, matrícula 31.307-6, para substituir EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 28/07/2020 a 06/08/2020 e 13/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00017222/2020-25.

DESIGNAR VÂNIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 178.058-1, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 16/11/2020 a 05/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00164083/2020-28.

RETIFICAR na Portaria nº 377, de 16/11/2020, publicada no DODF 218, de 18/11/2020, o ato que designou LAÉRCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9, para ONDE SE LÊ: "... pelo período de 29/10/2020 à 29/11/2020, por motivo de licença médica e férias do titular. Processo nº 00080-00197954/2020-90", LEIA-SE: "... pelo período de 12/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00197954/2020-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PIRES SOUSA, matr. nº 239.693-9, executor titular, e ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, matr. nº 244.402-X, executor suplente, do

Contrato nº 66/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, objeto do processo nº 0084-000579/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: WELLINGTON ANDRADE SILVA, matrícula 27.732-0 (Presidente); AMANDA MENDONÇA ABREU, matrícula 239.774-9 (Membro), JOÃO DE JESUS RIBEIRO, matrícula 42.728-4 (Membro), e MARIA MADALENA ALVES DE JESUS, matrícula 47.608-0 (Membro)

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 130 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188 de 29 de setembro de 2015, página 31

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE NÚCLEO BANDEIRANTE, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: DIEGO SOARES SOUSA, matrícula 244.111-X (Presidente); GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula 43.791-3 (Membro), MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36.582-2 (Membro) e DARILAN MARIA PEREGRINO, matrícula 24.466-X (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 231 de 07 de outubro 2019, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro 2019, página 22.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4 (Presidente); AMANDA MENDONÇA ABREU, matrícula 239.774-9 (Membro), MARUSAN JOSÉ DE SANTANA, matrícula 28.937-X (Membro), SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 27.975-7 (Membro) e ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 56.285-8 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 138 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188 de 29 de setembro de 2015, página 32

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACÊDO, matrícula nº 219.915-7, gestora titular, e ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 204.962-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação Internacional nº 02/2020, firmado entre a SEEDF e o AUSCHWITZ INSTITUTE FOR PEACE AND RECONCILIATION (AIPR), objeto do processo nº 00080-00066723/2018-11.

Art. 2º Designar ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matr. nº 204.962-7, gestora titular, e SIMONE SOARES NOGUEIRA, matr. nº 206.246-1, gestora suplente, do Acordo de Cooperação Internacional nº 02/2020, firmado entre a SEEDF e o AUSCHWITZ INSTITUTE FOR PEACE AND RECONCILIATION (AIPR), objeto do processo nº 00080-00066723/2018-11, ambas lotadas na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR CYNTHIA LEILES FERREIRA, matrícula 39.607-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00031514/2020-10.

APOSENTAR DALVA COSTA DOS SANTOS, matrícula 223.127-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00025495/2020-92.

APOSENTAR MARILIA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 241.344-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00025851/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELSON CHAVES DA CUNHA, matrícula 57.150-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Auxiliar em Mecânica, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036824/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA JOSE DA NOBREGA, matrícula 42.145-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113434/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA ANA LUCIA SILVA MENDES, matrícula 23.061-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172276/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA VIDAL DA SILVA, matrícula 43.352-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196686/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA LUCIA DE ARAUJO WEBER, matrícula 38.415-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201959/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA ANTONIO DE MOURA NASCIMENTO, matrícula 69.371-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072936/2020-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELMA DE SENA MESQUITA, matrícula 21.171-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059606/2018-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA REGINA GARAVELLO, matrícula 38.761-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112943/2020-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEMILSON GOMES ORNELAS, matrícula 63.191-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045929/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILVANIA LEMOS DA SILVA, matrícula 69.275-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080698/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIETE GOMES LIMA, matrícula 20.714-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00202031/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA BATISTA DE SOUSA, matrícula 40.193-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158843/2020-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a EULA LUCIANA SILVA DE PAULA CYSNE FURQUIN, matrícula 37.740-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128823/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA FABIOLA ANTUNES BARROS, matrícula 66.369-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00235701/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a HEBE CRISTINA ARAUJO FREIRE, matrícula 23.394-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203315/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ITALO NASCIMENTO DIAS, matrícula 38.398-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114719/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a JALVO EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula 28.516-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119840/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE DOS SANTOS GOMES VIANA, matrícula 201.845-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081675/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC GOIS SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 42.873-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090845/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO CARVALHO DE SENA, matrícula 37.054-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009163/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSUÉ VICTOR DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 44.978-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127623/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUÇARA DE ASSIS LIMA, matrícula 48.507-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00075070/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA JARDIM SEBASTIÃO DE MOURA, matrícula 23.599-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189042/2018-20.

CONCEDER APOSENTADORIA LUCI DA SILVA PEREIRA LOPES, matrícula 67.061-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00137549/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA BATISTA MORAES, matrícula 204.277-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00043866/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA DE SÁ MENDES, matrícula 201.822-5, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089983/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO CABRAL DA COSTA, matrícula 66.534-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00020201/2020-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 35.899-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086453/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 40.698-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121948/2020-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAIXÃO E SILVA, matrícula 40.975-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118498/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FRANCISCA DE NOVAIS, matrícula 41.704-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111243/2020-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVETE FERREIRA DE BRITO, matrícula 22.369-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086992/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCINEIDE SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula 25.874-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089830/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA MARIA MADALENA DE MIRANDA, matrícula 48.884-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134480/2020-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VIOLETA VIEIRA ALVES, matrícula 60.347-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026159/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTHER MOREIRA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 27.327-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042413/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE DE FREITAS, matrícula 67.631-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097709/2020-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE MENDES DE ANDRADE, matrícula 25.637-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129313/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA TOLEDO LEAL, matrícula Analista de Gestão Educacional/ Nutrição, Nível 3, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar federal nº 142, de 08 de maio de 2013. Processo 00080-00030963/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SARAH MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 46.044-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113953/2020-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA STELLA PEIXOTO DE ARAUJO, matrícula 42.144-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063306/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIRENE MOREIRA DE SALES OLIVEIRA, matrícula 21.092-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121104/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANEIDE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 27.142-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099155/2020-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUBIA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 205.597-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084153/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 200.274-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086469/2020-91.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 11 de abril de 2017, o ato que retificou a concessão da Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES, matrícula nº 79.142-3. Processo 080.012986/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 27 de abril de 2010, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES, matrícula 79.142-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 2013, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e artigos 29, inciso II, 30, e 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.012986/2009.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, ao servidor SINOMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 39.172-7, com remuneração, no período de 26/10/2020 a 25/11/2020, conforme processo nº 00080-00193563/2020-04.

CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, ao servidor CLÉZIO CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 31.585-0, com remuneração, no período de 13/10/2020 a 25/11/2020, conforme processo nº 00080-00151553/2020-93.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora MARINA DE SANTANA CORREA, matrícula nº 229.205-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/12/2020 a 29/12/2025, conforme processo nº 00080-00203653/2020-11.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora MODESTINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.560-4, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, conforme 0470-000527/2017.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONSIDERAR, para fins de regularização funcional, o término do afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em 31/12/2019, do servidor JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, matrícula nº 239.171-6, conforme processo nº 00080-00137515/2019-94.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 40.221-4, MARISTELLA MARIA DE PAULA, 00080-00173254/2020-18, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 60.945-5, FRANCISCO GUALBERTO DE BRITO, 00080-00171120/2020-54, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2020; 43.184-2, MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080-00146102/2020-34, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2020; 22.510-X, MARIA APARECIDA XAVIER FONSECA, 00080-00171043/2020-32, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2020; 20.263-0, ELIZABETE ROSA MACHADO FARIA, 00080-00163264/2020-37, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2020; 22.527-4, ELISAN ALVES DE SOUZA, 00080-00166866/2020-46, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2020; 45.425-7, IZABEL CRISTINA DA SILVA, 00080-00167061/2020-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2020; 48.420-2, SONIA MARIA DE MENEZES NORONHA, 00080-00078444/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2020; 41.749-1, MARIA DE FATIMA BRANDAO DOS SANTOS, 00080-00158584/2020-75, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/06/2020; 26.641-8, MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA, 00080-00147209/2020-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/12/2019; 24.397-3, ELIZETE GONCALVES DA SILVA, 00080-00175759/2019-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2019; 57.412-0, ISRAEL LIMA, 00080-00161656/2020-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/09/2020; 48.642-6, ELIANE CABRAL AMANCIO DA SILVA,

00080-00156109/2020-64, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2020; 21.043-9, TEREZINHA DE FATIMA FONTES, 00080-00168559/2020-08, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2020; 44.261-5, SOLANGE LIMA PELINCAO, 00080-00047660/2020-18, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2020 a 26/05/2020; 65.462-0, WAGNER DE MELLO RICCI, 00080-00161362/2020-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2020 a 02/09/2020; 42.883-3, ARLETE FERREIRA HIGINO DE OLIVEIRA, 00080-00159113/2020-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2020; 31.143-X, MARIA IVONETE CORREIA PASSOS, 00080-00167359/2020-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2020 a 05/10/2020; 26.213-7, RITAMAR LUCIANO DE FRANCA, 00080-00164574/2020-79, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2020 a 20/09/2020; 27.452-6, VALERIA ALVES FERREIRA, 00080-00164378/2020-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2020; 42.748-9, CARLOS ANTONIO COSTA CARDOSO, 00080-00164404/2020-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2020; 68.227-6, SARA HELENA PRIVATI CORTES SANTOS, 00080-00162095/2020-18, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2020; 27.382-1, ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA, 00080-00168317/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2020; 44.719-6, JOSILENE GOUVEIA DE MORAES, 00080-00148875/2020-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2020; 41.091-8, ANTONIO PEREIRA DAS NEVES, 00080-00158443/2019-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2020; 40.929-4, CRISTINA DO CARMO OHTTA, 00080-00126176/2020-54, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2020; 24.060-5, EDINA LUCIANO DOS SANTOS, 00020-00012925/2020-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2019; 20.488-9, SUZEL BASILIO DA FONTOURA, 00080-00158784/2020-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2020; 32.795-6, CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES, 00080-00155692/2020-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2020 a 05/10/2020; 36.043-0, RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO, 00080-00163241/2020-22, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2020 a 05/10/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 30.257-0, DULCE LEA BARBOSA, 00080-00170644/2019-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2020; 48.216-1, ESTER VILELA GONCALVES RIBEIRO, 00080-00159330/2020-74, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2020; 45.185-1, EDNA LUCIA LOPES FERNANDES MACHADO, 00080-00154737/2020-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2020; 28.184-0, AZENATH DOS SANTOS, 00080-00161117/2020-22, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2020; 67.013-8, ADAILZA DE AZEVEDO, 00080-00172228/2020-64, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/05/2020; 27.433-X, CISSI RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00170079/2020-07, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2020; 42.134-0, MARIA VERALICE BARROSO, 00080-00173167/2020-52, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2020; 203.781-5, DORALINA RODRIGUES DA COSTA, 00080-00160141/2020-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/09/2020; 39.446-7, ROSE FARIA DE CASTRO, 00080-00007207/2018-54, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2020; 25.444-4, MARIA DE NAZARE COELHO DO NASCIMENTO, 00080-00156909/2020-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/11/2020; 27.525-5, MARIA CLAUDIA BRAGA BARROS, 00080-00161241/2020-98, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2020; 41.296-1, MARINETE ROCHA MESSIAS, 00080-00160936/2019-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2020; 29.488-8, ENALDO NUNES DA SILVA, 00080-00201015/2020-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2020; 42.549-4, ILDEMEYRE PEREIRA DA SILVA DE SANTANA, 00080-00171837/2018-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2020; 36.441-X, ELIANE SILVA, 00080-00040220/2020-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2020; 63.204-X, JOSIAS RIBEIRO

DO COUTO, 00080-00174053/2020-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2020; 23.982-8, ANDREA NARA CUNHA BARBOSA, 00080-00178548/2020-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2020; 59.694-9, JOSE FABIO FERREIRA CARDOSO, 00080-00193794/2020-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/11/2020; 20.970-8, ANA PAULA DE REZENDE NAVARRO, 00080-00125476/2020-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2020; 31.502-8, RENATA LANZILLOTTI VARANDAS, 00080-00168646/2020-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2020; 25.904-7, PAULA CHRISTINA MIRANDA REGO, 00080-00023799/2020-76, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2020; 67.690-X, MARENILDA FERREIRA DE SOUSA, 00080-00108495/2019-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/11/2020; 43.352-7, ANA LUCIA VIDAL DA SILVA, 00080-00140783/2019-93, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2020; 58.420-7, MANOEL CORREIA LIMA, 00080-00121487/2020-27, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 11/11/2020; 67.811-2, JACY DA SILVA XAVIER, 00080-00121560/2020-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2020; 43.278-4, ROSILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00102636/2020-59, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/11/2020; 26.745-7, CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, 00080-00169157/2020-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2020; 33.243-7, JOSIDALVA COELHO TORRES, 00080-00173105/2020-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2020; 21.606-2, HILMENA PADUA DOS SANTOS, 00080-00183301/2020-23, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2020 a 04/11/2020; 24.251-9, LIZONTINA DE TOLEDO SILVA, 00080-00010809/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.361-1, EFRAIN GAIOSO DOS SANTOS, 00080-00194358/2020-58, INSS, SÃO PAULO/SP, diversos, 27/05/1988 a 13/10/1989, 29/11/1989 a 14/12/1989, 28/01/1990 a 31/01/1990, 01/02/1990 a 02/09/1991, 01/01/1992 a 01/03/1992, 01/07/1992 a 30/11/1992, 04/04/1993 a 24/02/1994, 1.645 dias para aposentadoria; 30.578-2, ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES, 00080-00190124/2020-31, INSS, BARBACENA/MG, não declarada, 13/12/1995 a 23/12/1995, 11 dias para aposentadoria; 35.000-1, VANDETE PEREIRA LIMA, 00080-00190569/2020-11, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 02/05/1994 a 17/05/1994, 18/05/1994 a 07/06/1994, 09/08/1994 a 22/12/1994, 173 dias para aposentadoria; 43.971-1, MAURICIO CARLOS DE SOUZA, 00080-00192386/2020-31, INSS (Câmara dos Deputados), UNIÃO DA VITÓRIA/PR, não declarada, 01/06/1986 a 01/02/1987, 246 dias para aposentadoria; 43.971-1, MAURICIO CARLOS DE SOUZA, 00080-00192386/2020-31, INSS, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, não declarada, 16/03/1987 a 14/09/1987, 01/10/1987 a 01/03/1990, 1.066 dias para aposentadoria; 48.317-6, CLAUDIA BASTOS DA CRUZ, 00080-00191117/2020-57, INSS, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, não declarada, 09/11/1988 a 28/12/1989, 01/02/1990 a 02/10/1990, 659 dias para aposentadoria; 230.312-4, JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, 00080-00087769/2020-98, INSS(Município de Cidade Ocidental), TAGUATINGA/DF, professor, 24/10/2005 a 19/12/2006, 19/10/2007 a 31/12/2007, 20/10/2008 a 22/12/2008, 560 dias para aposentadoria; 230.312-4, JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, 00080-00087769/2020-98, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/03/2010 a 07/02/2011, 344 dias para aposentadoria; 230.312-4, JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, 00080-00087769/2020-98, INSS (SEE-DF), TAGUATINGA/DF, professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 03/07/2014, 1.087 dias para aposentadoria; 239.105-8, CAMILA DA SILVA SARMENTO, 00080-00183856/2020-75, INSS, ANANINDEUA/PA, professor, 01/02/2011 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 18/01/2017, 20/01/2017 a 10/04/2017, 01/08/2017 a 01/02/2018, 2.445 dias para aposentadoria; 239.105-8, CAMILA DA SILVA SARMENTO, 00080-00183856/2020-75, INSS, ANANINDEUA/PA, autônomo, 01/07/2017 a 31/07/2017, 31 dias para aposentadoria; 239.170-8, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 00080-00192090/2020-10, INSS, SÃO PAULO/SP, não declarada, 03/08/2015 a 08/10/2015, 67 dias para aposentadoria; 239.170-8, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 00080-00192090/2020-10, INSS (SEE-DF), SÃO PAULO/SP, professor, 09/10/2015 a 22/10/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 329 dias para aposentadoria; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 00080-00195865/2020-17, INSS, VARGINHA/MG, não declarada, 06/10/2005 a 02/05/2006, 209 dias para aposentadoria; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 00080-00195865/2020-17, INSS (Sec.de Est. de Obras e Inf-DF), VARGINHA/MG, assistente e diretora, 31/10/2007 a 31/12/2010, 1.158 dias para aposentadoria; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 00080-00195865/2020-17, INSS (SEE-DF), VARGINHA/MG, professor, 02/03/2011 a

22/03/2011, 01/04/2011 a 30/04/2011, 11/05/2011 a 02/08/2011, 04/08/2011 a 19/12/2011, 21/03/2012 a 20/12/2012, 05/11/2013 a 10/11/2013, 554 dias para aposentadoria; 243.822-4, MARIA DA GRAÇA GOMES DA SILVA, 00080-00194658/2020-37, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 12/03/1998 a 03/08/1998, 18/08/2005 a 24/07/2011, 2.312 dias para aposentadoria; 243.822-4, MARIA DA GRAÇA GOMES DA SILVA, 00080-00194658/2020-37, INSS (SEE-DF), TAGUATINGA/DF, professor, 25/07/2011 a 19/12/2011, 16/04/2012 a 07/06/2012, 11/06/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 14/11/2013, 19/11/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 18/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 27/05/2019, 2.340 dias para aposentadoria; 246.619-8, ALINE SANTOS SALGADO, 00080-00196914/2020-21, INSS, SOROCABA/SP, empacotador, 01/12/2012 a 30/12/2012, 30 dias para aposentadoria; 246.619-8, ALINE SANTOS SALGADO, 00080-00196914/2020-21, INSS (SEE-DF), SOROCABA/SP, professor, 21/02/2013 a 11/04/2013, 24/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 02/03/2016, 03/03/2016 a 03/06/2016, 06/06/2016 a 22/06/2016, 29/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 25/06/2018, 1.662 dias para aposentadoria.

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 27.796-7, MARCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, 00080-00199345/2020-75, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 01/10/1983 a 30/09/1987, 12/02/1988 a 30/06/1989, 12/07/1989 a 12/12/1995, 4.311 dias para aposentadoria; 31.292-4, JOELMA MARIA MENESSES DE BRITO SOUZA, 00080-00201544/2020-51, INSS, NOVO GAMA/GO, professor, 17/09/1990 a 30/01/1996, 01/09/1996 a 26/02/1997, 2.141 dias para aposentadoria; 34.838-4, ANA GLORIA DA SILVA, 0080-00202275/2020-40, INSS, ITAI/SP, auxiliar de higiene, 04/08/1992 a 17/11/1997, 1.932 dias para aposentadoria; 49.837-8, LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, 00080-00075011/2020-15, INSS (NOVACAP), TAGUATINGA/DF, não declarada, 07/06/1991 a 01/01/1995, 1.305 dias para aposentadoria; 66.183-X, GLAISSON SANTOS COSTA, 00080-00198459/2020-06, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 02/05/1983 a 30/06/1988, 1.887 dias para aposentadoria; 200.649-9, GED GILSON ALVES DE CARVALHO, 00080-00201994/2020-43, INSS, RIO DE JANEIRO/RJ, não declarada, 01/09/1986 a 19/02/1987, 20/02/1987 a 01/05/1988, 609 dias para aposentadoria; 200.946-3, MARCILENE ARAUJO DE CASTRO, 00080-00201339/2020-95, INSS, PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, professor, 01/03/1985 a 01/06/1985, 24/03/1986 a 01/08/1986, 02/08/1986 a 01/05/1991, 12/02/1992 a 10/02/1993, 12/02/1993 a 05/02/1996, 3.412 dias para aposentadoria; 200.946-3, MARCILENE ARAUJO DE CASTRO, 00080-00201339/2020-95, INSS (SEE-DF), PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, professor, 29/03/1999 a 30/11/1999, 247 dias para aposentadoria; 202.075-0, FLORIPEDES GOMES DE ABREU SILVA, 00080-00075138/2020-26, INSS, PORTO VELHO/RO, professor, 04/05/1998 a 11/01/2001, 984 dias para aposentadoria; 204.263-0, ANA TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00183326/2020-27, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, BRASÍLIA/DF, agente administrativo, 29/03/1994 a 13/03/2002, 2.907 dias para aposentadoria; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 00080-00194689/2020-98, MINISTÉRIO DA DEFESA, BRASÍLIA/DF, militar, 13/01/1975 a 15/01/1977, 734 dias para aposentadoria; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 00080-00194689/2020-98, INSS, QUEIMADOS/RJ, autônomo, 01/09/1978 a 30/09/1978, 01/02/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/09/1989, 01/11/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 31/07/1990, 01/11/1990 a 31/12/1990, 01/02/1991 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/09/1991, 1.061 dias para aposentadoria; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 00080-00194689/2020-98, INSS (Comando da Aeronáutica), QUEIMADOS/RJ, não declarada, 05/05/1980 a 01/01/1981, 232 dias para aposentadoria; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 00080-00194689/2020-98, INSS (Ministério das Minas e Energia), QUEIMADOS/RJ, não declarada, 13/07/1982 a 16/02/1983, 219 dias para aposentadoria; 210.613-2, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ASSIS REZENDE, 00080-00199337/2020-29, SEPLAG, BELO HORIZONTE/MG, professor, 18/11/1966 a 31/12/1966, 01/01/1967 a 31/12/1967, 01/01/1968 a 31/12/1968, 01/01/1969 a 31/12/1969, 01/01/1970 a 31/12/1970, 01/01/1971 a 31/12/1971, 01/01/1972 a 31/12/1972, 01/01/1973 a 31/12/1973, 01/01/1974 a 31/12/1974, 01/01/1975 a 31/12/1975, 01/01/1976 a 31/12/1976, 01/01/1977 a 30/04/1977, 3.817 dias para aposentadoria e reenquadramento; 213.888-3, MARCELO SOUSA SANTOS, 00080-00195216/2020-16, INSS, VILA VELHA/ES, diversos, 10/11/2003 a 25/07/2004, 01/03/2007 a 11/08/2007, 12/08/2007 a 15/08/2007, 02/01/2008 a 11/07/2009, 31/07/2009, 1.004 dias para aposentadoria; 235.142-0, JAQUELINE RENATA SCHLINDWEIN, 00080-00088844/2020-38, INSS (SEDUC-RS), ITATINGA/SP, professor, 06/08/2009 a 18/02/2011, 562 dias para aposentadoria; 241.227-6, PAMELA MARIA SANTANA DA SILVA VAZ, 00080-00178551/2020-41, INSS, MARABÁ/PA, professor, 01/02/2008 a 19/03/2010, 778 dias para aposentadoria; 241.227-6, PAMELA MARIA SANTANA DA SILVA VAZ, 00080-00178551/2020-41, INSS, MARABÁ/PA, professor, 20/03/2010 a 07/07/2011, 475 dias para aposentadoria; 241.227-6, PAMELA MARIA SANTANA DA SILVA VAZ, 00080-00178551/2020-41, INSS(SEE-DF), MARABÁ/PA, professor, 25/09/2013 a 19/12/2013, 09/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 06/07/2018, 1.251 dias para aposentadoria; 243.008-8, KATIANE DE

CARVALHO LIMA, 00080-00225330/2019-36, INSS, CUIABÁ/MT, diversos, 13/02/1996 a 11/12/1997, 01/10/1999 a 30/03/2002, 01/07/2003 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 22/01/2008, 02/05/2012 a 10/06/2012, 3.259 dias para aposentadoria; 243.008-8, KATIANE DE CARVALHO LIMA, 00080-00225330/2019-36, INSS, CUIABÁ/MT, professor, 01/07/2008 a 12/05/2011, 1.046 dias para aposentadoria; 243.008-8, KATIANE DE CARVALHO LIMA, 00080-00225330, INSS(SEE-DF), CUIABÁ/MT, professor, 13/05/2011 a 19/12/2011, 11/06/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 06/05/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 801 dias para aposentadoria; 243.008-8, KATIANE DE CARVALHO LIMA, 00080-00225330/2019-36, INSS, CUIABÁ/MT, professor, 28/05/2015 a 30/03/2019, 1.403 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 339, de 21/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 339, de 21/10/2020, página 65, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço à servidora ANA PAULA DIVINA AKEGAWA, matrícula nº 239.792-7, processo nº 00080-00076105/2020-01, ONDE SE LÊ: "ANA PAULA DIVINA AKOGAWA", LEIA-SE: "ANA PAULA DIVINA AKEGAWA".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/05/2000, da Presidência da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2000, página 24, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço ao servidor DENIZIO RIBEIRO LOPES NEVES, matrícula nº 40.979-0, processo nº 082.005118/2000 ONDE SE LÊ: "INSS (GDF), Taguatinga-DF, 05/11/1984 a 01/02/1987, 819 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Brasília/DF, 05/11/1984 a 31/01/1987, 818 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00106041/2019-39, PATRICIA SILVA GUIMARÃES ARAUJO, 38.212-4.

IDALMO SANTOS

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020, com base na Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, a qual com o fim de regular os atos e os processos administrativos no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal recepcionou a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em especial os art. 53 a 55; e em observância à Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, da Secretaria de Estado de Educação; prorrogar prazo pelo período de mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos instituídos pela Ordem de Serviço Nº 08, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Grupos de Trabalho para proceder a revisão integral de todos os processos atinentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, concernentes às competências regimentais da SIAE.

Art. 2º Designar para compor os Grupos de Trabalho, estruturados em temas de acordo com as atribuições regimentais de cada Diretoria subordinada à SIAE, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I - grupo 1: Temas: Diretoria de Arquitetura – DIARQ e Diretoria de Engenharia – DIREN. Membros: LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, mat. 217.825-7; DARLAN PASTORINI PEREIRA, mat. 219.791-X; e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, mat. 220.574-2.II -

grupo 2: Temas: Diretoria de Transporte Escolar - DITRE e Diretoria de Alimentação Escolar – DIAE. Membros: CRISTIANO PACHECO LUSTOSA, mat. 245.975-2; FERNANDA MATEUS COSTA MELO, mat. 202.918-9; e JULIANA SANTOS SIQUEIRA, mat. 225.379-8.III

grupo 3: Temas: Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC e Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante – DISAE. Membros: BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, mat. 023161-4; OTONIEL ÂNGELO PEREIRA GALVÃO, mat. 214361-5; e TATIANA CORTES NOGUEIRA, mat. 244320-1

Art. 3º Designar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros efetivos dos Grupos de Trabalho, em ordem de precedência: DÉBORA ANDRADE MOTA, mat. 028243-X; MARCUS ANTÔNIO COSTA, mat. 030.586-3; GERTRUDES SERRANO BOAMORTE, mat. 209.323-5; RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, mat. 221.210-2; ELAINE LOPES PEREIRA, mat. 206.012-4; e EMÍDIA SOUSA FERREIRA, mat. 175.191-3

Art. 4º Designar para assistir e secretariar os Grupos de Trabalho: NIVALDO VIEIRA FELIX, mat. 046.349-3; WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, mat. 49.540-9; RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, mat. 221.210-2; BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDÃO, mat. 219.667-0.

Compete aos Grupos de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional – SIAE, dentro das atribuições dos respectivos Temas descritos no Art. 2º:

I - revisar todos os processos em andamento atinentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar.

II - revisar os processos que já foram encerrados, entretanto, ainda não liquidados e pagos, ou seja, objetos de reconhecimento de dívidas ou inscrição em restos a pagar.

III - analisar os documentos de escopo do trabalho e, havendo dúvidas de natureza jurídica, relatá-los ao Subsecretário para deliberação e consulta à Assessoria Jurídico Legislativa - AJL.

IV - analisar os documentos de escopo do trabalho e, havendo dúvidas relacionadas ao controle e à fiscalização de atos administrativos, relatá-los ao Subsecretário para deliberação e encaminhamento à Unidade de Controle Interno - UCI.

V - analisar e proceder às recomendações/apontamentos realizados pela Assessoria Jurídico-Legislativa e/ou Unidade de Controle Interno-UCI e retorná-los para a verificação do cumprimento das recomendações ou da justificativa técnica produzida, hábil a afastar a necessidade de cumprimento de tais apontamentos.

VI - elaborar Relatório Circunstanciado sobre a situação processual dos contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas, ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, apontando a existência de possíveis irregularidades, se sanáveis ou insanáveis, bem como outras informações que julgarem relevantes.

VII - submeter o Relatório Circunstanciado à aprovação do Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, descontando-se o tempo de consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL ou à Unidade de Con

Parágrafo único. Os prazos poderão ser revistos em situações excepcionais mediante motivação dos Grupos de Trabalho à SIAE e após aprovação do Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, a 1º SGT RR MÁRCIA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 15.393/1, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 03 de novembro de 2020, desobrigando-o das funções do Estado Maior - EM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00121168/2020-11. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RAIMUNDO JORGITO RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 12.638/1, da reserva remunerada, falecido em 07 de outubro de 2020, integralmente para a senhora Carmelinda Moraes de Oliveira Rodrigues, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo

1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme solicitado pelo Ofício n. 499/2020 - PMDF/CPRM/3ºBPM/PROT- (Doc. SEI n.46850186), da Comissão Central de Executores, o SD QPPMC GUILHERME HENRIQUE RIZZO, Mat. 732.855/9, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o 3º SGT QPPMC GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, Mat. 195.601/9, referente ao Contrato nº CCER CEB n. 841/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00089209/2019-33.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, Mat. 196.067/9, na Função de Presidente, o 1º TEN QOPM JORDEL BEZERRA FALEIROS, Mat. 730.779/9, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, Mat. 195.601/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORONEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de HOME CARE para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, o CAP. QOPMSM BRUNO PEREIRA TEXEIRA - Matrícula:731.241/5 e a 1º TEN. QOPMSM MARIANA ATANASIO SALVIANO - Matrícula: 731.283/0;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIÁLISE para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a 2º TEN. QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA – Matrícula: 734.026-5, o 2º TEN. GUSTAVO JOÃO SEBBA - Matrícula: 734.040/0 e a 2º SGT. TÁTIA OLIVERIA PINTO - Matrícula: 24.009/51;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, o 1º TEN. QOPMSM DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI, Matrícula: 731.244/X, a 2º TEN. QOPMSM LEIA CUNHA DE MORAES REGO - Matrícula: 734.032/X e a 1º TEN. QOPMSD CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, Matrícula: 731.243/1;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de IMAGENS E LABORATÓRIO para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, a CAP. QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI - Matrícula: 731.274/1, 2º QOPMSD TEN. GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS, Matrícula: 734.046/X e o 2º SGT. ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA, Matrícula: 21.045/5;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração do Edital na especialidade de CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS, para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, o TC. QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAÚJO SARMENTO JÚNIOR, Matrícula: 177.873/0, 2º TEN. QOPMSM VINICIUS TEIXEIRA MACEDO, Matrícula: 734.037/0 e o 2º TEN. QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA, Matrícula: 734.029/X;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Elaboração dos Editais nas especialidades de SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA e PSIQUIATRIA para o Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, o MAJ. QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAUJO - Matrícula: 177.981/8, MAJ. QOPMSM CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO, Matrícula: 177.920/6 e o ST. GUILHERME ARAUJO GUIMARÃES MENDES, Matrícula: 20.748/9;

Art. 2º Os policiais integrantes da Comissão poderão convidar, Miliars ou Civis, com conhecimentos técnicos sobre o tema, com finalidade de colaborar, voluntariamente, com os trabalhos desta Comissão;

Art. 3º Determinar que o Chefe da SSSPFE/NPCAS, Major QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Matrícula: 50.937/X, acompanhe os trabalhos de referida Comissão, orientando no que for necessário e repassando a evolução dos trabalhos para o Diretor da DPGC/DSAP;

Art. 4º Os policiais integrantes da Comissão deverão se atentar para colacionar ao certame as boas e atualizadas práticas do mercado, analisando o praticado pelos planos de saúde e outras Corporações, Civis e Militares;

Art. 5º Os policiais integrantes da Comissão deverão, caso necessário, solicitar o apoio da INFOWAY para as informações necessárias, como códigos utilizados, valores, entre outros;

Art. 6º Autorizar afastamentos das funções habituais dos integrantes da Comissão, no caso de necessidade devidamente fundamentada;

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 8º Determinar que todo e qualquer afastamento legal dos integrantes da Comissão sejam comunicado de forma antecipada, visando o prosseguimento dos trabalhos;

Art. 9º À seção Administrativa para controle e publicação.

Art.10.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matr. 1399917, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em comissão de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, conforme publicado na página 24, do DODF n.º 214, de 12 de novembro de 2020, Ofício Nº 603/2020 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 13 de novembro de 2020 e Processo SEI n.º 00428-00002412/2020-61.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 878, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2020, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, matrícula 193.188-1, do cargo público efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, da Carreira Atividades de Trânsito, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00055-00055082/2020-64.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II, do §1º do artigo 255 e artigo 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados no Processo nº 00055-00012204/2019-94, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO DE 5 DIAS a MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 190695-X, nos termos do artigo 199, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Converter a pena, por interesse do serviço, em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, por dia de suspensão, consoante o parágrafo único do artigo 199, c/c, § 3 do art. 200, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 903, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, de TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 250.795-1, a contar de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 906, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto, do dia 23/11/2020 a 27/11/2020, de LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, matrícula 66.095-7, Agente de Trânsito, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do DETRAN-DF, para participar do "Curso de nivelamento técnico dos operadores do Sistema de Radiocomunicação Digital da PRF" em Foz do Iguaçu-PR, conforme Processo SEI: 00055-00060634/2020-56.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.197-1, para substituir KARINA ALVES FARIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.199-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - GEREST, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 23 a 27/11/2020, por motivo de abono de ponto da titular, e no período de 30/11 a 09/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00038789/2020-14.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO PORTO VALADÃO, Agente de Trânsito,

matrícula 65.907-X, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02/12 a 31/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00040853/2020-19.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir NÁDIA MOHAMAD SARAH, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 68.570-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 07 a 08/12/2020, por motivo de abono de ponto da titular, e no período de 09/12 a 18/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00063244/2020-38.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de CAROLINA LIMA FERREIRA DIAS, matrícula 190.340-3, lotada no Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16 a 20/11/2020. Fica assegurada a servidora o gozo das férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 17/09/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00062309/2020.

MARCELO PACHECO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 007/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 065/2020-SEAPE (00050-00016394/2020-93) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X; ÉRICA SARAIVA MATOS, mat. Nº182.667-0 e, CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbir a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 008/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 091/2019-SEAPE (00050-00037260/2019-72) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5; DANIEL CASTRO VIANA, mat. nº 176.187-0 e, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, mat. nº 175.978-7, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 009/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 169/2019-SESIPE (00050-00066341/2019-80) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais LEANDRO JORGE BERTOLOTO, mat. nº 175.978-7; THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5 e VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 010/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 173/2019-SESIPE (00050-00037260/2019-72) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras Policiais Penais BERENICE DE JESUS LOPES, mat. nº 193.682-4; OLÍVIA BUZAR, mat. nº 189.797-7 e, DANIEL CASTRO VIANA, mat. nº 176.187-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 011/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 009/2020-SEAPE, (00050-00010303/2020-14), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. 175.934-5; ERIKA SARAIVA MATOS, mat. nº 182.667-0 e, JULIANA ARAÚJO DO PRADO, mat. 176.500-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 012/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 170/2019-SEAPE (00050-00066654/2019-47) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras Policiais Penais, JULIANA ARAÚJO DO PRADO, mat. nº 176.500-0; CARLOS EDUARDO BOCAUYUVA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0 e, THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 013/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 166/2019-SEAPE (00050-00067016/2019-34) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, mat. nº 175.978-7; DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 178.385-8 e, DANIEL CASTRO VIANA, mat. 176.187-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 014/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 029/2020-SEAPE (00050-00006975/2020-17) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, JULIANA ARAÚJO DO PRADO, mat. nº 176.500-0; CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, mat. nº 178.470-6 e, THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 015/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 100/2020-SEAPE (04026-00000207/2020-81) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAIUVA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0; CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, mat. nº 178.470-6 e ERIKA SARAIVA MATOS, mat. nº 182.667-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 016/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 049/2020-SEAPE (00050-00007639/2020-91) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X; THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5 e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 017/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 112/2019-SEAPE (00050-00045689/2019-33) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5; DANIEL CASTRO VIANA, mat. nº 176.187-0 e CARLOS EDUARDO BOCAIUVA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 018/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 171/2019-SEAPE (04026-00001985/2020-97) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5; MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5 e CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, mat. nº 178.470-6, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 019/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 024/2020-SEAPE (00050-00008028/2020-61), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, mat. nº 178.470-6; JULIANA ARAÚJO DO PRADO, mat. nº 176.500-0 e DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 178.385-8, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 020/2020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar Nº 030/2020-SEAPE (00050-00008950/2020-58), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ERIKA SARAIVA MATOS, mat. nº 182.667-0; DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 178.385-8 e TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, mat. nº 179.340-3 para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 021/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (04026-00006350/2020-86) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE DE JESUS LOPES, mat. nº 193.682-4; OLÍVIA BUZAR, mat. nº 189.797-7 e ERIKA SARAIVA MATOS, mat. nº 182.667-0; e para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 022/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (04026-00011475/2020-28) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras, Policiais Penais, OLÍVIA BUZAR, mat. nº 189.797-7; TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, mat. nº 179.340-3 e JULIANA ARAÚJO DO PRADO, mat. nº 176.500-0 para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 023/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (04026-0002463/2020-11) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, mat. nº 176.352-0; LEANDRO JORGE BERTOLOTO –mat. nº 175.978-7 e DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 178.385-8 para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 024/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (00050-00052215/2019-48) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, DANIEL CASTRO VIANA, mat. nº 176.187-0; MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5 e VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 025/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (00050.00064974/2019-53) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, DANIEL CASTRO VIANA, mat. nº 176.187-0, VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, mat. nº 175.934-5 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAP:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 026/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (00050.00064961/2019-84) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras, Policiais Penais, ERIKA SARAIVA MATOS, mat. nº 182.667-0; VANESSA SOUSA VELOSO, mat. nº 192.592-X e TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, mat. nº 179.340-3 para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital Nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 027/2020-SEAPE, em face do disposto no art. 7º, Inc. VI, da Portaria nº 43, de 30 de abril de 2019 (00050-00052215/2019-48) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, THALES RODRIGUES DE BRITO, mat. nº 178.297-5; LEANDRO JORGE BERTOLOTO –mat. nº 175.978-7 e OLÍVIA BUZAR, mat. nº 189.797-7 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, matrícula nº 42.470-6 e JOSIEL ARAGÃO, matrícula nº 107.227-7, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2017 – SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF

nº 04026-00014225/2020-40 -SEAPE, firmado com a empresa OVER ELEVADORES LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE (48777788), sub-rogado por intermédio 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF (48782611), que transferiu, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

Art. 2º Ao Executor e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula nº 185.656-1 e CLAUDIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.842-3, servidores lotados no Centro de Detenção Provisória - CDP, respectivamente, como Executor Titular e Executora Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020 - SSPDF, sub-rogado por intermédio do 1º Termo Aditivo, originário do Processo SEI-GDF nº 04026-00015797/2020-46 -SEAPE, firmado com a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender a Seape.

Art. 2º Designar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6 e LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, servidores lotados no Centro de Internamento e Reeducação- CIR, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020 - SSPDF, sub-rogado por intermédio do 1º Termo Aditivo, originário do Processo SEI-GDF nº 04026-00015797/2020-46 -SEAPE, firmado com a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender a Seape.

Art. 3º Aos Executores e aos Suplentes designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve: CONCEDER licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: AUDALUCIA FERREIRA DE JESUS, matrícula 46.118-0, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/07/2015 a 02/07/2020; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/07/2015 a 17/07/2020; WAGNER FERREIRA ARAUJO, matrícula 263.819-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 24/07/2015 a 21/07/2020; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula 193.243-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/07/2015 a 22/07/2020; ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 193.894-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/08/2015 a 07/08/2020; MATSON LOPES DA SILVA,

matrícula 37.981-6, referente ao 6º quinquênio, no período de 30/08/2015 a 27/08/2020; LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula 194.988-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2015 a 06/09/2020; MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 195.331-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2015 a 13/09/2020; ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/09/2015 a 17/09/2020; PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula 197.334-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/10/2015 a 17/10/2020; MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 32.935-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/10/2015 a 21/10/2020; SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula 197.435-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/10/2015 a 21/10/2020; GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 264.826-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/10/2015 a 22/10/2020; EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020; DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula 184.385-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/11/2015 a 27/11/2020; VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula 43.103-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/11/2015 a 29/11/2020.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098-001515/2015, resolve:

Art. 1º Designar PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Assessora Especial, matrícula 178.150-2, para atuar como Gestora Suplente, do Contrato nº 03/2016, entre a SEMOB x REAL JG - SERVICOS GERAIS LTDA, em substituição a servidora GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula 272.031-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula nº 94.214-6, para substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, no cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, para substituir MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, no cargo de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 26/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e ainda conforme a Instrução Normativa n.º 06, de 09 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 245.825-X, para substituir TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 0244380-5; LYZANDRA SANTOS SOARES, matrícula nº 245.853-5, para substituir DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 0218013-8; RONILDO SILVA GOMES, matrícula nº 174.461-5, para substituir LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244134; ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 245091-7, para substituir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula: 1431181-X; MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES, matrícula nº 00915009, para substituir RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula nº 2440652; KAROLYNE LOHANY DE SOUSA MATIAS, matrícula nº 245873-X, para substituir ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 0242531-9, na Ordem de Serviço nº 389, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, que constituiu a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Os prazos anteriormente estabelecidos para conclusão dos trabalhos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da PORTARIA Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2018, SIGGO Nº 035847, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e a empresa OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber:

I - MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, Coordenação de Tecnologia, Matrícula 273.996-8, para atuar como Executor Titular.

II - GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Diretoria de Infraestrutura, Matrícula nº 274.026-5, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2016, SIGGO Nº 033444, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais com funções de cópia, impressão e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos e peças de reposição, com exceção de papel, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE

PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber:

I - GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Diretoria de Infraestrutura, Matrícula nº 274.026-5, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, Coordenação de Tecnologia, Matrícula 273.996-8 para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui Comissão para recebimento definitivo das obras objeto do Contrato nº 010/2015 - SINESP/CONTEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 010/2015 - SINESP/CONTEC, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, em Vicente Pires - Distrito Federal (Lote 03).

Art. 2º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra, objeto do contrato mencionado no artigo 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 4º Designar para compor a Comissão:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

a) GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4;

b) JOÃO VITOR RAMOS FIDELIS, matrícula nº 273.875-9;

c) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil:

a) ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 75.030-1;

b) JESUS NERY DE CASTRO, matrícula nº 74.858-7;

c) MARIO CESAR FAUSTINO HONÓRIO, matrícula nº 74.718-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA ESPERIDIÃO CORDEIRO DE FARIA, matrícula nº 274.465-1, Assessor Especial, para substituir ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, matrícula nº 273.524-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 24 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em

conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro 2020, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, 3, no artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000289/2020- 81, resolve:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão Executiva do CONTRATO Nº (SIGGO 041897), conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, referente a Contratação de prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por até 3 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei 7.210/1984 e Lei 8.666/1993, reprografia/reciclagem de papéis; serviços gerais/manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; copeiragem; serviços de eletricitista; serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas a apoio em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Dayane Fernandes Vieira, Matrícula 02742551, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete, para atuar como presidente e Natália Mourão Ataides dos Reis Teixeira, Matrícula 02737604, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pela servidora Natália Mourão Ataides dos Reis Teixeira, Matrícula:02737604.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Portaria devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar todos os efeitos da PORTARIA Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 que designou a servidora MARIA APARECIDA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 027.715-19, Gerente, da GERENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS, da COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, a servidora ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 02743868, Coordenadora, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e vacância do cargo, tendo em vista a publicação da PORTARIA Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 no DODF Nº 219, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020, a contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 publicada no DODF, nº 221, página 45, de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com inciso II, alínea “f” do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MOISÉS DE CASTRO PENA, matrícula nº 241.681-6, Músico, no período de 19 a 28 de julho de 2019, a fim de participar do “ 7º Encontro de Cordas” a realizar-se no período 22 a 27 de julho de 2019, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo nº 00150-00003186/2019-44

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JUSTINO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 90.099-0, 5º quinquênio, referente ao período de 13.07.2015 a 10.07.2020. (Processo nº 00150-00006338/2020-02).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO ALVES MARQUES - matrícula 244.337-6, como executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019 - Processo nº 150-00000058/2019-49, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 348/2019, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, página 29.

Art. 2º Designar MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula: 240.602-0; Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor para acompanhamento da prestação dos serviços públicos continuados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para atender necessidades desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-0000058/2019-49 - Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Tardezinha do Samba – 3ª Edição” – Processo nº 00150-00005830/2020-52, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61, da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA - matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais; PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL - matrícula nº 174.766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; RICARDO VIEIRA ROEHE - matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais e RODRIGO MENDES PEREIRA - matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “RESSOCIALIZE DF” – Processo nº 00150-00005827/2020-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº

13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto anual e nos dias 21/12/2020; 22/12/2020; 23/12/2020 e 28/12/2020, por motivo de dispensa eleitoral de ponto da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 343, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula: 1.650.416-2, ONDE SE LÊ: "...ao servidor LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 165.016-2, 7º quinquênio, referente ao período de 28.02.2015 a 25.06.2020...", LEIA-SE: "...ao servidor LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 1.650.416-2, 7º quinquênio, referente ao período de 28.06.2015 a 25.06.2020...". Ficam retificados os demais termos da concessão. (Processo nº 0081.000180/1992)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00006297/2020-58, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar RUBENS SOLON ALVES MENDES, Mat 973-3, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso III do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade

nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 0105321-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 6º quinquênio, no período de 10/07/2015 a 07/07/2020; PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 0038051-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 7º quinquênio, no período de 29/10/2015 a 26/10/2020 e SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 0031778-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 6º quinquênio, no período de 01/09/2015 a 29/08/2020. Processo SEI nº 00393-00000957/2020-69.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.001.574/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 282, de 31 de outubro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

I. Coordenador Master - Diretor-Presidente - RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula: 27.635-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 275.654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CPE-03, no período de 05/11/2020 a 19/11/2020, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000419/2019-49.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, Diretor, da Diretoria de Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no período de 18/11/2020 a 17/12/2020, em virtude de Licença Médica, sem efeitos financeiros, conforme Processo nº 00196-00000012/2020-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na legislação da Aprendizagem do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, bem como o disposto no art. 2º do Decreto nº 39.995, de 06 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALTAIR V. V. NETA VALENTIM, Matrícula 173.044-4, e RANULFO DO NASCIMENTO, Matrícula 276.644-2, como executores titular e suplente, respectivamente, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do Acordo de Cooperação, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001078/2020-98, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil – OSC Assistência Social Casa Azul e a Auto Viação Marechal LTDA., visando o desenvolvimento de ações para a contratação de serviços de Entidade Qualificadora de Aprendizagem para operacionalizar o programa de aprendizagem voltada à formação técnico profissional metódico de adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 e 24 anos, conforme legislação da Aprendizagem, disposta no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Fica dispensado o servidor ALEX RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 277.582-4, da função de executor titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IV da Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107 de 08 de junho de 2020, resolve: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença-Servidor dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula 46.281-0, referente ao 5º quinquênio, no período de 17 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2020; ISABELA DE LIRA, matrícula 46.252-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 16 de julho de 2015 a 13 de julho de 2020; PAULO ROBERTO PAMPLONA M. FERNANDES, matrícula 135.092-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 29 de junho de 2015 a 26 de junho de 2020 e RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, referente ao 7º quinquênio, no período de 26 de julho de 2015 a 23 de julho de 2020.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00017335/2018-18, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 101/2020 – CGDF/AJL (44333063), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00017335/2018-18 instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 48, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, em desfavor do servidor ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, matrícula nº 1.682.628-0, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 3º Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), para adoção das providências que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00152162/2017-01, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 98/2020 – CGDF/AJL (44027191), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00152162/2017-01 instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, em desfavor do servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, matrícula nº 1.667.479-0, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 3º Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), para adoção das providências que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0098-000744/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 134/2020 - CGDF/AJL (50017425), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à JEFFERSON GOMES DE AGUIAR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187.587-6, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, c/c art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para adoção das providências que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0098-000744/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 57/2020 - CGDF/AJL (39718190), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, professor, matrícula nº 264.738-9, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 194, incisos I, alínea “a”, e IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para adoção das providências que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à NEUSA ESPERANDIO ARAUJO, matrícula nº 1.406.338-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Atendimento Jurídico de Ceilândia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 29/10/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I e II, § único da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00018481/2020-58.

MARIA JOSÉ SIVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP à servidora: SIRLENE TEIXEIRA SANTANA, matrícula 44.122-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de dezembro de 2020, Processo SEI 0401.00012671/2020-61.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo: 001-001179/2019. Objeto: Fornecimento de equipamentos com instalação, configuração e treinamento operacional da equipe técnica, para implementação da TV Legislativa da CLDF. Em cumprimento do despacho 0270043 do sr. Secretário-Geral no processo 00001-00040167/2020-37 da CLDF e da determinação do TCDF no DESPACHO SINGULAR GCOMM nº 281/2020 (8B4F8A66-e) nos autos do processo 00600-00008671/2020-01-e do TCDF, fica SUSPENSO side die o presente pregão. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo: 00001-00019961/2020-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de renovação de licenças de produtos Microsoft, integrantes da infraestrutura computacional da CLDF (Câmara Legislativa do Distrito Federal), com garantia e suporte técnico-Software Assurance, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 929.224,16. Data/hora da Sessão Pública: 09/12/2020, às 14h30m. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
-LICITAÇÃO EXCLUSIVA-

Processo: 00001-00030494/2020-81. Objeto: Aquisição, montagem e desmontagem de material elétrico para a decoração natalina da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme áreas, definições, especificações e disposições gerais constantes do Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 78.583,33. Data/hora da Sessão Pública: 08/12/2020, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO 13/2002

Processo: 00145-00001130/2019-51; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA XV e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME; Do Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: Aditamento contratual no valor de R\$32.913,02 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e dois centavos), passando o Contrato a ter o seguinte valor: Lote1: R\$ 203.361,66 (duzentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Lote 2: permanece o mesmo valor de R\$ 345.063,11 (trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e três reais e onze centavos). Montante de R\$548.424,77 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato; Data da Assinatura: 17 de novembro de 2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, e pela Contratada, Maria Teresa de Jesus Rezende Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com a Nota Técnica SEI-GDF

n.º 1/2020 - RAXXII/CODES e Despacho SEI-GDF Nº 48299606 - RA-XXII/GAB, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a aquisição de 6.000 (seis mil) cartões de visita, em favor da empresa ECO CÓPIAS - J.R.P.A. COPIADORA LTDA. ME - CNPJ 08.974.142/0001-61, nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal nº 8.666/93. TEREZA CANAL LAMB.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34176/2017

Processo: 00410-00010717/2017-01 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Contratos Corporativos SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEL, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 2/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para crescer aproximadamente 24% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.127.273,48 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) para o montante de R\$ 1.397.819,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 74.400,23 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08156, emitida em 22/09/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42063/2020

Processo: 00480-00001931/2020-11. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de Monitores de Vídeo, novos e em primeiro uso, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, que serão entregues de forma integral, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09233, emitida em 22/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais; Pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, na qualidade de Sócio da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 130/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (registros, tês de redução/pvc, tijolos, tubo, válvula de descarga e outros), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 1.384.286,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 10/12/2020 às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo nº: 00040-00021114/2020-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carnes, ovos e peixes), sendo propiciado a abertura de PLS aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 373.543,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 10/12/2020, às 10:00h. Processo nº: 00040-00024632/2020-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL,, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 08.012.049/001-14, MAURÍCIO TONETI DA SILVA 40174989814, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.005.424/001-63, JG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 07.990.669/001-86, PEREIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.005.293/001-50, PANDELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.004.615/001-17, MICHAEL PEREIRA FERRAGENS EIRELI, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 07.998.376/001-74, SILVA ROCHA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES EIRELI, AGSOB. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009.

PAULO ROBERTO BATISTA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 074-00000091/2019-38. OBJETO: Venda de madeira das espécies pinus (LOTE 1) e eucalyptus (LOTE 2), em pé, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 06/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço, por lote; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até às 9h do dia 09/12/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 10/12/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 10/12/2020. Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (<http://www.licitacoes.caixa.gov.br>).

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão nº 004/2020 – FUNDEF, a ser realizado no dia

16/12/2020, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Governo – SUGOV, 6º andar, Centro Empresarial CNC, ST SAUN, Quadra 5, Lote “C”, Bloco “C”. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF. Obtenção do Edital pelo endereço www.br.com.br.

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 40.939/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19 no Distrito Federal, o art. 7º do Decreto nº 40.512/2020 o qual cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médico – clínica médica, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1.DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a formação de um banco de cadastro de profissionais médicos – clínica médica para compor o quadro de profissionais do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, do Hospital Regional de Brasília – HRBz a da equipe de Unidade Avançada Móvel do SAMU do Distrito Federal, executando assistência médica direta aos pacientes, quando indicado e atrelado pelo médico regulador, realizar outras atividades médicas que se fizerem necessárias ao SAMU, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4 A remuneração e a carga horária estão descritas no anexo II do presente Edital.

1.5 Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações e auxílios que integram a remuneração dos servidores efetivos, remanescendo apenas o recebimento da remuneração descrita no anexo II do presente Edital.

1.6 Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7 O local de exercício das atividades inerentes aos cargos, pelos candidatos contratados, será definido conforme opção realizada pelo candidato no momento da inscrição mediante a classificação.

1.8 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 O provimento das vagas ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Será levada em consideração a opção pela lotação indicada no ato da inscrição.

1.11 O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III, quando convocado, será lotado de acordo com a lotação escolhida no ato da inscrição.

1.12 O cadastro-reserva mencionado no subitem 1.11 acima, somente será aproveitado mediante a abertura de vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19 Art. 3º, de 04/06/98).

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3 Apresentar, no momento da admissão, os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.6 Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

2.7 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8 Estar devidamente registrado e em dia junto ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;

2.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.11 Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

2.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo descritas no Anexo IV.

2.13 Não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.14 Ter documentação comprobatória que atende os requisitos mínimos, no cargo que exigem, conforme descrito no Anexo V deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.15 Para fins de comprovação do disposto no item 2 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação original comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3.DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL:

3.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais médicos para compor a equipe de Unidade Avançada Móvel do SAMU do Distrito Federal e dos hospitais da SES – HRAN e HRBZ para executar assistência médica direta aos pacientes, quando indicado e atrelado pelo médico regulador, realizar outras atividades médicas que se fizerem necessárias ao SAMU do Distrito Federal, bem como realizar o atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;

II - Diabetes insulino-dependente;

III - Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;

V - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI - Imunodeprimidos, considera-se imunodeprimidos os portadores de morbidades que por si só ou, devido ao tratamento empregado, torne seu sistema imunológico deficiente de resposta adequada às doenças infectocontagiosas como: neutropenia; neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia; HIV positivo com CD4 < 350; asplenia funcional ou anatômica; transplantados; quimioterapia nos últimos 30 dias; uso de corticosteroides por mais do que 15 dias (prednisona > 40mg/dia ou hidrocortisona 160 mg/dia ou metilprednisolona > 32 mg/dia, dexametasona > 6 mg/dia); outros imunossupressores; doenças auto-imunes; imunodeficiência congênita.

VII - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII - Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico, <https://www.institutoaocp.org.br/>, a partir das 08hs do dia 01 de dezembro de 2020 até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação original comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (cópias frente e verso).

4.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.4 A SES/DF não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

4.7 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente Edital.

4.8 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.9 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.10 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, aqueles candidatos que não possuírem o requisito ou experiência mínima exigida, conforme descrito no Anexo V deste Edital.

4.11 O candidato, ao finalizar sua inscrição no processo seletivo simplificado, aceita todos os termos deste edital, obrigando-se a entregar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, sob pena de eliminação no certame.

4.12 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição a lotação para o qual deseja concorrer, a saber: SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), HRBZ (Hospital Regional de Brazlândia), ou HRAN (Hospital Regional da Asa Norte).

4.13 Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de lotação indicado pelo candidato no ato da inscrição via Internet.

4.14 O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, a lotação para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

4.15 Somente será aceita inscrição para 1 (um) lotação. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), à exceção da que for por último efetivada. Nesse caso, ressalta-se, o candidato somente estará inscrito cuja inscrição for por último realizada.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

5.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

5.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária figurará também na lista de classificação geral.

5.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores, a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença - CID, citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

6.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso seja aprovado, quando convocado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela SESDF, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.

6.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.4 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do processo seletivo.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) E/OU PARDOS (AS)

7.1 Das vagas destinadas aos cargos, serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.

7.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos (as), conforme o caso.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas

reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos (as), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

7.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo público.

7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

8.2 A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA):

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA): PARA O CARGO DE MÉDICO				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação	1	5
2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação.	1	3
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a.	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA O CARGO DE MÉDICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	Até 02 anos	1
	Acima de 02 anos até 03 anos	2
	Acima de 03 anos	1 ponto para cada ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

AVALIAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO: PARA O CARGO DE MÉDICO		
CURSO	TEMPO DE CONCLUSÃO DE CURSO	PONTUAÇÃO
ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	ATÉ 2 ANOS	2
ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support	DE 2 A 4 ANOS	1
ATLS - Advanced Cardiovascular Life Support	ATÉ 2 ANOS	2
ATLS - Advanced Cardiovascular Life Support	DE 2 A 4 ANOS	1
PALS - Pediatric Advanced Life Support	ATÉ 2 ANOS	2
PALS - Pediatric Advanced Life Support	DE 2 A 4 ANOS	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

8.3 A classificação final do cargo de médico será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos, Avaliação de Experiência Profissional e Avaliação do(s) Curso(s) de Qualificação, caso haja, de acordo com as tabelas de pontuação.

8.4 O candidato que não pontuar em nenhum critério e obter a pontuação 0,00 (zero) será eliminado do processo seletivo.

8.5 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (original e cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas (original e cópia).

8.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.7 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

8.8 Os documentos originais comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.10 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

8.11 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

8.12 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato (a) será anulada.

8.14 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

8.15 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

8.16 Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada pelos candidatos exclusivamente no momento da inscrição, sendo submetida à comissão responsável para verificação da veracidade e validade documental;

8.17 A documentação que não guarda coerência com a declaração do candidato, não anexada, que não preenche critérios técnicos da atividade ou critérios formais deste item serão desconsideradas e não farão parte da pontuação final do candidato.

8.18 O candidato terá prazo entre os dias 22 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, após resultado preliminar no dia 21 de dezembro de 2020, para interpor recurso em caso de desconformidade com sua pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir:

I - Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

II - Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

III - Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

10.2 A convocação observará a listagens: dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência; dos (as) candidatos (as) às vagas para pessoa com deficiência e dos (as) candidatos (as) às vagas para candidatos (as) negros (as) ou pardo(a)s.

10.3 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

10.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

10.6 A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.7 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>, (Cargos Temporários).

11.2 No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo do concurso público, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia).

11.3 Considerado aprovado no presente processo seletivo e considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será contratado pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

11.5 As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros (as) e pardo(as) deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

11.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

11.7 O (a) candidato (a) também será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

I - não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO V);

II - não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Curso de Aperfeiçoamento;

III - não apresentar a documentação solicitada para admissão;

IV - se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.

11.8 O (a) candidato (a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência ou pessoa negra e parda, na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência.

11.9 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual, ou por conveniência administrativa.

11.10 As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais, portanto o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela SES-DF.

12. RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O resultado preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo será divulgado via internet, no endereço eletrônico www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no dia 21 de dezembro de 2020.

13. DO RECURSO

13.1 Será admitido recurso do candidato (a), no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, da 0h do dia 22 de dezembro de 2020 às 23h59min do dia 24 de dezembro de 2020, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

13.3 O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de Formulário Oficial para o endereço eletrônico: recursosesdf@gmail.com sob o título "Recurso: Processo Seletivo Simplificado Emergencial".

13.4 O Formulário Oficial deverá ser acessado no site da Secretária de Saúde do Distrito Federal, via internet, no endereço eletrônico www.saude.df.gov.br.

13.5 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

13.6 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecurável.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

14.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional e/ou Curso de Aperfeiçoamento.

14.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

14.3 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 08 de janeiro de 2020, no site da SES/DF, no endereço: www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. 15.

15. DAS VAGAS

15.1 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade:

Cargo/Especialidade: Vagas imediatas + (Cadastro Reserva)

Médico - Clínica Médica: 52 Vagas imediatas + (26)Cadastro Reserva

SAMU - 26 Vagas imediatas + 13 Vagas Cadastro Reserva

HRAN - 16 Vagas imediatas + 8 Vagas Cadastro Reserva

HRBZ - 10 Vagas imediatas + 5 Vagas Cadastro Reserva

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico: www.saude.df.gov.br

16.5 Não será aceita cópia do documento oficial, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento oficial.

16.6 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

16.8 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.9 As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos.

16.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

16.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a SES/DF enquanto estiver participando do processo seletivo emergencial.

16.12 Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato em contato com a Gerência de Planejamento, Seleção e Provento - GESP, através do telefone (61) 2017 1145 ramal 1035 ou pelo e-mail: gesp.sesdf@gmail.com

16.13 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo emergencial e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.14 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado do Processo Seletivo no DODF.

16.15 Os casos omissos serão objeto de análise e resolvidos pela Secretária de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	01/12/2020 à 10/12/2020
Divulgação Resultado Preliminar	21/12/2020
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	22/12/2020 à 24/12/2020
Divulgação Resultado Final / Homologação	08/01/2021
Convocação	08/01/2021
Apresentação de documentação e assinatura do contrato	11/01/2021 a 15/01/2021

ANEXO II

CARGO/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	20hs	R\$ 6.327,00

ANEXO III

LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
SAMU	26	13
HRAN	16	8
HRBZ	10	5
TOTAL	52	26

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. Aos que tiverem sua lotação no SAMU DF, somada a estas atribuições está, executar assistência médica direta aos pacientes, quando indicado e atrelado pelo médico regulador, realizar outras atividades médicas que se fizerem necessárias ao SAMU do Distrito Federal, sendo o foco principal o atendimento de pacientes graves até a sua recepção por outro médico nos serviços de destino no âmbito pre-hospitalar, inter-hospitalar, transferências para Unidades de Terapia Intensiva, resgates, transporte de pacientes críticos para realização de procedimentos diagnósticos/terapêuticos, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

ANEXO V

REQUISITOS DO CARGO
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.Registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020A

Processo: 00060-00319438/2019-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 170-2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 170-2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSO MINI-ÂNCORA, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 398000. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020A

Processo: 00060-00004535/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 226/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 226/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IMIPRAMINA DRAGEA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 652032. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CAVALCANTI DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020B

Processo: 00060-00004535/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 226/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 226/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IMIPRAMINA DRAGEA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35772,75. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Erivelto Silva Dal Col. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020C

Processo: 00060-00004535/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 226/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 226/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IMIPRAMINA DRAGEA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 382883,52. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020D

Processo: 00060-00004535/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 226/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 226/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento IMIPRAMINA DRAGEA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2405870,6. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020A

Processo: 00060-00480738/2019-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSOS CANULADOS 6,5/7,5MM. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 116818,52. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020A

Processo: 00060-00417747/2019-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 280/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 280/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CAL SODADA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54240. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa João de Souza Guerreiro. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020D

Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.674,00. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020E

Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: '013 e '015. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 391.436,88. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020F

Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A., CNPJ nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: '017 e '019. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 770.168,81. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSELEI KRASNIEVICZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020G

Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.434.320/0001-83. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 295.540,38. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDSON VIANA MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020H

Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 14, 16 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.772,03. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020I
Processo: 00060-00368647/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2020I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 524.400,00. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020A
Processo: 00060-00096708/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 400/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 400/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: rata o presente de Solicitação de Registro de Preços (SRP) para o medicamento MESALAZINA e outro, para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115403,4. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020A
Processo: 00060-00247797/2020-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 427/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 427/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DINKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0021-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) de material médico hospitalar AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109893,6. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020B
Processo: 00060-00247797/2020-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 427/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 427/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) de material médico hospitalar AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42089,2488. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELSO FÉLIX BRUN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2020A
Processo: 00060-00280979/2019-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 463/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 463/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09582
Processo: 00060-00457130/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG e FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003374. VALOR: R\$ 337.642,59 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 327/2020, 401/2020, 212/2020, 413/2020, 405/2020, 327/2020, 205/2020, 261/2020 , 341/2020, 267/2020, 269/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 327/2020 – 00060-00293888/2019-19- CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA.
ATA Nº 401/2020 - 00060-00210538/2020-69 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA.
ATA Nº 212/2020 - 00060-00478550/2018-54 - PHASE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ATA Nº 413/2020 - 00060-00050488/2020-54 - QUALY COMERCIAL EIRELI.
ATA Nº 405/2020 - 00060-00248611/2020-75 – CM HOSPITALAR S.A; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; BAYER S.A; ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
ATA Nº 327/2020 - 00060-00293888/2019-19 – CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA.
ATA Nº 205/2020 – 00060-00331893/2019-37 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ATA Nº 261/2020 - 00060-00251405/2018-28 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA; C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
ATA Nº 341/2020 - 00060-00478423/2018-55 - ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA.
ATA Nº 269/2020 - 00060-00418125/2019-97 - G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME; GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; DP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI; GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.
ATA Nº 267/2020 - 00060-00501398/2019-00 - TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI; ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00003192/2019-19	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 22.588,22
00060-00006173/2018-55	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP	R\$ 18.070,77
NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
00060-00007497/2019-91	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.266,16
00060-00009728/2019-00	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 41.073,23
NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2994.0001		
00060-00177149/2020-14	Fundação Universitária de Cardiologia – ICDF	R\$ 286.693,95
00060-00236130/2019-83	Fundação Universitária de Cardiologia – ICDF	R\$ 80.851,87

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
00060-00018223/2020-61	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 123.549,41
00060-00007706/2019-05	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 30.538,50
TOTAL		R\$ 154.087,91
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00016816/2020-93	NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP	R\$ 55.126,99
TOTAL		R\$ 55.126,99
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0001		
00060-00022476/2020-30	ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 92.316,13
TOTAL		R\$ 92.316,13
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00016789/2020-59	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 856.218,22
TOTAL		R\$ 856.218,22
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00468481/2020-95	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 30.677,76
TOTAL		R\$ 30.677,76

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 276/2020ª, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00108246/2020-67...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 276/2020B, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00108246/2020-67...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 276/2020C, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00108246/2020-67...”, LEIA-SE: “...00060-00108246/2020-67...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços nº 340/2020A, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 109, o ato formalizado entre a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...ITEM ADJUDICADO: 90...”, LEIA-SE: “...ITEM ADJUDICADO: 01 e 02...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 350/2020ª, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-0222182/2020-14...”, LEIA-SE: “...00060-00082876/2019-61...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 374/2020ª, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00209392/2020-17...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 374/2020B, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00209392/2020-17...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 374/2020C, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00209392/2020-17...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

No Extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 374/2020D, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 53, o ato formalizado entre a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...00060-00030569/2020-38...”, LEIA-SE: “...00060-00209392/2020-17...”, como signatário pela Secretaria de Saúde.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00392737/2019-42. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 24.756.840,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2020. Abertura das Propostas: 08/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 497/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMICACINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00257736/2020-96. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.672.815,4322. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2020. Abertura das Propostas: 08/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 498/2020 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços (SRP) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE PARA ARTRODESE DE TORNOZELO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00477944/2018-95. Total de 02 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 240.737,40. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2020. Abertura das Propostas: 08/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo: 00064-00000129/2020-43. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, na qualidade de contratante e a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 01/2020 - FEPECS, publicada no DODF n.º 18, de 27/01/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - Água potável, num total de 3.600 galões de 20 litros cada, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2019-SEFP/SAGA/SCG (ID. 33811208), Ata RP n.º 9013/2019 (ID. 33811302), Termo de Referência (ID. 33819327) e Autorização SRP n.º 31/2020 (ID. 34019719), conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em comum acordo, motivada por manifestação escrita da Contratada na Carta Doc. Sei n.º 37967033, encerradas as atividades a partir da assinatura do presente termo, cumprindo a contratada com suas obrigações durante a execução contratual, conforme manifestação contida no Doc.Sei n.º 50949503, bem como autorização expressa no Doc.Sei n.º 51082398, com fulcro no art. 79, II e § 1º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. ASSINATURA: 23/11/2020. Pela contratante: CARLOS HUMBERTO SPEZIA. Pela Contratada: ORLEY DE SOUZA VASCO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 40/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.337.658/0001-27, para aquisição dos seguintes itens: solução para gradiente de separação de células do sangue tipo ficoll por densidade - 1,077; PBS (Tampão Fosfato-salino) Concentração 1X para uso, pH 7,2; DNase I (desossiribonuclease I, ou desossiribonuclease 5' oligonucleotídeo hidroxilase) de pâncreas bovino tipo II-S, pó liofilizado estéril-filtrado, purificado e com concentração de proteínas igual ou superior a 80%; Pronase isolada de Streptomyces griseus, pó liofilizado, nuclease-free. Total por fornecedor de R\$ 8.924,52. Processo SEI nº 00063-00004591/2020-48. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020, processo nº 00063-00000205/2020-49. Ata assinada em 23/11/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Bárbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: ANDERSON MACHADO SILVA.

CENTRO DE COMPRAS**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, por Cotação Eletrônica nº 15/2020, cujo objeto é a aquisição de APARELHOS ESFIGMOMANÔMETROS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00003039/2020-32. Foi declarada vencedora para o item 1 - Esfigmomanômetro automático digital, a empresa FABIANE BASTOS PIRES, CNPJ nº 38.570.249/0001-05, no valor global correspondente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Foi declarada vencedora para o item 2 - Esfigmomanômetro digital de braço a empresa SMC COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.647.831/0001-34. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018**

Processo: 00080-00077648/2020-38 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00638, no valor de R\$ 1.763.219,41 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), emitida em 17/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 17.155.648,32 (dezesete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021. Assinatura: 18/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS: FLAVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

Processo: 00080-00077648/2020-38 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00638, no valor de R\$ 1.763.219,41 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), emitida em 17/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 17.155.648,32 (dezesete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021. Assinatura: 18/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS: FLAVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Processo: 00080-00076113/2020-40 - Partes: SEEDF X INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00637, no valor de R\$ 963.761,27 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), emitida em 17/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 23.274.881,64 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021. Assinatura: 18/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

Processo: 00080-00075094/2020-34 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00639, no valor de R\$ 439.436,47 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), emitida em 17/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 9.273.148,08 (nove milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos). Vigência: a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021. Assinatura: 18/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS: FLAVIA MACENA DE SOUSA.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00120056/2019-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 49.865,25 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa MULTEC- ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 01.620.996/0001-09, referente às despesas do Contrato nº 124/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00164648/2020-77. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 964.682,05 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), em favor de servidores requisitados. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES CAPUCCI, matrícula nº 02198584, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00051330/2020-27, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2015

Processo : 0800-001199/2015 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP. Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato nº 49/2015 por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2020NE05637, no valor de R\$ 678.806,54 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), emitida em 19/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 6.604.604,16 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021, não se admitindo mais a prorrogação contratual, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, e se for o caso, com previsão de sub-rogação do Contrato nº 49/2015 para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13/01/2020, e do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2020. Assinatura: 19/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP: EVIS PERES DOS REIS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Processo: 04002-000000391/2019-11-FUNAB. Das Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMASOFTINFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2020 a 15/12/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dos itens referentes a manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e hospedagem em nuvem privada da cessão de uso, para serem utilizados no gerenciamento das Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2020NE00047 e 2020NE00139. DA ASSINATURA: 20/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Diretora Executiva Substituta da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: EDUARDO VOIGT, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem na Academia da Polícia Militar da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 Candidatos ao Curso de Formação de Praças -Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC – Masculino (código 101).

Dia 01/12/2020, às 15h: 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, (sub judge, Processo nº 0729316-02.2020.8.09.0016), 311; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES, 986; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA, 1039; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA, 1040; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA, 1041; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA,

1042; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE, 1043; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, (sub judge, Processo N. 0701944-09.2019.8.07.0018), 1044; 197103094, JEHUDIÉL ALVES VENTURA DE MOURA, 1045; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES, 1046; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO, 1047; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA, 1048; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO, 1049; 197121919, LEONARDO PATROCÍNIO VERAS, 1050; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 1051.

Dia 01/12/2020, às 16h: 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA, 1052; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, 1053; 197146342, EDUARDE MATEUS LIMA ORNELAS, 1054; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX, (sub judge, Processo N. 0705755-74.2019.8.07.0018), 1055; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA, 1056; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO, 1057; 197100457, DHENNER VICTTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO, 1058; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFÍRIO, 1059; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINÁRIO, 1060; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO, 1061; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA, 1062; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADÉ, 1063; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO, 1064; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO, 1065/197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA, 1066.

1.1.2 Candidata ao Curso de Formação de Praças Combatente - QPPMC – Feminino (código 102).

Dia 01/12/2020, às 15h 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, 179.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos relacionados nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, fica convocado para comparecer na Academia da Polícia Militar da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Corneteiro - QPMP7 (código 111).

Dia 01/12/2020, às 16h. 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES, 20.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato relacionado no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 150, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a

convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 28/12/2020 às 14h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação.

1.1.1 Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC – Masculino (código 101):

0197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, 117; 0197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL (sub judge, Processo N. 0703161-87.2019.8.07.0018), 258; 0197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS, 360; 0197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO, 650; 0197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS, 651; 0197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA, 652; 0197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER, 653; 0197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA, 654; 0197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO, 655; 0197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA, 656; 0197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO, 657; 0197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES, 658; 0197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO (sub judge, Processo N. 0709292-15.2018.8.07.0018), 659; 0197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, 660; 0197147364, ROPSON LAGEMANN, 661; 0197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR, 662; 0197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS, 664; 0197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS, 665; 0197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO, 666; 0197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA, 667; 0197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES, 669; 0197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES, 670; 0197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA, 671; 0197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA, 672; 0197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO, 673; 0197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA, 674; 0197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA, 675; 0197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO, 676; 0197135008, EDILEIS DIJULEYGOR SILVA MIRANDA, 677; 0197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA, 678; 0197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA, 679; 0197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS, 680; 0197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA, 681; 0197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA, 682; 0197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA, 683; 0197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS, 684; 0197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO, 685; 0197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO, 686; 0197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO, 687; 0197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, 688; 0197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS, 689; 0197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA, 690; 0197134807, TALEs ANTONIO SILVA RESENDE, 691; 0197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, 692; 0197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA, 693; 0197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS, 694; 0197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, 695; 0197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA, 696; 0197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA, 697; 0197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA, 698; 0197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 699; 0197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO, 700; 0197104965, LUCAS SANTOS GOES, 702; 0197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND, 703; 0197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 704; 0197120851, WELBER RODRIGUES MENDES, 705; 0197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA, 706; 0197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO, 707; 0197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAAGAO, 708; 0197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS, 709; 0197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, 711; 0197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM, 712; 0197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA, 713; 0197120108, LUCAS LIMA DANTAS, 714; 0197106605, GUILHERME MARTINS NUNES, 715; 0197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA, 716; 0197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA, 717; 0197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 718; 0197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA, 719; 0197108902, PETERSON ALVES PEREIRA, 720; 0197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES, 721; 0197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO, 722; 0197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO, 723; 0197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA, 724; 0197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA, 725; 0197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA, 726; 0197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, 727; 0197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY, 728; 0197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO, 729; 0197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO, 730; 0197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA, 731; 0197108115, DANILO ROCHA DA SILVA, 732; 0197117489, JOSE MAELTON DA SILVA, 733; 0197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, 734; 0197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 736; 0197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO, 737; 0197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO, 738; 0197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA, 739; 0197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS (sub judge, Processo N. 07080418-25.2019.8.07.0018), 740; 0197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO, 741; 0197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, 742; 0197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA, 743;

0197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER, 744; 0197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO, 745; 0197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES, 746; 0197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA, 747; 0197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA, 748; 0197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, 749; 0197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA, 750; 0197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO, 751; 0197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA, 752; 0197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR, 753; 0197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA, 754; 0197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA, 755; 0197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS, 756; 0197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 757; 0197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA, 758; 0197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS, 759; 0197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (sub judge, Processo N. 0704343-11.2019.8.07.0018), 760; 0197112769, ALEX FERREIRA DE SA, 761; 0197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES, 762; 0197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA, 763; 0197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA, 764; 0197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO, 765; 0197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS, 766; 0197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO, 767; 0197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO, 768; 0197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, 769; 0197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR, 770; 0197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS, 771; 0197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO, 772; 0197101981, RENAN DE MELO SOUSA, 773; 0197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO, 774; 0197134159, WENDELL BERNARDO LOPES, 775; 0197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA, 776; 0197131835, MURILO PERES DE MORAES, 777; 0197135186, THIAGO MARTINS SILVA, 778; 0197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA, 779; 0197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO, 780; 0197100794, ADRIANO BARROS DE MELO, 781; 0197116011, IGOR VILELA DA SILVA, 782; 0197111658, MURILO ALVES DA ROSA, 784; 0197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI, 785; 0197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS, 786; 0197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS, 787; 0197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, 788; 0197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO, 789; 0197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA, 790; 0197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, 791; 0197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS, 792; 0197149505, RENAN REZENDE MATTOS, 793; 0197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA, 795; 0197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS, 796; 0197126354, DANIEL BRANT LORENTE BARRIO, 797; 0197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS, 798; 0197114210, MATHEUS GOIS AMERICO, 799; 0197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI, 800; 0197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA, 801; 0197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 802; 0197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA, 803; 0197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA, 805; 0197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVERIA, 806; 0197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA, 807; 0197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES, 808; 0197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA, 809; 0197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS, 810; 0197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS, 811; 0197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO, 812; 0197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE, 813; 0197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO, 814; 0197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ, 815; 0197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA, 816; 0197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO, 817; 0197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, 818; 0197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA, 819; 0197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA, 820; 0197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 821; 0197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, 822; 0197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA, 823; 0197133429, MARCONI FERREIRA COELHO, 826; 0197110824, RENAN LIMA ALVES, 827; 0197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE, 828; 0197151918, FELIPE MENDES LIMA, 829; 0197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA, 830; 0197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA, 831; 0197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA, 832; 0197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEO, 833; 0197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA, 834; 0197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES, 835; 0197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL (sub judge, Processo N. 0704510-28.2019.8.07.0018), 836; 0197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA, 837; 0197104380, HESTEVE SOARES LIMA, 838; 0197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS, 839; 0197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA, 840; 0197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS, 841; 0197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO, 842; 0197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO, 843; 0197139447, RONIEL SANTANA TELES, 846; 0197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA, 847; 0197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, 848; 0197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS, 849; 0197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES, 850; 0197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA, 851; 0197110768, ANDRE ARAUJO ALVES, 852; 0197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA, 853; 0197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA, 854; 0197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS, 856; 0197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA, 857; 0197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA, 858; 0197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA, 859; 0197103355, DANIEL LOPES DA SILVA, 860; 0197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS, 861; 0197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS, 862; 0197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO, 863; 0197144649, JEAN LEITE BRAGA, 864; 0197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA, 865; 0197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, 866; 0197100980, BRUNO

MIRANDA PIRES, 867; 0197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO, 868; 0197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS, 869; 0197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO, 870; 0197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR, 871; 0197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS, 872; 0197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA, 873; 0197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO, 874; 0197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES, 875; 0197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS, 877; 0197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES, 878; 0197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 879; 0197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR, 881; 0197100083, ALAN TONINI LOPES, 882; 0197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR, 883; 0197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA, 884; 0197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA, 885; 0197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES, 886; 0197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, 887; 0197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO, 888; 0197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, 889; 0197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA, 890; 0197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA, 891; 0197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO, 893; 0197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 894; 0197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA, 895; 0197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO, 896; 0197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER, 898; 0197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA, 899; 0197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 900; 0197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES, 901; 0197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES (sub judge, Processo N. 0713581-11.2019.8.07.0000), 902; 0197107863, DANIEL PALHARES ROCHA, 904; 0197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, 905; 0197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA, 906; 0197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE, 907; 0197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS, 908; 0197110723, VINICIUS SILVA CASTRO, 909; 0197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 910; 0197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA, 911; 0197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA, 912; 0197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE, 913; 0197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA, 914; 0197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL, 915; 0197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 916; 0197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA, 917; 0197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA, 918; 0197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA, 919; 0197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA, 920; 0197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES, 922; 0197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA, 923; 0197110368, DANILO NUNES DA ROCHA, 924; 0197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS, 925; 0197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO, 926; 0197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS, 927; 0197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA, 928; 0197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS, 930; 0197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA, 931; 0197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA, 932; 0197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS, 933; 0197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO, 934; 0197113493, JAIR VINICIUS PONTE LOIOLA, 935; 0197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA, 936; 0197103124, ALAN ESTEVAO DIAS, 937; 0197117045, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE, 938; 0197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI, 939; 0197122003, RENATO VAZ DA SILVA, 940; 0197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, 941; 0197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO, 942; 0197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO, 943; 0197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, 944; 0197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA, 945; 0197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR, 946; 0197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, 948; 0197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA, 949; 0197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS, 951; 0197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA, 952; 0197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO, 953; 0197132822, LUCAS MELO COSTA, 954; 0197131088, DANILO MARTINS PEREIRA, 955; 0197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS, 956; 0197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA, 957; 0197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA, 958; 0197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS, 959; 0197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA, 960; 0197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES, 961; 0197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK, 962; 0197119093, RAUL MONTEIRO LISA, 963; 0197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 964; 0197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA, 965; 0197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO, 966; 0197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA, 967; 0197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, 968; 0197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS (sub judge, Processo N. 0734880-93.2019.8.07.0016), 969; 0197136625, DIEGO BRAGA SIMOES, 970; 0197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO, 971; 0197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA, 972; 0197109110, PAULO SERGIO BEZERRA, 973; 0197128517, ANDRE LUCAS BATISTA, 974; 0197133236, VANDERSON LOPES MACEDO, 975; 0197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA, 977; 0197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS, 978; 0197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA, 980; 0197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA, 981; 0197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA, 982; 0197135493, ALLAN LESSA SANTANA, 983; 0197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO, 984; 0197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA, 985; 0197138010, WELLINGTON JESUS ALVES, 986; 0197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA (sub judge, Processo N. 0701228-36.2019.8.07.0000), 987; 0197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, 988; 0197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA, 989; 0197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES, 990; 0197107141, GUSTAVO VIEIRA DE

ALMEIDA, 991; 0197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR, 992; 0197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, 993; 0197109724, YANN DA SILVA MARTINS, 994; 0197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES, 995; 0197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA, 996; 0197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES, 997; 0197112063, JUCA DAVI SOBRAL, 998; 0197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO, 999; 0197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR, 1000; 0197108643, THIAGO FRANCO SILVA, 1001; 0197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO, 1002; 0197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA, 1003; 0197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS, 1004; 0197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA, 1005; 0197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO, 1006; 0197105596, DAVID LESSA BARBOSA, 1007; 0197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS, 1008; 0197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS, 1009; 0197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA, 1010; 0197101243, VITOR LOBO PEREIRA, 1011; 0197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER, 1012; 0197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS, 1013; 0197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, 1014; 0197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA, 1016; 0197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO, 1017; 0197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO, 1018; 0197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA, 1019; 0197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA, 1020; 0197137185, LUCAS DE MELO MANZI, 1021; 0197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO, 1022; 0197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO, 1023; 0197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, 1024; 0197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO, 1025; 0197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, 1026; 0197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE, 1027; 0197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, 1028; 0197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO, 1030; 0197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO, 1031; 0197121188; 0197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO, 1033; 0197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA, 1034. 0197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ, 1035; 0197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS, 1036; 0197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO, 1037; 0197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA, 1038; 0197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 1039; 0197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN, 1040; 0197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES, 1041; 0197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, 1042; 0197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES, 1043; 0197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA, 1044; 0197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO, 1045.

1.1.2 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC - Masculino (código 101) convocado de acordo com o edital nº 125 DGP/PMDF de 14 de junho de 2019: 0197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA.

1.1.3 Candidatas ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC - Feminino (código 102).

Dia 23/07/2020, às 14h: 0197147260, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, 37; 0197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA, 112; 0197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA, 113; 0197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, 114; 0197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO, 115; 0197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA, 116; 0197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO, 117; 0197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, 118; 0197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, 119; 0197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, 120; 0197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, 121; 0197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA, 122; 0197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE, 123; 0197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA, 124; 0197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, 125; 0197137192, LETICIA DA SILVA SOARES, 126; 0197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES, 127; 0197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA, 128; 0197141616, LORENA MENDES AMARO, 129; 0197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, 130; 0197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES, 131; 0197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS, 132; 0197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, 133; 0197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, 134; 0197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ, 135; 0197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO, 136; 0197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, 137; 0197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, 139; 0197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, 140; 0197115260, FERNANDA BARROS MARINHO, 141; 0197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO, 142; 0197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA, 143; 0197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI, 144; 0197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL, 145; 0197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS, 146; 0197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES, 147; 0197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA, 148; 0197113621, LARISSA DE BRITO DIAS, 149; 0197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA, 150; 0197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, 151; 0197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS, 152; 0197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, 153; 0197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, 154; 0197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, 155; 0197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA, 156; 0197141614, JESSICA FERNANDES SILVA, 157; 0197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA, 158; 0197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ, 159; 0197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, 160; 0197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, 161; 0197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS, 162; 0197105399, JOSELE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA, 163; 0197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 164; 0197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ, 165; 0197103100, ISLARIA SOARES, 166; 0197123164, DANIELE BRAGA BALBINO

MATOS, 167; 0197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 168; 0197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO, 169; 0197114900, BYANCA DE ANDRADE, 170; 0197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA, 171; 0197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA, 172; 0197103247, NAYARA NANTES DUARTE, 173; 0197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO, 174; 0197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA, 175; 0197115254, LETICIA LOPES VIANA, 176; 0197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA, 177; 0197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO, 178; 0197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 179.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 28/12/2020 às 14h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Clarineta Bb/Clarões Bb e Eb (código 101): 0196102625 THIAGO DE OLIVEIRA DIAS,1.

1.1.2 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Saxofone (código 102): 0196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO,1.

1.1.3 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Trompa F (código 103): 0196102147, HARNON CESAR ROMERO,1.

1.1.4 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Trompete Bb (código 104): 0196102338, WELLINGTON DE CARVALHO,1.

1.1.5 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Trombone Tenor/Trombone Baixo (código 105): 0196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA,1.

1.1.6 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP4 - Tuba Bb (código 106): 0196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR,1.

1.1.7 - Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Corneteiro - QPMP7 (código 111): 0196100367, RONAN JOSE LOPES, 3; 0196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ, 4; 0196101887, EMERSON SANTOS SILVA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0709365-50.2019.8.07.0018), 5; 0196101206, RIANEIRE RODRIGUES DE CARVALHO, 6; 0196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES, 7; 0196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE, 8; 0196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA, 9; 0196100588, DANIEL MORAES LIMA, 10; 0196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 11; 0196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS, 12; 0196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 13; 0196102339, MAXELL COSTA BARBOSA,14; 0196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES, 15; 0196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO, 16; 0196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, 17; 0196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA, 18; 0196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES, 19.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em cumprimento a determinação judicial, torna pública a convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 41/DGP, do dia 12 de dezembro de 2012, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 28/12/2020 às 14h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ação judicial.

1.1.1 Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC.

141131258, ALINE FERREIRA LEITE DA SILVA, (Processo nº: 0025074-45.2014.8.07.0018); 141101536, EVÂNGELO DAMASCENO VILA NOVA, (Processo nº: 0025972-58.2014.8.07.0018); 14111426, DANIEL BARBOSA DUARTE, (Processo nº: 0011621-80.2014.8.07.0018); 141101318, LEOMIR ANDRE DA SILVA, (Processo nº: 2014.01.1.036247-0).

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0724540-90.2019.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato FELIPE CANDIDO DE ASSIS, inscrição nº 197119063, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0704428-94.2019.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato AUGUSTO ALVES XAVIER, inscrição nº 197106929, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Processo:00053-00080045/2020-41 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ESTERILAV ESTERILIZACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.814.860/0001-69, com o valor total de R\$ 99.948,90; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020

Processo:00053-00096081/2020-26 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção nos cilindros de mergulho utilizados pelo Grupamento de Busca e Salvamento CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 02.846.684/0001-72, com o valor total de R\$ 23.099,81; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 59, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata sub judice com requerimento de final de fila deferido da décima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) – QBMG-3.

1.1 Relação de candidata sub judice com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726000993	Giulia De Lemes Teixeira Silva	62	0707475-76.2019.8.07.0018

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da décima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS – QBMG-2.

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723006978	Gabriel Holanda Martins Araujo	65	207º
723005181	Daniel Da Silva Cardoso	65	211º
723000778	Adão Soares De Brito	65	215º
723000376	Gustavo Henrique De Oliveira Lima	65	216º
723003085	Danilo Mendonça Marçal	64	221º
723006698	Pedro Hugo Pontes Silva	64	224º
723000103	Daniel Sousa Melo	64	235º
723005473	Ritchelly Diniz De Almeida	64	244º
723004933	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	64	245º
723005480	Leonardo Nunes Da Silva	64	247º
723005636	Elis Regina Pereira De Melo	64	248º

723005199	Leandro De Queiroz Bispo	64	252º
723006968	Rayane Ramos De Araujo	64	253º
723000015	Antonio Cesar Lucena	63	258º
723001195	Matheus Barreto De Sena Sampaio	63	262º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM).

2.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723000053	Yuri Ravele Ferreira Queirós	65	204º

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima nona chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005366	Pollyana Lima Alves	63	264º
723006919	Eriberto Bezerra Oliveira	63	265º
723005976	Paulo Henrique Dias Magalhães	63	266º
723007108	Gustavo Henrique Da Costa Silva	63	267º
723007998	Carlos Alberto Lopes Júnior	63	268º
723000544	João Tavares Da Silva Neto	63	269º
723007739	José Augusto Da Silva Cantanhêde Junior	63	270º
723005759	André Rodrigues Machado	63	271º
723007291	Ruan Cesar Lira Da Silva	63	272º
723001448	Gabriela Fonseca De Aguiar	63	273º
723008088	Hallana De Sousa Cardoso	63	274º
723002142	Suyanne Oliveira Da Silva	63	275º
723007572	Vinicius Palmério Nogueira	63	276º
723003340	Fabio Duarte Umpierre	63	277º
723006029	Ricardo Ferreira De Farias Souza	63	278º

1.2 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
723007420	Madson Patrick Abitbol da Cruz	63	269º	0743666-97.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 02 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (SEING/DIGEP/CBMDF), localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão no período de 25 de novembro de 2020 a 1º de dezembro de 2020, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda documentação nesse período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.299,89 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove

centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079650/2020-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 23 de novembro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, página 32.

POLÍCIA CIVIL **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 01/2020, processo nº 00052-00006910/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado no SPO, Lote 23, Conjunto A, Brasília/DF, conforme o projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital, DECIDIU inabilitar, nos termos do item 4.16 do Ato Convocatório, o 3 – Consórcio Obras IML – SHOX MRM, por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desconformidade com o Ato Convocatório, itens 4.5.2.2, a e 4.5.6.1, a, quanto à comprovação de execução de pavimento subsolo, e ainda 4.5.6.1, d, quanto ao mínimo exigido. As demais empresas foram HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do edital. A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF www.pcdf.df.gov.br. Fica marcada para o dia 07/12/2020, às 14 horas, no Auditório do Edifício da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (Sede), sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Brasília-DF, a sessão pública de abertura de propostas. Maiores informações na CPL/PCDF ou pelos fones: 3207-4071/4046. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020**

Processo: 00052-00001724/2020-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais – SPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais). Elemento de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: nove de novembro de 2020, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Processo: 00052-00008993/2020-87. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar (mobiliários e equipamentos para instalação do Posto Avançado do Instituto Médico Legal localizado na 15ª Delegacia de Polícia em Ceilândia Centro), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 38.146,68 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09 de dezembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo: 0055-002145/2017. Objeto: Retificar a Cláusula Terceira e subitens 3.1 e 3.2 do 1º Termo

Aditivo, sendo que o novo valor estimado contratado mensal é de R\$ 391.907,11 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sete reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 18/11/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ROBERTO MORATO JÚNIOR, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

Processo: 00055-00044619/2020-61. O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, publicado no DODF em 09/11/2020, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de Projetos de Transformação Digital, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital, prevista para o dia 30/11/2020, às 09h, fica adiada para o dia 08/12/2020, às 09h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020.
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE **TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013687/2018-12. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais). Objeto do Processo: : Taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 24 de novembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 (*)

Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 24/11/2020 expirando em 22/02/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 55.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - SIGGO Nº 040725
Processo: 00113-00011608/2019-10; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 (SEI 51250030); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42; RESUMO DO OBJETO: REPACTUAR os valores devido ao aumento dos salários e benefícios; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décimas Primeira e Segunda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III – Natureza da Despesa: 339037; VI – Fonte de Recursos: 237 e 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa IZAIAS JUNIO VIEIRA. VALOR: Para o período de 60 (sessenta) meses passará dos atuais R\$ 61.969.852,20 (sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e valor mensal de R\$ 1.032.830,87 (um milhão, trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 63.152.604,60 (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) e valor mensal de R\$ 1.052.543,41 (um milhão, cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 (*)
 Processo: 0113-00016787/2019-81; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 013/2020 (SEI 37425365), a partir de 29/11/2020 expirando em 27/02/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral (Substituto) Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 56.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE COMPRAS
 SETEMBRO/2020**

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de setembro de 2020: CONVITE – NE 01411, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 435.669,00; NE 01412, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 435.668,50; NE 01413, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 435.669,00; NE 01414, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 435.668,50. TOMADA DE PREÇOS – NE 01433, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 633.025,37. CONCORRÊNCIA – NE 01406, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 428.099,95; NE 01416, JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$ 1.748.403,00; NE 01502, JPP Construtora Eireli, R\$ 235.278,56; NE 01519, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 366.974,63. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01533, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 1.000.000,00. INEXIGÍVEL – NE 01516, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 533.859,60. PREGÃO – NE 01400, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, R\$ 1.119.347,00; NE 01434, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda, R\$ 388.194,44; NE 01435, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 256.029,48; NE 01442, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 311.452,57; NE 1453, HL Terraplanagem Eireli, R\$ 300.000,00; NE 01488, Ticket Soluções HDFGT S/A, R\$ 200.000,00; NE 01545, HL Terraplanagem Eireli, R\$ 300.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO – NE 01492, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 384.114,95; NE 01520, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.713.743,64; NE 01522, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 228.863,41; NE 01524, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.491.840,64; NE 01527, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 918.136,79; NE 01528, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 563.047,58; NE 01536, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 684.010,42; NE 01539, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 330.539,45. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – NE 01430, DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda, R\$ 230.000,00; NE 01477, Loctec Engenharia Ltda, R\$ 273.990,00; NE 01507, Shempo Indústria e Comércio Eireli, R\$ 520.000,00; NE 01508, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 520.000,00; NE 01509, Plan Locação de Painéis Ltda, R\$ 260.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA
 Chefe

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020**

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI nº 00113.000105522020-10. Empresa vencedora: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no Valor Total para os Lotes 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 499.672,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e Empresa SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI no Valor Total para os Lotes 09 e 11, no valor total de R\$ 115.736,50 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI no Valor Total para os Lotes 03 e 10, no valor total de R\$ 331.972,50 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação {nº 836084}.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
 GILBERTO NUNES VERAS
 Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
 DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
 ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00056-00000529/2019-04. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais), em favor do reeducando ADILSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 966.***.***-00 referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00000563/2019-71. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.193,77 (três mil cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos), em favor do reeducando GELSON GOMES DOS SANTOS, sob o CPF nº 317.***.***-68, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017
 Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003465/2019-57 (10º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003466/2019-00 (11º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000519/2020-66 (12º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000348/2020-75 (13º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000519/2020-66 (14º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000497/2020-34 (15º Aditivo). – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 001/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 164.036,40 (cento e sessenta e quatro mil trinta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a ~0,38% do valor original do Convênio. Após este aditamento, o valor global do Convênio que era de R\$ 49.591.265,74 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 49.755.302,14 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e quatorze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 164.036,40 (cento e sessenta e quatro mil trinta e seis

reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 751/2020, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 25.752.6209.1836.7016, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA – 4490-51; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003509/2019-49 (7º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003520/2019-17 (8º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003465/2019-57 (9º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00003466/2019-00 (10º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000519/2020-66 (11º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000348/2020-75 (12º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00000519/2020-66 (13º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000497/2020-34 (14º Aditivo). – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto “as built”), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 67.402,11 (sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e onze centavos), equivalente à ~0,38% do valor original do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 20.857.777,36 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R\$ 20.925.179,47 (vinte milhões, novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 67.402,11 (sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº. 750/2020, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 25.752.6209.1836.7016, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA – 4490-51; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-00000526/2020-68 (6º Aditivo), 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo), 00110-00000495/2020-45 (8º Aditivo), 00110-00000398/2020-52 (9º Aditivo), 00110-00003302/2019-74 (10º Aditivo), 00309-00001043/2019-48 (11º Aditivo) e 04023-00003045/2020-17 (12º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a

execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 32.480,36 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), equivalente a ~0,02% do valor contratual global, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 148.866.192,08 (cento e quarenta e oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 148.898.672,44 (cento e quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 32.480,36 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 765/2020, emitida em 14/10/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 15.752.6209.8507.6488; NATUREZA DA DESPESA – 3390-39; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00031713/2020-77, com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho, considerando o Parecer no 690/2020- PRJ, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei no 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa MODESTO COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ: 34.546.162/0001-41, no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais); para aquisição de tapetes sanitizantes pedilúvio agregado com tapete secante, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição no 311/2020, e do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 3578/2020; Data: 24/11/2020; Valor da Nota: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço. AUTORIZAÇÃO: 10/11/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/11/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9239/2020. PARTES: CAESB X NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA. ASSINATURA: 26/10/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ricardo Guerra Chaves.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-000769/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 127/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o Reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 54.845,90. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para R\$ 724.845,90. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa: 339039 17, Fonte: 138003467, no valor R\$ 82.551,89, com saldo remanescente para o exercício de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

Processo: 00112-00010844/2020-81. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 129/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e M.R.S DA ROCHA - ME. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios originais para Rolos Compactadores, Marca: WACKER NEUSON, Modelo (RD 16 ANO 2017), Lote 08, dos fabricantes/montadoras, sob demanda, para frota própria de máquinas pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. VALOR: R\$ 40.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02883, no valor de R\$ 4.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcos Rogério Salgueiro da Rocha.

Processo: 0112-000767/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 134/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o Reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: R\$ 104.097,45. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 03 meses, passando seu vencimento de 20/11/2020 para 20/02/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa: 33.90.39 17, Fonte de Recursos: 138003467, no valor de R\$ 63.510,31 disponibilizado para o exercício atual, ficando um saldo remanescente de R\$ 75.902,58 para o exercício financeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 005/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00110-00003568/2019-17, que, a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, decidiu negar provimento ao mesmo, mantendo o julgamento da Ata da Sessão Pública do dia 13/10/2020, que julgou vencedora do certame a JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.555.337/0001-72, com o valor total de R\$ 2.508.830,48. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa com vistas a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00001357/2020-83 - Valor estimado R\$ 21.828.601,75 - Data e horário da licitação: 28 de dezembro de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 018/2020 – DECOMP/DA – do tipo técnica e preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa com vistas à Supervisão para a “Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos; Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011”, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura urbana e demais serviços e

operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto licitado, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00002637/2020-17 - Valor estimado R\$ 6.438.680,72- Data e horário da licitação: 11 de janeiro de 2021 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2019-SEAGRI-DF E SES/DF

Processo: 00070-00003457/2019-33. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: presente Termo objetiva a exclusão dos bens descritos abaixo, da lista dos equipamentos cedidos a Secretaria de Saúde do Distrito Federal para a execução das atividades de monitoramento da qualidade físico-química e microbiológica das amostras de água e de alimentos de origem animal, vegetal e de microrganismos: 1 (um) Banho Maria (sorologia / aço inox) Tombamento 15.528 - GDF, 1(um) Capela para Exaustão de Gases (cor branca) Tombamento 16.523- GDF e 1(um) Banho Maria (sorologia / em aço inox) tombamento 434.295 - GDF. Prazo de Vigência: a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 23/11/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020

Processo: 00070-00002801/2020-19. Partes: SEAGRI/DF e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Caminhão, visando garantir a cobertura securitária relativo a todo prejuízo material sofrido pelo veículo da SEAGRI-DF, decorrente de danos de causas externas e RDE - danos elétricos, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa (SEI-GDF nº 47760238), que passa a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.982,85 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O empenho é de R\$ 5.982,85 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00507, emitida em 24/09/2020 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20543621030435607, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/11/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade Procuradores.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 45/2020

Processo: 00070-00000267/2020-06 Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de 118.243 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e três) litros de leite fluido pasteurizado integral, conforme especificações da Convocação Pública 02/2020 e da Proposta Técnica de Venda - PTV (49084704), produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 349.999,28 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). O empenho é de R\$ 349.999,28 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00590 emitida em 11/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20306620141150004, Natureza da Despesa 339032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 24/11/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO, na qualidade Presidente.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL**

Processos: 00072-00001575/2020-94. Instrumento: Termo de Ocupação de Imóvel Residencial Funcional nº 48247887/2020. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o empregado ÉDER ANDRADE RIBEIRO. Objeto: Ocupação a título precário e no interesse do serviço da EMATER – DF, do imóvel funcional de propriedade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF e cedido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, por força do Termo de Cessão de Uso nº 01/2008 – SEAGRI-DF. Endereço do imóvel: Núcleo Rural Tabatinga, lote 12, casa 80, Região Administrativa de Planaltina-DF. Assinatura: 23/11/2020. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA- Presidente. P/ Ocupante: ÉDER ANDRADE RIBEIRO.

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

Processo: 00072-00002590/2020-50. Tipo: Menor Valor Por Item/ Lote. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Madeira, Mat. Construção, EPI e outros). Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0023; Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. Prazo de entrega: integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 15/12/2020 às 10h00min. no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 15/12/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 00072-00002910/2020-71. Tipo: Menor Valor Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução individual de tratamento de esgoto sanitário, para fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico, constituído de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, fabricado em fibra de vidro ou material com tecnologia superior, contendo Decanto-Digestor, Filtro Anaeróbico, Caixas de Inspeção, Caixa de Gordura, Sumidouro ou Vala de Infiltração, Elementos filtrantes, e todo material necessário à sua instalação e funcionamento, como tubos de PVC, conexões e outros materiais, considerando a ocupação permanente de pelo menos 05 (cinco) pessoas com contribuição diária de 130 L/dia/pessoa, atendendo a resolução nº 430 do CONAMA e normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbicas presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através sumidouros ou valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.606.6209.7316.6037. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. Prazo de entrega: 120 dias, conforme Item 10, do Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até 17/12/2020 às 10h00min. no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 17/12/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00594**

Processo: 00150-00005827/2020-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “RESSOCIALIZE DF”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 07 dias. Valor: R\$ 449.820,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 11333620791070046, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020-SECEC, Processo SEI 00150-00005568/2020-46, o objeto “contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação e outros serviços de apoio (intérprete de libras, fotógrafo, impressão do catálogo e captação e transmissão de vídeo) com vistas à produção, divulgação, realização e registro do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que ocorrerá no período 13 a 20 de dezembro em plataforma virtual” foi adjudicado em favor das empresas: SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, C.N.P.J nº 10.201.909/0001-61, itens 01 e 04, no valor total de R\$ 51.412,00; PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 13.542.814/0001-08, item 02, no valor de R\$ 10.500,00 e STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, item 03, no valor de R\$ 10.500,00. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 0111.001570/2016; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2017, datado de 14/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos projetos executivos de urbanização, arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Aguas Claras/DF, para prorrogar o prazo de execução dos serviços e o de vigência até 01.06.2021 e 01.07.2021, respectivamente, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 709 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3487ª Sessão, realizada em 11/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 21/11/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SIDONIO MARCIO ALVES PORTO; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EDITAL Nº 159/2020**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, Resolve: Habilitar 20 (vinte) indicados, sendo 03 (três) da entidade PCRF II, 02 (dois) da entidade APMST-DF, 02 (dois) da entidade ASSICAFE, 01 (um) da entidade CERNEGRO, 01 (um) da entidade ACIQPIG, 03 (três) da entidade AMPP, 02 (dois) da entidade COOHAPLANSAD, 01 (um) da entidade COOTRAPH-DF e 05 (cinco) da entidade ASMIDFE, tendo em vista o cumprimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da CONCORRÊNCIA nº 11/2020. O objeto do Edital consiste na seleção de construtora-incorporadora para a execução de passeios, rebaixamento de meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade nas quadras 117 e 118 do Recanto das Emas – DF, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Dia 11/01/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.codhab.df.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital e seus Anexos no sítio www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

FERNANDA VITORINO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 028/2020

Processo: 00220-00002390/2020-47 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILENSE DA 2ª DIVISÃO 2020”. Da realização do evento: 14 e 18 de novembro de 2020. Do valor: A Autorizatória recolherá o montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-00001139/2018-77. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017. Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 23/11/2020 a 22/11/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

INEDITORIAL

AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 409
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 204/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem de veículos, na Q SHC/SUL SQ 409, Bloco A PLL, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.258-010, Processo: 00391-00005287/2020-23. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-959/2020

SENADO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – A.A

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº: 60/2020, para realizar a

Remoção de Tanques do SASC de Ponto de Abastecimento, devido o encerramento definitivo da atividade, na Via N2 – Setor de Garagens Ministeriais - anexo do Senado Federal – Brasília/DF, Processo: 00391-00004958/2020-39. Leandro Luiz Goes Bicalho – representante legal.
DAR-991/2020

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação no 220/2020, para a atividade de irrigação na Fazenda Canaã, Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 153/154, Planaltina-DF, Processo: 00391-00008377/2019-32. Walmor Raimundo Tiggemann, proprietário.
DAR-993/2020

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO DISTRITO FEDERALRETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(PROCESSO ELEITORAL 2020/2024)

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal – SIMEB, com sede social situada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura – Brasília – DF, portador do CNPJ Nº 00.316.729/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o feriado no Distrito Federal no dia 30 de novembro de 2020 (Lei distrital nº 963/1995), conforme o publicado no edital do dia 01 de outubro de 2020, número 187, pág.: 68, convoca expressamente seus associados efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária de eleição para os cargos da Diretoria Plena e o Conselho Fiscal nos termos dos artigos 32 e 46 do Estatuto Social, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2020, no período de 09:00 às 17:00 horas, com votação em urna única. A Assembleia Ordinária será instalada às 09:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) do total de sócios com direito a voto ou 30 minutos (trinta minutos) depois, em segunda convocação com metade mais um do total dos sócios com direito a voto, em quórum verificado pelo Presidente da mesa. Não sendo obtido o quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária de Eleições, o Presidente da Mesa Eleitoral/Coletora e Apuradora de votos, aguardará 30 minutos, e independentemente de quórum, nos termos do Estatuto, instalará em terceira e última convocação que dependerá, para sua validade, do comparecimento à votação de mais de 1/3 (um terço) do total de sócios com direito a voto, observadas as mesmas formalidades no que for cabível para realizar-se em sua sede social, no endereço acima citado, atendendo o disposto no art. 28, inciso II, art. 30, inciso III, caput do art. 49, inciso IV e todo título V (art. 52 a 71) do mesmo Estatuto, para: a) Eleição da Diretoria Plena e Conselho Fiscal para quadriênio (2020/2024), tendo início do mandato dos seus membros em 12 de janeiro de 2021 e término em 31/12/2024; e b) Assuntos Gerais.. Brasília/DF, 20 de novembro de 2020. JOSÉ OLÍMPIO NETO – Presidente do SIMEB.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DF
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal – SIMEB, com sede social situada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura – Brasília – DF, portador do CNPJ Nº 00.316.729/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social do SIMEB e atendendo o disposto do artigo 75 do mesmo Estatuto, convoca seus associados efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2020, em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura, às 10:30 horas em primeira convocação com maioria absoluta, ou seja, metade mais um do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois, em segunda convocação, com mais de 1/3 (um terço) do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto, especialmente para a análise e deliberação sobre: 1) Prestação e aprovação de Contas da Gestão (2017 a 2020) com seus respectivos Balanços Patrimoniais, financeiros, previamente verificados pelo Conselho Fiscal); 2) Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal e 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 20 de novembro de 2020 – JOSÉ OLÍMPIO NETO – Presidente do SIMEB.
DAR-996/2020